MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 21 de agosto de 2026

Ata N.º 19

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. ----------

----- Não compareceram, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo. ----------

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. ----------

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Faltas

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para dar conhecimento da comunicação recebida, por escrito, do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, da bancada do Partido Socialista, através da qual informou que, por motivos de se encontrar em período de gozo de férias, não poderia estar presente na reunião da presente data, 21 de agosto de 2026, por se encontrar em período de férias. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu, também, conta da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, por motivos de se encontrar fora do Concelho. ----------

----- Atentos os fundamentos e as justificações acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificadas as referidas faltas. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Cumprimentos e referência à reunião liderada por mulheres

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, bem como, os cidadãos que acompanhavam a reunião através de streaming e da Rádio Voz de Reguengos, os colaboradores responsáveis pelo som e pela imagem, o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro, Chefe de Gabinete da Presidência, que acompanhava a reunião, e o público presente. ----------

----- Referiu que, excecionalmente, deixaria para o final os cumprimentos dirigidos às Senhoras Vereadoras eleitas, à Senhora Secretária, à Senhora Vereadora Dina Simão e à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, bem como, a si própria, enquanto Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, por considerar que a reunião se revestia de um

significado particular, uma vez que a liderança do Município se encontrava, naquele momento, integralmente constituída por mulheres. ----------

----- A este propósito, salientou que pretendia deixar um manifesto contra determinadas posições de natureza conservadora que considerava constituírem um retrocesso civilizacional. Sublinhou que as mulheres que atualmente ocupam funções públicas e políticas o fazem na sequência da luta travada por muitas mulheres que as antecederam, as quais contribuíram para ultrapassar conceções conservadoras e para conquistar direitos e oportunidades que hoje permitem às mulheres participar plenamente na vida pública e profissional. ----------

----- Afirmou que todas as mulheres que se encontram em funções autárquicas têm o direito de trabalhar em prol da sua terra e das suas populações, designadamente em benefício do concelho de Reguengos de Monsaraz. Manifestou a sua preferência por uma sociedade em que as mulheres sejam independentes, profissionalmente ativas e intervenientes, rejeitando qualquer perspetiva de regressão para modelos sociais em que lhes sejam atribuídos exclusivamente papéis domésticos e de subalternidade. ----------

----- Acrescentou que, no exercício das suas funções, considera igualmente importante trabalhar em benefício das demais mulheres, procurando contribuir para a melhoria das suas condições de vida, sem prejuízo da atenção devida a toda a população, incluindo os homens do Concelho. ----------

----- Referiu ainda que, alguns comentários públicos de homens que se manifestaram criticamente relativamente a determinadas posições de caráter conservador lhe tinham permitido recuperar alguma esperança na capacidade da sociedade para reconhecer e rejeitar propostas que considera contrárias à igualdade e à evolução social. ----------

----- A Senhora Presidente esclareceu, neste contexto, que se assume politicamente como uma mulher de direita e militante do Partido Social-Democrata, sublinhando, contudo, que tal posicionamento político não significava qualquer alinhamento com aquilo que classificou como um disparate e uma tentativa de retrocesso civilizacional. Considerou que, independentemente das diferentes opções políticas, deveria existir um entendimento comum quanto à necessidade de o País, as regiões e os municípios continuarem a evoluir, defendendo os princípios da igualdade e dos direitos fundamentais. ----------

----- Alertou, designadamente, para o facto de ainda existirem, em várias partes do mundo, situações em que as mulheres são tratadas como propriedade dos homens, considerando que seria profundamente negativo permitir qualquer normalização ou recuperação de conceções dessa natureza. Reafirmou, por isso, a importância da defesa da igualdade de direitos e da rejeição de qualquer retrocesso civilizacional. ----------

----- Terminou esta primeira intervenção agradecendo às Senhoras Vereadoras eleitas e à Senhora Secretária, destacando o facto de serem mulheres profissionalmente realizadas e dirigentes autárquicas, e dirigiu, igualmente, uma palavra de reconhecimento a todas as mulheres do Concelho, do País e do mundo que lutam pela igualdade de direitos.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Iniciativa promovida no Parque da Cidade em torno de um Eclipse Solar

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou um agradecimento relacionado com a iniciativa promovida no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz, em torno de um Eclipse Solar, ocorrido no dia 12 de agosto de 2026. ----- Neste âmbito, agradeceu ao Senhor Engenheiro Leonel Godinho, proprietário do OLA - Observatório do Lago de Alqueva, pela disponibilidade demonstrada para colaborar com o Município de Reguengos de Monsaraz, apesar das dificuldades decorrentes de o próprio Observatório ter uma atividade agendada para a mesma ocasião. Salientou que, ainda assim, foi possível mobilizar os meios necessários para o Parque da Cidade, permitindo aos munícipes acompanhar o fenómeno através de telescópio e contar com a orientação de um guia especializado, possibilitando uma melhor compreensão do que estava a ocorrer no céu. ----------

----- Considerou que a iniciativa constituiu um momento particularmente bonito e significativo, permitindo à população observar diretamente um fenómeno natural e astronómico que ultrapassa a capacidade de intervenção humana e que integra a dinâmica do mundo e do universo. Salientou que a possibilidade de testemunhar este tipo de fenómenos constitui sempre uma experiência marcante e que a população presente demonstrou grande satisfação. ----------

----- A Senhora Presidente dirigiu, igualmente, uma palavra de agradecimento ao Dark Sky Alqueva, designadamente, à Dra. Apolónia Rodrigues, pela disponibilidade manifestada para colaborar com o Município e prestar o apoio necessário à iniciativa. Explicou que, devido à realização de outro evento de grande dimensão, não foi possível a sua presença física no Parque da Cidade, apesar da intenção inicial de contar com a participação dos dois observatórios existentes no Concelho. Reiterou, contudo, o seu agradecimento pela disponibilidade e pelo empenho demonstrados. ----------

----- Agradeceu, de igual modo, a todos os participantes e à organização do evento, considerando que a iniciativa decorreu de forma muito positiva e constituiu uma oportunidade para o Município proporcionar aos munícipes a observação do céu num dia particularmente especial, marcado pela ocorrência de diversos fenómenos astronómicos. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Regulamento da transmissão online das reuniões da Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que se encontrava em curso um processo relativo à regulamentação da transmissão online das reuniões da Câmara Municipal. Explicou que a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena e a bancada do Partido Socialista haviam apresentado, algumas semanas antes, uma proposta de regulamento, a qual, na sequência das indicações do Gabinete Jurídico, foi complementada pelo Município de Reguengos de Monsaraz e, posteriormente, remetida ao Encarregado de Proteção de Dados e à Comissão Nacional de Proteção de Dados. ---------

----- Esclareceu que, no âmbito desse processo, tinham surgido diversas questões de natureza jurídica e técnica. Relativamente a estas últimas, explicou que o sítio eletrónico do Município se encontra alojado na CIMAC e que a respetiva infraestrutura tecnológica não suporta, nas condições atuais, as transmissões pretendidas. Referiu que o entendimento, entretanto obtido apontava para a necessidade de encontrar uma solução técnica adequada para

assegurar a continuidade das transmissões das reuniões. ----------

----- Informou ainda que, o Município promoveu uma reunião com o responsável pela proteção de dados, com o objetivo de identificar soluções que permitam continuar a disponibilizar as reuniões aos munícipes através dos meios atualmente utilizados. Esclareceu que as conclusões dessa reunião ainda não tinham sido formalmente comunicadas aos restantes eleitos, uma vez que a informação se encontrava em fase de compilação, prevendo-se, contudo, que essa comunicação ocorresse brevemente. ----------

----- Acrescentou que se encontrava, igualmente, em preparação uma proposta conjunta entre as bancadas do Partido Socialista e do Partido Social-Democrata a apresentar à Câmara Municipal, considerando que a iniciativa inicial partira do Partido Socialista e fora posteriormente complementada pelo Partido Social-Democrata. Referiu que a solução em análise seria apresentada ao Partido Socialista para apreciação e eventual consenso. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Reunião com a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que tinha tido lugar uma reunião solicitada pela EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva. Explicou que a EDIA se encontra, atualmente, a desenvolver um novo paradigma de atuação, deixando de centrar a sua intervenção exclusivamente na infraestrutura do Alqueva e na atividade agrícola e passando a considerar igualmente outras áreas, designadamente, a área do património e, em particular, do património arqueológico. ----------

----- Recordou que, aquando da construção da Barragem do Alqueva, foi realizado previamente um levantamento de diversos vestígios e peças arqueológicas e salientou que o concelho de Reguengos de Monsaraz possui um importante espólio arqueológico, que tem vindo a ser trabalhado e classificado pela Dra. Ana Catarina Basílio, arqueóloga do quadro de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- Referiu que a nova perspetiva da EDIA relativamente ao património poderia constituir uma oportunidade muito relevante para o Concelho, informando os munícipes e os eleitos da oposição de que o Município se encontrava a trabalhar conjuntamente com aquela entidade no sentido de desenvolver uma iniciativa de interesse para Reguengos de Monsaraz nesta área. ----------

----- Explicou que tinha ocorrido uma primeira reunião no seu gabinete e que, posteriormente, se realizara uma segunda reunião em Beja, na qual participaram a Senhora Vereadora da Cultura, Dina Simão, a Senhora Arqueóloga Dra. Ana Catarina Basílio, e o Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Chaveiro. Referiu que se encontravam, assim, a desenvolver-se contactos e conversações que poderiam conduzir à concretização de um projeto de interesse para o Concelho, embora, pela fase ainda preliminar em que o processo se encontrava, não fosse possível divulgar mais pormenores. Manifestou, contudo, a convicção de que a iniciativa poderia contribuir significativamente para a valorização do Concelho.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Ação Social

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conhecimento do relatório relativo à atividade do Gabinete de Ação Social, apresentando, como habitualmente, um ponto de situação sobre as principais medidas e projetos em curso. ----------

----- No âmbito do Cartão Social do Munícipe, informou que se encontram atualmente 187 cartões sociais válidos e que existem 27 pessoas integradas na Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, distribuídas por diversos serviços municipais. Referiu ainda que, durante o ano de 2026, foram efetuadas 41 integrações, tendo seis beneficiários desistido, duas pessoas recusado a integração e tendo ocorrido, infelizmente, o falecimento de um beneficiário. ----------

----- Informou, também, que seriam submetidas à Câmara Municipal duas propostas de ratificação relativas à integração de duas beneficiárias, já contabilizadas no universo das 41 integrações anteriormente referido. ----------

----- Relativamente ao projeto CLDS 5G – "Construir o Futuro", a Senhora Presidente informou que as atividades se encontravam a ser desenvolvidas de acordo com o respetivo plano de ação e em articulação com diversas entidades. --

----- Desde a última reunião da Câmara Municipal até à presente data, tinham sido realizadas diversas atividades, nomeadamente, a atividade "Todos Iguais – Corrida Supersónica", destinada às crianças das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF); uma aula de Zumba destinada ao grupo de crianças e jovens integrado no programa Férias Divertidas – Mais Verão, Férias em Cheio; uma Festa da Espuma destinada às crianças do programa Verão das Crianças, da União das Freguesias de Campo e Campinho; a atividade "Mãos no Barro", dirigida às crianças das AAAF e do programa Verão das Crianças da União das Freguesias de Campo e Campinho; a atividade de tempos cruzados "Ateliê de Obras que Unem"; e, a atividade "Trilhos da Igualdade – Oportunidades de Género e Oportunidades: Um Mundo sem Rótulos", dinamizada para as crianças das AAAF. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Exporeg 2026 – 32.ª edição

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, abordou a realização da Exporeg – Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que contou, em 2026, com a sua 32.ª edição e decorreu entre os dias 13 e 16 de agosto de 2026. ----------

----- Considerou que a edição deste ano tinha decorrido de forma extraordinariamente positiva em todos os aspetos, contando com a participação de 68 expositores. Referiu que, de acordo com a informação recolhida junto dos expositores que comercializaram produtos e serviços durante o certame, a edição tinha sido igualmente muito positiva do ponto de vista dos negócios realizados, facto que considerou particularmente relevante. ----------

----- Salientou que a Exporeg constitui não apenas uma oportunidade de divulgação, mas também um importante instrumento de dinamização do comércio e das empresas locais. Nesse sentido, agradeceu a todos os expositores, empresas, associações, entidades e artistas que contribuíram para a realização do evento. ----------

----- Dirigiu, igualmente, um agradecimento à Associação do Centro Hípico, cuja atividade se encontra concessionada

pelo Município, pelo trabalho desenvolvido e pelo cumprimento das obrigações previstas no protocolo relativo à gestão daquele equipamento municipal. ----------

----- Agradeceu também à organização da Gala equestre, destacando a realização, pelo terceiro ou quarto ano consecutivo, da iniciativa que antecedeu a abertura da Exporeg e que constituiu, segundo afirmou, mais um momento de particular beleza e interesse no âmbito do certame. ----------

----- A Senhora Presidente manifestou ainda o seu reconhecimento aos trabalhadores do Município que participaram na preparação e realização da feira, salientando as exigentes condições em que decorreu a montagem, nomeadamente, devido às elevadas temperaturas registadas e ao facto de os trabalhos terem sido realizados sobre um piso muito quente. Agradeceu tanto aos trabalhadores operacionais envolvidos diretamente na montagem como aos que asseguraram funções de secretariado, apoio aos artistas e demais tarefas de bastidores, bem como, a todos os restantes colaboradores municipais que contribuíram para o sucesso do evento. ----------

----- Dirigiu igualmente uma palavra de agradecimento à Proteção Civil e aos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz pelo trabalho desenvolvido durante todos os dias da Exporeg, destacando, em particular, o reforço das condições de segurança no dia do concerto da artista brasileira Daniela Mercury, em que se previa uma afluência particularmente elevada ao Parque de Feiras. ----------

----- Informou que, nessa ocasião, a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central disponibilizou uma unidade móvel de emergência, acompanhada por uma equipa médica especializada, enquanto os bombeiros asseguraram patrulhas apeadas e disponibilizaram diversas viaturas. Sublinhou que estas medidas decorreram das obrigações do Município no âmbito do plano de proteção civil e tiveram como objetivo garantir a segurança e a proteção dos participantes. ----------

----- Considerou que os munícipes e visitantes estiveram devidamente protegidos ao longo de todos os dias do evento, graças ao trabalho desenvolvido pelos bombeiros, destacando novamente o reforço efetuado no dia de maior afluência. Referiu que, embora estas medidas constituíssem uma obrigação das entidades responsáveis, considerava importante deixar registado o seu agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz e à equipa de emergência da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, que acompanhou e resolveu diversas ocorrências, felizmente sem consequências preocupantes. ----------

----- Por fim, a Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a presença e o apoio prestado pelas diversas entidades e personalidades que participaram na cerimónia de inauguração da Exporeg, designadamente, o Executivo Municipal; o Senhor Presidente da CCDR Alentejo; o Senhor Presidente da Entidade Regional de Turismo; os Senhores Provedores das Misericórdias de Reguengos de Monsaraz e de Monsaraz; o Senhor Padre Manuel José; os Senhores Vice-Presidentes da CCDR Alentejo responsáveis pelas áreas do ambiente e da agricultura; o Senhor Delegado Regional do IEFP; o Senhor Diretor da Segurança Social, Dr. Nuno Alas; os representantes da CIMAC, incluindo os respetivos Secretários; as Juntas de Freguesia; o Presidente da Câmara Municipal de Redondo; o Senhor Deputado Jorge Galveias e a Senhora Presidente da Assembleia Municipal. ----------

----- Sublinhou que a cerimónia de inauguração contou com a presença de diversos responsáveis e representantes das principais entidades que dirigem e gerem a região do Alentejo, facto que considerou motivo de grande orgulho para o Município de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- A Senhora Presidente destacou ainda a existência de um sentimento de união em torno de um evento que considerou muito importante não apenas para o concelho de Reguengos de Monsaraz, mas para toda a região do Alentejo. ----------

----- Recordou, a este propósito, a mensagem transmitida na sua intervenção durante a inauguração da Exporeg, no sentido de que o Município não pretende que terceiros lhe tragam um futuro previamente definido, mas antes construir autonomamente o seu próprio futuro. Sublinhou que o Concelho sabe o caminho que pretende seguir e que aquilo que espera das entidades com responsabilidades na gestão regional e nacional é apoio à concretização desse futuro, e não a sua definição externa. ----------

----- Concluiu a sua intervenção agradecendo, novamente, a todos os que contribuíram para a realização da Exporeg e passou a palavra à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para o seu período antes da ordem do dia. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Participação das mulheres na vida pública

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, reportando-se à intervenção inicial da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, declarou associar-se, na íntegra, às palavras proferidas, considerando particularmente importante a mensagem transmitida relativamente à liberdade, à igualdade e à participação das mulheres na vida pública. Evocou, a este propósito, uma frase de Simone de Beauvoir, *"Que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substância."*, no sentido de que nada deveria definir ou sujeitar as mulheres e de que a liberdade deveria constituir a sua própria substância. Sublinhou que a possibilidade de existir este grupo de mulheres em funções autárquicas, sendo um sinal de liberdade e de ausência de condicionamentos. ----------

----- Defendeu que deveria ser assegurada a liberdade para que cada pessoa pudesse ser aquilo que desejasse e concretizar os seus sonhos, sem que a vontade de uns condicionasse os projetos e aspirações dos outros. Mais disse que o destino cada um o traçará, esperando que as pessoas sejam inteligentes, considerando importante que a sociedade não esquecesse a sua história recente e as condições em que, no passado, as pessoas viveram, de modo a refletir sobre se pretendem ou não regressar a esses tempos, afirmando que, pessoalmente, não teria qualquer interesse em tal retrocesso. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Parabéns à Elite Vinhos

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena destacou os resultados alcançados pelos produtores de vinho do Concelho, referindo que os vinhos da Elite Vinhos tinham voltado a ser distinguidos, desta vez no 7.º Concurso de Vinhos da Associação dos Escanções de Portugal 2026. Informou que foram premiados na categoria Tambuladeira de Ouro (Vinhos de Planície), os vinhos Herdade da Amada Reserva Tinto 2023; Herdade de Ceuta Reserva 2019; Artesano 17.2 e Artesano by Helena 2022, bem como, com o Selo de Qualidade de Ouro (Vinhos da Planície), ao vinho Artesano Perrum. Considerou que estas distinções constituíam mais uma demonstração da qualidade do terroir do Concelho, dos seus produtores e dos vinhos produzidos em Reguengos de Monsaraz. ----------

----- Sublinhou que a produção vitivinícola continua a constituir um dos setores estratégicos do Concelho e felicitou o Senhor Engenheiro Filipe Perdiz, desejando-lhe sucesso na continuidade do trabalho que tem vindo a desenvolver conjuntamente com a Senhora Engenheira Helena Godinho. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Furtos ocorridos nas Festas de Santo António 2026, em Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena prosseguiu a sua intervenção, colocando ao Executivo Municipal um conjunto de questões relativas a diversas áreas de intervenção municipal, solicitando os respetivos esclarecimentos. ----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitou informação sobre o ponto da situação relativamente aos furtos ocorridos durante as Festas de Santo António 2026, recordando que a questão já havia sido colocada anteriormente ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, que informara estar a aguardar uma resposta da companhia de seguros. Referiu que os furtos tinham afetado quatro entidades participantes nas referidas festas, prejudicando receitas que seriam importantes para essas coletividades. ----------

----- Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre a situação atual do processo, tendo em conta o tempo, entretanto decorrido, pretendendo saber se já existia alguma resposta ou decisão da seguradora e de que forma o Município pretendia assegurar que as quatro coletividades não fossem prejudicadas relativamente às perdas ocorridas num evento organizado pelo Município.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Disponibilidade dos trabalhadores municipais

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, tendo em consideração o encerramento da Exporeg e a elevada mobilização de recursos humanos municipais necessária para a montagem e desmontagem do evento, questionou se, terminado esse período de maior exigência, o Município já dispunha de recursos humanos suficientes para retomar ou iniciar intervenções de melhoria e manutenção em edifícios municipais, incluindo edifícios de particulares que se encontram arrendados ou ocupados por serviços municipais, bem como, espaços utilizados por empresas. ----------

----- Referiu que existiriam intervenções a aguardar a disponibilidade dos trabalhadores municipais e questionou qual seria a previsão para o seu início. Salientou a preocupação adicional decorrente da aproximação do período de inverno e das alterações rápidas das condições meteorológicas, considerando importante aproveitar os períodos disponíveis para realizar as intervenções necessárias. ----------

----- Solicitou, assim, à Senhora Presidente informação sobre a existência de uma planificação para essas intervenções, salientando que algumas das situações teriam natureza social e outras corresponderiam a diferentes áreas de intervenção municipal, embora em vários casos existisse igualmente uma componente social. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Atribuição de lugares de estacionamento noturno exclusivo a taxistas

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que continuava a aguardar o envio da legislação ou do parecer jurídico que fundamentou a atribuição de lugares de estacionamento noturno exclusivo a taxistas que comprovem a realização de serviço noturno. Recordou que o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, se havia comprometido a enviar o respetivo enquadramento legal, o que, até à presente data, ainda não teria acontecido. Solicitou, por isso, informação sobre o ponto da situação relativamente a essa documentação. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Orçamento discriminado relativo à intervenção realizada no Pavilhão Arquiteto Rosado Correia

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou sobre o orçamento discriminado relativo à intervenção que irá ser realizada no Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, no âmbito da candidatura apresentada pelo Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a cedência do espaço pelo Município. ----------

----- Recordou que o Senhor Vice-Presidente havia esclarecido que a intervenção seria da responsabilidade do Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, mas salientou que o Município de Reguengos de Monsaraz continuava a ser proprietário do espaço. Nesse sentido, considerou relevante conhecer o orçamento e o tipo de intervenção previstos, uma vez que o Senhor Vice-Presidente afirmara ter conhecimento dessas informações e se comprometera a remetê-las aos eleitos, o que, segundo afirmou, ainda não tinha sucedido. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Intervenção na zona do parque de estacionamento do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena abordou a intervenção que se encontrava a decorrer na zona do parque de estacionamento do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz. Explicou que, inicialmente, tinha sido observada uma pequena intervenção naquele espaço, que, entretanto, se tinha alargado à totalidade do parque de estacionamento. ----------

----- Recordou que o Senhor Vice-Presidente havia explicado anteriormente que a intervenção estaria relacionada com o aumento da potência da iluminação do local e que teria uma duração reduzida. Contudo, constatava-se, naquele momento, que o parque se encontrava totalmente aberto e que a zona de calçada estava significativamente revolvida. -----

----- Considerou que a duração da intervenção estava a prejudicar a utilização daquele espaço pela comunidade, designadamente pelos cidadãos que necessitavam de utilizar o terminal rodoviário para se deslocarem para outros locais. Referiu, igualmente, que a situação afetava as famílias que necessitavam de estacionar naquela zona para aceder ao cemitério, apesar da existência de estacionamento na parte traseira do mesmo, por ser aquele local, em determinadas circunstâncias, mais acessível. ----------

----- Acrescentou que as entradas existentes no espaço se encontravam condicionadas e que, perante a ausência de uma organização clara da circulação, algumas pessoas procuravam entrar e estacionar pelos locais que consideravam mais convenientes. Solicitou, por isso, especial atenção do Executivo Municipal para a situação e esclarecimentos sobre a evolução da obra, os motivos que justificavam o seu alargamento e a previsão para a sua conclusão e reabertura integral à comunidade. ----------

----- Solicitou ainda que fosse esclarecido se a intervenção continuava a estar relacionada exclusivamente com o aumento da potência da iluminação ou se tinham surgido outras necessidades que justificassem o prolongamento e a ampliação dos trabalhos. Sublinhou que a reduzida taxa de utilização daquele espaço durante o período da intervenção estava a causar constrangimentos, considerando particularmente relevante conhecer a previsão para a conclusão dos trabalhos.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Intervenção na cobertura da Casa do Barro, em São Pedro do Corval

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou, também, sobre o ponto da situação da intervenção na cobertura da Casa do Barro, recordando que os trabalhos tinham tido início no princípio do mês de junho, possivelmente nos dias 5 ou 6, e que havia sido indicada uma duração prevista de 90 dias. Solicitou informação sobre o desenvolvimento da intervenção, nomeadamente, se os trabalhos estavam a decorrer de acordo com o previsto e se se mantinha o prazo inicialmente estabelecido para a sua conclusão.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Avisos relativos à DGAV – Direção-Geral da Alimentação e Veterinária

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena reportou-se aos avisos relativos à DGAV – Direção-Geral da Alimentação e Veterinária e recordou que, anteriormente, tinha sido abordado o Aviso n.º 1, ao qual o Município não tinha conseguido candidatar-se. Questionou, por isso, se relativamente aos Avisos número 2, 3, 4 e 5, o Município já tinha apresentado alguma candidatura ou desenvolvido algum procedimento com vista ao aproveitamento dessas oportunidades de financiamento, tendo em consideração que os respetivos períodos de candidatura se encontravam

abertos até ao final do corrente mês de agosto. ----------

----- Salientou a importância de algumas dessas candidaturas para o Concelho, designadamente, as relacionadas com a esterilização de animais e a colocação de microchips, considerando que poderiam constituir um apoio relevante ao trabalho desenvolvido pela Médica Veterinária Municipal em articulação com a associação local de proteção animal. ----

----- Referiu que o Concelho dispõe, naquele momento, de uma única associação local dessa natureza e que o apoio decorrente destes avisos poderia contribuir para ajudar muitas famílias que, por razões financeiras, nem sempre dispõem de capacidade para assegurar os cuidados necessários aos seus animais. Considerou que a ausência desses meios poderia contribuir para o aumento de colónias de animais e da população de animais errantes, situação que se torna particularmente difícil de controlar. ----------

----- Tendo em conta que os avisos se encontravam abertos até ao final do corrente mês de agosto, solicitou à Senhora Presidente que, caso ainda não tivesse sido desenvolvido qualquer procedimento, procurasse junto dos serviços municipais verificar a possibilidade de apresentação de candidaturas dentro dos prazos ainda disponíveis. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Questões relacionadas com a saúde

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, no âmbito da saúde, colocou duas questões à Senhora Presidente, Marta Prates, enquanto responsável municipal por essa área. ----------

----- Começou por se referir as informações que haviam sido tornadas públicas relativamente ao funcionamento do sistema de ventilação na área destinada a grávidas e bebés da Unidade de Saúde Familiar Remo, em Reguengos de Monsaraz. Solicitou esclarecimentos sobre o que havia sucedido com o sistema de ventilação, se a situação já tinha sido corrigida e quais as medidas adotadas para a sua resolução. ----------

----- Questionou, igualmente, sobre a situação existente na Extensão de Saúde de Monsaraz, referindo que várias pessoas tinham comunicado a existência de condições inadequadas de conforto térmico, designadamente, pela inexistência de ar condicionado ou de outro sistema de ventilação adequado. ----------

----- Acrescentou que também tinha sido reportada a inexistência de um computador destinado ao trabalho do médico naquele local. Solicitou à Senhora Presidente que confirmasse se estas situações correspondiam, efetivamente, à realidade e que esclarecesse quais as medidas que a autarquia estaria a adotar para a sua resolução, considerando que a competência relativa à gestão destas matérias se encontrava atualmente sob responsabilidade municipal. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento ----------

Estrutura de sombreamento instalada na Avenida António José de Almeida

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, abordou a situação ocorrida com a estrutura de sombreamento instalada na Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz, cuja instabilidade tinha sido tornada pública

na sequência do desabamento de parte da estrutura. ----------

----- Considerou que o sucedido voltava a colocar em evidência as questões relacionadas com a segurança de quem circula naquela avenida, bem como, dos cidadãos que aí residem ou desenvolvem a sua atividade profissional. Referiu que, felizmente, não tinha conhecimento de danos pessoais graves decorrentes da ocorrência, embora tivessem sido registados alguns danos materiais. ----------

----- Sublinhou, contudo, que a existência de fragilidades numa estrutura daquela dimensão poderia colocar em risco os utilizadores da via e, por isso, solicitou à Senhora Presidente informação sobre as medidas entretanto adotadas pelo Município, bem como, sobre as garantias que o Executivo poderia prestar relativamente à segurança e à possibilidade de repetição de ocorrências semelhantes. ----------

----- Questionou, igualmente, qual a data prevista para a remoção das lonas da estrutura, recordando que anteriormente tinha sido transmitido pela Senhora Presidente que estas teriam um período útil de utilização e seriam retiradas antes da entrada do inverno. ----------

----- Na sequência da ocorrência, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, em nome da bancada do Partido Socialista, solicitou ainda a disponibilização do plano técnico de instalação da estrutura, caso o mesmo existisse e pudesse ser facultado aos eleitos. Considerou que esse documento deveria integrar a documentação técnica associada à instalação da estrutura e que seria igualmente importante conhecer o respetivo plano de manutenção. ----------

----- Solicitou, adicionalmente, que fosse elaborado um relatório técnico de avaliação ou realizada uma vistoria por uma entidade externa devidamente credenciada, com o objetivo de avaliar as condições de segurança e estabilidade da estrutura atualmente existente. ----------

----- Salientou que esta solicitação, embora apresentada pela bancada do Partido Socialista, correspondia, no seu entendimento, a uma preocupação transversal, uma vez que todos os eleitos e cidadãos pretendem assegurar que uma estrutura daquela dimensão não representa qualquer risco para a população. ----------

----- Considerou que uma avaliação técnica independente seria igualmente importante para salvaguardar o próprio Executivo Municipal e garantir que a intervenção realizada e as soluções adotadas cumprem as condições técnicas e de segurança exigíveis. ----------

----- Recordou que a preocupação relativamente à estrutura já havia sido anteriormente manifestada, reconhecendo que se tratava de uma instalação nova, implantada num espaço com características particulares, nomeadamente por combinar uma zona mais fechada com outra completamente aberta, circunstância que poderia introduzir desafios técnicos específicos. ----------

----- Concluiu, assim, reiterando o pedido de disponibilização da documentação técnica existente e solicitando à Senhora Presidente que diligenciasse junto da empresa responsável pela instalação ou, caso necessário, através de uma entidade externa independente, pela realização de uma vistoria que permitisse confirmar as condições de segurança e estabilidade da estrutura e proporcionar maior tranquilidade aos eleitos e à população. ----------

----- Terminou a sua intervenção agradecendo à Senhora Presidente e dando por concluída a sua participação no período antes da ordem do dia. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Resposta da Senhora Presidente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena

----- Em resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, a Senhora Presidente, Marta Prates, começou por esclarecer a situação relativa à **estrutura de sombreamento existente na Avenida António José de Almeida**, dizendo que, contrariamente ao referido na intervenção anterior, não tinha ocorrido qualquer queda ou cedência de parte da estrutura propriamente dita, tendo-se verificado, por duas vezes, o desprendimento de uma parte das telas de sombreamento. Explicou que, na primeira ocorrência, havia já caído uma extremidade de uma tela e que, na ocorrência mais recente, uma parte da tela acabou, igualmente, por se soltar. ----------

----- Esclareceu que a situação se ficou a dever a um dos materiais utilizados na fixação das telas, o qual, em consequência das elevadas temperaturas, terá sofrido deterioração. Informou que, aquando da próxima montagem da estrutura, esse material será substituído por outro mais adequado, designadamente as abraçadeiras atualmente utilizadas. ----------

----- A Senhora Presidente considerou, por isso, que a referência a uma situação de "bastante instabilidade" da estrutura seria exagerada, uma vez que não tinha ocorrido qualquer dano pessoal ou material relevante e que as situações verificadas tinham sido prontamente solucionadas pelos trabalhadores e técnicos municipais. Sublinhou que a rápida resolução das ocorrências demonstrava igualmente que não se tratava de uma questão técnica de gravidade ou que exigisse uma intervenção especializada. ----------

----- Agradeceu, neste contexto, aos trabalhadores e técnicos municipais pela intervenção imediata, que permitiu repor as telas nas condições adequadas. ----------

----- Reconheceu, contudo, que se trata de uma estrutura relativamente recente, instalada desde o passado mês de maio, e afirmou que, à medida que a sua utilização permita identificar aspetos suscetíveis de melhoria, os mesmos serão corrigidos ou substituídos. Reiterou que as abraçadeiras que apresentaram problemas serão substituídas por material diferente e mais adequado. ----------

----- A Senhora Presidente reforçou que não considerava existir uma situação de instabilidade estrutural, reiterando que as ocorrências registadas estavam circunscritas às telas de sombreamento. ----------

----- Relativamente ao plano técnico de instalação da estrutura, informou que foram realizados diversos cálculos e estudos técnicos para assegurar a sua instalação, salientando a complexidade dos trabalhos de engenharia realizados. Declarou que a respetiva documentação técnica poderia ser disponibilizada aos eleitos. ----------

----- Informou ainda que, o Município previa proceder à remoção da estrutura a partir da segunda quinzena do mês de setembro ou no início do mês de outubro, de acordo com o planeamento inicialmente estabelecido. Acrescentou que

estava igualmente prevista uma intervenção de reforço das sapatas dos postes. ----------

----- Explicou que esse reforço não decorria da existência de uma situação de perigo, mas antes de uma opção do Executivo Municipal no sentido de reforçar, por excesso de zelo e por uma questão de segurança adicional, as condições de estabilidade da estrutura. Sublinhou que, sempre que seja possível melhorar as condições de segurança, o Município prefere adotar uma postura preventiva e reforçar as soluções existentes. ----------

----- Informou que a intervenção de reforço das sapatas não deveria implicar o encerramento da Avenida António José de Almeida, uma vez que os trabalhos seriam realizados junto à base de cada poste, sem necessidade de interromper a circulação naquela via. ----------

----- A Senhora Presidente reiterou que a estrutura se encontrava instalada desde o mês de maio e que, desde então, tinham ocorrido apenas duas situações relacionadas com o desprendimento de telas, tendo a primeira ocorrido na sequência de uma tempestade. Referiu que, após essa ocorrência, foram introduzidas as correções consideradas necessárias para melhorar a resistência da estrutura perante eventuais episódios de vento forte. ----------

----- Acrescentou que situações de desprendimento de telas podem ocorrer em estruturas deste tipo, especialmente em espaços públicos sujeitos a condições meteorológicas adversas, mas reconheceu que existe sempre margem para melhorar os procedimentos e os materiais utilizados. ----------

----- Nesse sentido, garantiu à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena e aos munícipes que o Município se encontrava atento à situação e que seriam corrigidos todos os aspetos que se considerasse necessário melhorar, reiterando que, até àquele momento, não tinham ocorrido danos relevantes e que as situações registadas se tinham limitado ao desprendimento de extremidades das telas. ----------

----- **Relativamente aos furtos ocorridos durante as Festas de Santo António 2026**, a Senhora Presidente, Marta Prates, informou que não dispunha, naquele momento, de elementos suficientes para responder à questão colocada, uma vez que o processo se encontrava sob acompanhamento do Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo. Comprometeu-se, por isso, a prestar os esclarecimentos necessários na próxima reunião da Câmara Municipal. ----------

----- **Quanto ao levantamento das necessidades de obras de reparação e manutenção na área social, designadamente nas habitações municipais**, informou que o respetivo levantamento se encontrava em curso. Reconheceu que o processo tinha enfrentado alguns constrangimentos relacionados com o período do ano e com a disponibilidade dos recursos necessários, mas afirmou que o Município pretendia concluir o levantamento e avançar posteriormente com as intervenções necessárias num prazo tão breve quanto possível. ----------

----- Sublinhou que esta matéria não era nova para a Câmara Municipal e que continuaria a ser acompanhada e apresentada ao órgão sempre que necessário, por se tratar de uma área que merecia a atenção do Executivo Municipal.

----- **No que respeita ao serviço noturno de táxi e ao enquadramento legal relativo à atribuição dos lugares de estacionamento**, informou que a matéria se encontrava igualmente sob acompanhamento do Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo. ----------

----- **Relativamente ao orçamento discriminado da intervenção associada à candidatura do Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz**, informou que solicitaria que a documentação em causa fosse remetida aos eleitos. ----------

----- **Quanto à intervenção no parque de estacionamento do Terminal Rodoviário**, a Senhora Presidente esclareceu que o Município estava a proceder à substituição integral da iluminação existente, enquadrando a intervenção em objetivos de sustentabilidade ambiental e de melhoria da eficiência energética. ----------

----- Explicou que a intenção do Município teria sido realizar esta intervenção em simultâneo com os restantes trabalhos já realizados naquele espaço, por considerar que essa seria a solução mais adequada para evitar novos constrangimentos aos utilizadores. Contudo, a execução dos trabalhos dependia de uma entidade terceira, designadamente da E-REDES, circunstância que tinha contribuído para o prolongamento dos prazos. ----------

----- A Senhora Presidente apresentou desculpas aos munícipes pelos constrangimentos provocados pela intervenção, mas salientou que a mesma se destinava a melhorar a eficiência energética da iluminação pública e a adequar o espaço às atuais preocupações ambientais e de sustentabilidade. ----------

----- Informou que, após a conclusão dos trabalhos, não se encontrava prevista qualquer nova intervenção naquele espaço, pelo que se pretendia que esta constituísse a última intervenção necessária e permitisse devolver definitivamente o parque de estacionamento à utilização regular dos munícipes. ----------

----- Reiterou que o atraso não decorria exclusivamente da atuação do Município de Reguengos de Monsaraz, mas também da necessidade de articulação com a entidade responsável pela rede elétrica. Acrescentou que o objetivo era concluir os trabalhos com a maior brevidade possível, permitindo que o espaço permanecesse em condições adequadas durante vários anos e que a iluminação pública passasse a cumprir padrões de eficiência e sustentabilidade mais elevados. ----------

----- **Relativamente à intervenção na cobertura da Casa do Barro**, informou que os trabalhos decorriam dentro do prazo previsto e que a conclusão deveria ocorrer no período inicialmente estabelecido de 90 dias. ----------

----- Esclareceu que a cobertura do edifício principal se encontrava em processo de remodelação, enquanto a zona da olaria destinada à realização de workshops, que não se encontrava aberta ao público, já tinha sido concluída. Reiterou que a intervenção global deveria ser concluída dentro do prazo previsto. ----------

----- Retomando a questão da **estrutura de sombreamento da Avenida António José de Almeida**, a Senhora Presidente, Marta Prates, considerou importante corrigir a terminologia utilizada durante a intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, uma vez que esta se referira repetidamente a problemas na componente estrutural.

----- Esclareceu que, do ponto de vista do Município, não tinha ocorrido qualquer problema na estrutura de suporte, constituída pelos postes, mas apenas nas lonas de sombreamento que se soltaram. Admitiu que pudesse ter ocorrido um equívoco de interpretação relativamente ao conceito de "estrutura", mas sublinhou que os elementos estruturais propriamente ditos não tinham sofrido qualquer dano. ----------

----- Considerou, contudo, que o desprendimento das lonas merecia atenção, uma vez que poderia, em determinadas circunstâncias, afetar a segurança dos automobilistas ou das viaturas que circulam na avenida, razão pela qual o Município continuaria a acompanhar a situação e a implementar as medidas preventivas consideradas adequadas. ------

----- Reafirmou, por isso, que os cidadãos poderiam estar tranquilos relativamente à segurança da estrutura de suporte, acrescentando que o Município pretendia ainda reforçar as condições existentes através da intervenção prevista nas sapatas dos postes. ----------

----- **No que respeita aos avisos relacionados com a DGAV**, informou que os mesmos estavam a ser analisados pelos serviços municipais, na sequência da questão colocada pela Senhora Vereadora, não dispondo ainda de informação adicional para transmitir naquele momento. ----------

----- Por fim, **relativamente às questões relacionadas com o ar condicionado, ventilação e conforto térmico no Centro de Saúde**, a Senhora Presidente, Marta Prates, informou que o Município de Reguengos de Monsaraz tinha tido conhecimento da avaria do sistema AVAC aproximadamente um mês antes. ----------

----- Explicou que, após tomar conhecimento da situação, o Município procedeu à respetiva comunicação e articulou com a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, tendo realizado uma reunião com a responsável pelos cuidados de saúde primários, Dra. Helena, para analisar a situação e procurar uma solução. ----------

----- Informou que, durante esse período, foram desenvolvidos esforços para reparar o sistema, tendo o Coordenador do Centro de Saúde confirmado, em contacto realizado muito recentemente, que, ao longo daquele mês, técnicos tinham estado regularmente no local, procurando identificar e solucionar a avaria. ----------

----- Na sequência da avaliação técnica realizada, concluiu-se que seria necessário proceder à substituição integral do sistema de refrigeração. ----------

----- Enquanto solução provisória para minimizar os efeitos das temperaturas elevadas, o Município procedeu ao aluguer de dois aparelhos de ar condicionado do tipo split, verticais, instalados e em funcionamento, um em cada sala afetada.

----- Explicou que, alguns dias antes, tinha existido um período de um ou dois dias em que ainda não estavam disponíveis esses equipamentos, uma vez que o Município aguardava a chegada de uma peça que poderia permitir a reparação do sistema existente. Durante esse curto período, as salas não tinham condições adequadas de refrigeração. Informou, contudo, que essa situação se encontrava, entretanto ultrapassada. ----------

----- A Senhora Presidente aproveitou para dirigir uma palavra aos munícipes, salientando que o Município procura sempre encontrar soluções com a maior rapidez possível quando surgem situações desta natureza. Reconheceu, contudo, que durante o período de verão existe uma procura muito elevada por técnicos especializados em sistemas de ar condicionado, o que pode dificultar uma intervenção imediata. ----------

----- Reiterou que, apesar dessas dificuldades, foram desenvolvidos esforços permanentes para solucionar o problema, conforme confirmado pelo responsável do Centro de Saúde. ----------

----- Informou ainda que, o Município já tinha assegurado o respetivo cabimento e compromisso financeiro para a

substituição do equipamento de climatização. Acrescentou que, no dia anterior, tinha sido efetuada uma alteração orçamental que permitiu formalizar o respetivo cabimento e compromisso, encontrando-se o Município em condições de avançar com o procedimento legalmente exigível para a aquisição e substituição do sistema. ----------

----- A Senhora Presidente estimou que, entre a obtenção do orçamento, o procedimento de contratação e os restantes trâmites necessários, a intervenção definitiva poderia ficar concluída no prazo aproximado de três a quatro semanas, embora ressalvasse não pretender comprometer-se com uma data exata antes da conclusão dos procedimentos. --------

----- Referiu que, com a substituição integral do sistema, se pretendia garantir condições adequadas de conforto térmico durante o próximo inverno e, sobretudo, durante o verão seguinte. ----------

----- Informou que chegou a ser ponderada a possibilidade de substituir o sistema centralizado por equipamentos individuais em cada sala ou gabinete, mas que essa solução foi considerada inadequada do ponto de vista energético e ambiental, além de poder representar um encargo financeiro muito elevado para o Município. ----------

----- Assim, apesar de a solução adotada representar um investimento significativo, o Executivo Municipal optou pela substituição integral do sistema existente, por considerar que essa era a solução mais adequada, quer do ponto de vista energético e ambiental, quer para assegurar melhores condições de funcionamento do Centro de Saúde. ----------

----- Concluiu, esclarecendo que a situação se encontrava, naquele momento, solucionada de forma provisória através dos equipamentos de ar condicionado instalados, mas que a solução definitiva passaria pela substituição integral do sistema de climatização. ----------

----- Reiterou que o Município aguardou a conclusão da avaliação técnica, que, entretanto, já se encontrava disponível, e que, na sequência dessa avaliação e da obtenção do respetivo orçamento, avançaria com a substituição total do equipamento, cumprindo os procedimentos legalmente aplicáveis. ----------

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradecendo as respostas prestadas e referiu que faltava abordar a questão da Extensão de Saúde de Monsaraz. ----------

----- A Senhora Presidente esclareceu que tinha tomado conhecimento, através de uma publicação na rede social Facebook, da existência de comentários relativos à situação da **Extensão de Saúde de Monsaraz**, salientando, contudo, que, até àquele momento, não tinha recebido qualquer informação formal sobre eventuais problemas naquela unidade, quer por parte do Gabinete de Apoio à Presidência, quer do Executivo Municipal, quer da Unidade de Saúde Familiar (USF). ----------

----- Referiu que as situações anteriormente reportadas relativamente àquele equipamento estavam essencialmente relacionadas com as condições de conservação do edifício, designadamente, alguma insalubridade e problemas decorrentes das condições climatéricas durante o inverno, nomeadamente a queda de revestimentos das paredes, que obrigavam a intervenções de limpeza. Reconheceu que se trata de um edifício antigo e que, naturalmente, não apresenta as mesmas condições de uma extensão de saúde construída de raiz ou recentemente renovada. ----------

----- Não obstante, a Senhora Presidente garantiu que iria determinar a avaliação da situação existente na Extensão de

Saúde de Monsaraz, no sentido de apurar concretamente quais os problemas que se verificavam e quais as intervenções eventualmente necessárias. ----------

----- Acrescentou que, conforme era do conhecimento do Senhor Coordenador e de toda a equipa da USF e do Centro de Saúde, incluindo a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC), o Município procurava responder com a maior brevidade a todas as solicitações que lhe eram dirigidas relativamente aos serviços prestados naquele espaço. ----------

----- A este propósito, referiu que o Município atuava de forma célere perante as ocorrências que afetavam o funcionamento diário do Centro de Saúde, dando como exemplo uma situação recente relacionada com a instalação elétrica e com problemas de cobertura que se verificavam em períodos de chuva. Sublinhou que a resolução desta última situação implicaria um investimento de vários milhares de euros, tratando-se, contudo, de uma necessidade que o Município havia herdado e que teria de ser solucionada. ----------

----- A Senhora Presidente salientou ainda que o Município procurava assegurar uma resposta praticamente permanente às questões relacionadas com o funcionamento das instalações de saúde, dispondo, na prática, de uma equipa de prevenção que permitia atuar com rapidez perante os problemas que surgiam no quotidiano. ----------

----- Concluiu, assim, que, para além dos constrangimentos já conhecidos decorrentes da antiguidade do edifício da Extensão de Saúde de Monsaraz, não tinha recebido, recentemente, qualquer outra comunicação formal por parte da USF que desse conta de problemas adicionais. Reiterou, contudo, a garantia de que iria questionar os serviços competentes, procurar perceber concretamente o que estava a acontecer e, caso se justificasse, determinar a realização das intervenções necessárias. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena esclareceu que a referência anteriormente efetuada à situação da Extensão de Saúde de Monsaraz poderia estar relacionada com a questão da instalação elétrica, atendendo à utilização de equipamentos como sistemas de ar condicionado e computadores, embora não pudesse confirmar essa relação. ----

----- Referiu que lhe havia sido transmitida a existência de preocupação por parte de pessoas que se encontravam no local, nomeadamente devido às temperaturas elevadas que se faziam sentir, situação que teria provocado algum mal-estar tanto nos utentes que aguardavam atendimento como na própria equipa médica. ----------

----- Nesse sentido, reiterou o pedido para que o Executivo Municipal procedesse à avaliação da situação e solicitou que, posteriormente, fosse dada informação sobre as medidas adotadas e sobre a resolução do problema. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu, entretanto, as respostas dadas pela Senhora Presidente, Marta Prates, às várias questões anteriormente colocadas e retomou a questão relacionada com a Avenida António José de Almeida. ----------

----- Esclareceu que, quando se referia à necessidade de intervenção ao nível da estrutura, estava a considerar a estrutura propriamente dita e não apenas os elementos acessórios. Sublinhou que a questão da estrutura em si não estava, naquele momento, a ser colocada em causa, uma vez que essa matéria já havia sido anteriormente abordada. Manifestou, contudo, concordância com a possibilidade de introdução de melhorias, considerando que, existindo margem para

melhorar as condições existentes, essas melhorias deveriam ser concretizadas. ----------

----- Relativamente à situação explicada pela Senhora Presidente, segundo a qual o problema estaria relacionado com os elementos que fixavam as lonas à estrutura existente, aparentemente constituídos por material plástico que teria partido devido às temperaturas elevadas, questionou se todos esses elementos já tinham sido substituídos. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena considerou importante assegurar a substituição integral dos elementos que apresentassem risco de voltar a partir, atendendo às consequências que poderiam resultar da queda de uma lona. Sublinhou que tal situação poderia constituir um risco, sobretudo para os veículos que circulassem na via, mas também para os peões, tendo em conta a altura da estrutura e as características e o peso do material utilizado. ----------

----- Questionou ainda se a avaliação e os ajustes que estavam a ser realizados tinham sido efetuados pelas equipas técnicas do Município e qual seria, nesse contexto, a responsabilidade da empresa que havia fornecido e instalado a estrutura. ----------

----- Considerou que, caso a situação estivesse abrangida pelo período de garantia, deveriam ser exigidas à empresa as responsabilidades que lhe correspondessem, uma vez que esta havia efetuado os cálculos, concebido e fornecido uma solução ao Município de Reguengos de Monsaraz, devendo, por isso, assumir a sua quota-parte de responsabilidade relativamente às decisões técnicas tomadas. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena distinguiu, contudo, as situações que resultassem de decisões posteriores tomadas pelo Município, nomeadamente, eventuais alterações ou adaptações efetuadas à estrutura, relativamente às quais a empresa fornecedora poderia não ter responsabilidade. ----------

----- Nesse sentido, solicitou que fosse disponibilizado o relatório ou avaliação técnica que permitisse compreender o ocorrido, bem como, a solução adotada para evitar a repetição da situação. ----------

----- Questionou, concretamente, quem havia tomado a decisão de utilizar elementos em plástico para a fixação das lonas, em vez de outro material eventualmente mais adequado, referindo que, atendendo ao tipo de estrutura e aos restantes elementos de fixação, poderia ser pertinente avaliar a utilização de uma solução mais resistente. ----------

----- Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena declarou que ficaria a aguardar a realização das medições e demais avaliações técnicas, bem como, a informação que a Senhora Presidente havia indicado que seria disponibilizada, designadamente a ficha técnica existente e o relatório, ou outro documento elaborado pela equipa técnica responsável pela avaliação, contendo a descrição do sucedido e as medidas que viessem a ser adotadas. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que estava prevista, para os dias seguintes, a realização de uma avaliação técnica no local, não tendo, naquele momento, condições para precisar se a mesma seria efetuada diretamente pelo Município, pela empresa responsável ou por ambas as entidades. ----------

----- Esclareceu, contudo, que a empresa já havia sido chamada a assumir as suas responsabilidades relativamente à situação ocorrida. Acrescentou que, caso algum dos elementos existentes apresentasse atualmente risco, seria efetuada a respetiva substituição. ----------

----- Mais informou que, aquando da próxima intervenção de colocação das lonas, prevista para a primavera ou para o verão seguinte, seriam utilizados materiais considerados tecnicamente mais adequados, de forma a garantir maior segurança e evitar a repetição das situações verificadas. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena e deu a palavra à Senhora Vereadora Dina Simão. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Exposição "*Viagem à Roda dos ODS – Objetivos de Desenvolvimentos Sustentável*", no Auditório António Marcelino da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Vereadora Dina Simão iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, bem como, todos os que acompanhavam a reunião via streaming. ----------

----- Começou por destacar a exposição de artes plásticas "*Viagem à Roda dos ODS – Objetivos de Desenvolvimentos Sustentável*" inaugurada no dia anterior, 20 de agosto de 2026, patente no Auditório António Marcelino da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. Referiu tratar-se de uma exposição particularmente relevante, por apresentar trabalhos realizados pelas crianças que participaram no programa "Mais Verão – Férias em Cheio". ----------

----- Informou que a exposição estaria patente ao público até ao dia 12 de setembro de 2026 e que os trabalhos apresentados tinham como temática os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tendo sido abordados, ao longo do programa, 11 dos 17 ODS existentes. ----------

----- Salientou que os trabalhos expostos não se destacavam apenas pela sua componente estética, mas também pelas mensagens que transmitiam, muitas delas concebidas e escritas pelas próprias crianças. Considerou que algumas dessas mensagens se encontravam diretamente relacionadas com preocupações e questões anteriormente abordadas na reunião pela Senhora Presidente. ----------

----- Nesse sentido, convidou todos os presentes e a população em geral a visitar a exposição, sublinhando a qualidade do trabalho desenvolvido pelas crianças e o contributo dos adultos que as acompanharam e orientaram. Esclareceu ainda que, a exposição constituía apenas uma pequena amostra de todo o trabalho realizado durante os cerca de dois meses e meio de atividades. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Programa "Mais Verão – Férias em Cheio"

----- A Senhora Vereadora Dina Simão prosseguiu a sua intervenção referindo as atividades desenvolvidas durante o período de férias escolares, dando nota de que terminavam naquela mesma data, 21 de agosto de 2026, as atividades do programa "Mais Verão", bem como, as atividades destinadas às crianças mais pequenas, realizadas no âmbito das AAAF´s — Atividades de Animação e de Apoio à Família, que decorreram no Jardim de Infância de Reguengos de

Monsaraz e nas aldeias do Concelho. A este propósito, salientou que, apesar do término do ano letivo, o trabalho relacionado com a escola não cessava durante o período de verão, uma vez que continuavam a ser desenvolvidas atividades e, simultaneamente, os trabalhos de preparação dos estabelecimentos de ensino para o novo ano letivo. -----

----- Relativamente ao balanço das atividades realizadas nos últimos dois meses e meio, informou que, no âmbito do programa "Férias em Cheio", participaram, em média, cerca de 60 crianças por semana. ----------

----- Esclareceu que, nas duas primeiras semanas de junho, destinadas às crianças do segundo ciclo, a participação foi inferior, tendo, a partir do dia 1 de julho de 2026, os grupos atingido a lotação prevista, com cerca de 60 crianças por semana. ----------

----- Quanto às atividades destinadas às crianças do Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz, referiu que participaram, em média, entre 50 e 60 crianças por dia. Nas freguesias rurais, registou-se uma participação média de quatro a seis crianças em Perolivas e na Caridade, e de seis a oito crianças em São Pedro do Corval. ----------

----- A Senhora Vereadora Dina Simão explicou que as atividades foram programadas tendo em consideração, por um lado, as necessidades das famílias e dos pais e, por outro, a importância de proporcionar às crianças experiências que contribuíssem para o seu desenvolvimento, bem-estar e valorização do tempo de férias. Sublinhou, contudo, que, apesar da diversidade e do caráter educativo das atividades, se procurou preservar aquilo que considerou essencial, o direito das crianças a brincar e a usufruir plenamente da sua infância. ----------

----- Acrescentou que, para além das atividades desenvolvidas no âmbito das "Férias em Cheio" e das AAAF´s em Reguengos de Monsaraz, foram igualmente planeadas atividades específicas para as AAAF´s das aldeias do Concelho.

----- Esclareceu que a programação foi elaborada pelas técnicas superiores do Município, designadamente, das áreas da Educação e da Cultura, que, para além de procederem ao planeamento, participaram também diretamente no desenvolvimento de algumas das atividades. Outras ações foram dinamizadas pelas assistentes operacionais que desempenham funções nos estabelecimentos de ensino. ----------

----- Referiu que a programação foi bastante diversificada e destacou, a título de exemplo, as atividades "Estendal na Minha Aldeia" e "Gerações de Mãos Dadas", esta última envolvendo uma componente intergeracional desenvolvida em articulação com as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) das respetivas localidades. ----------

----- Mencionou ainda, as visitas realizadas a estabelecimentos comerciais e outros locais de interesse das aldeias; atividades relacionadas com a arqueologia, dinamizadas com a participação da Arqueóloga do Município, a iniciativa "Cultura para Ti, Livros para Mim", bem como, as idas à piscina, entre muitas outras atividades. ----------

----- Sublinhou que, também nas aldeias, foi possível proporcionar às crianças vários dias de atividades programadas, valorizando a oferta durante o período de férias. ----------

----- Neste contexto, a Senhora Vereadora Dina Simão expressou o seu agradecimento a todas as pessoas envolvidas no planeamento, organização e concretização das atividades, destacando o elevado número de profissionais que contribuíram para a sua realização. ----------

----- Dirigiu uma palavra especial às assistentes operacionais, salientando que, para além de dinamizarem atividades com as crianças, desempenhavam durante o período de verão um trabalho fundamental na preparação dos estabelecimentos escolares para o início do novo ano letivo. ----------

----- Considerou que o trabalho desenvolvido por estas profissionais era essencial e particularmente exigente durante o período de verão, tendo manifestado o seu agradecimento a todas as pessoas que participaram nas atividades e na preparação das escolas. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Castelo de Monsaraz, no âmbito da iniciativa das "Novas 7 Maravilhas de Portugal"

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que o Castelo de Monsaraz voltaria a estar sujeito a votação no âmbito da iniciativa das "Novas 7 Maravilhas de Portugal", estando prevista a abertura da votação a partir do dia 22 de agosto de 2026, pelas 19.00 horas, e o seu encerramento no dia 29 de agosto de 2026. ----------

----- Explicou que o Castelo de Monsaraz se encontrava na final regional da iniciativa, na categoria de "Castelos", sendo a etapa seguinte realizada no dia 29 de agosto de 2026, em Santarém, com transmissão em direto pela TVI. ----------

----- Esclareceu que os patrimónios que obtivessem maior votação garantiriam um lugar na meia-final nacional. Referiu, contudo, que, à data da reunião, ainda não tinha sido comunicado o número de patrimónios que passariam à fase seguinte, informação que seria divulgada assim que estivesse disponível. ----------

----- Informou ainda que, o Município estava a preparar a deslocação a Santarém para acompanhar a iniciativa e que seriam prestadas informações adicionais à população nos próximos dias. ----------

-----A Senhora Vereadora Dina Simão apelou, desde logo, ao voto no Castelo de Monsaraz, considerando que a participação na iniciativa constituía uma importante oportunidade de promoção e divulgação de Monsaraz e do Concelho.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Município de Reguengos de Monsaraz presente na FATACIL 2026

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que o Município de Reguengos de Monsaraz estaria, novamente, presente na FATACIL 2026, que decorreria em Lagoa, entre os dias 21 e 30 de agosto de 2026. Explicou que se tratava de uma feira especialmente orientada para o consumidor final e que a participação do Município constituía uma aposta na promoção turística do Concelho junto de pessoas provenientes de diferentes regiões do País, muitas das quais se encontravam de férias no Algarve. ----------

----- Referiu que a presença na FATACIL tinha sido, por isso, pensada e orientada para esse público, procurando promover o concelho de Reguengos de Monsaraz e os seus principais produtos e recursos turísticos. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Arraial Popular, no Outeiro

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que continuaria a existir uma programação diversificada no Concelho durante os dias seguintes, destacando a realização de diversas iniciativas nas aldeias. Informou que, nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, decorreria um Arraial Popular, no Outeiro, na Freguesia de Monsaraz, mais precisamente no Parque Desportivo Outeiro XXI, organizado pela Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

"Alentejanices na Casa do Cante", no Telheiro

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que, no dia 22 de agosto de 2026, pelas 22.00 horas, decorreria a iniciativa "Alentejanices na Casa do Cante", no Telheiro, na Freguesia de Monsaraz, evento promovido pelo Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, em São Pedro do Corval

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que, entre os dias 27 e 31 de agosto de 2026, teriam lugar as Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, em São Pedro do Corval, na Freguesia de Corval, com organização a cargo da Amijovem – Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário. ----------

----- De seguida, informou que concluiu a sua intervenção agradecendo a atenção de todos. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Agradecimento aos Oradores presentes nas Conferências realizadas no evento Exporeg 2026

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a intervenção da Vereadora Dina Simão e explicou que se tinha ausentado momentaneamente da reunião para realizar um procedimento de acompanhamento de uma questão de saúde de menor gravidade. Por esse motivo, referiu não ter acompanhado integralmente a intervenção entretanto realizada pela Vereadora Dina Simão, não sabendo, designadamente, se esta já teria abordado uma questão que pretendia acrescentar.

----- A Senhora Presidente aproveitou para corrigir uma omissão ocorrida nos agradecimentos proferidos aquando da realização da Exporeg, reconhecendo que, por lapso, não tinha agradecido a presença de todos os oradores que participaram nas conferências integradas no ciclo dedicado ao futuro do turismo no Concelho. ----------

----- Nesse sentido, expressou o seu agradecimento a todos os oradores que participaram nas referidas conferências, salientando o contributo prestado através da partilha de conhecimento e da apresentação de temas considerados relevantes para reflexão e debate sobre o futuro do turismo no Concelho. ----------

----- A Senhora Presidente pediu ainda desculpa à Senhora Vereadora Dina Simão por voltar a abordar uma matéria integrada no seu pelouro, mas considerou importante dar nota do trabalho que se encontrava agora previsto na sequência do referido ciclo de conferências. ----------

----- Informou que tinha sido previamente definida a elaboração de uma Carta de Compromisso para o Turismo em Reguengos de Monsaraz, com horizonte temporal até 2030. Para esse efeito, seria realizado um levantamento e sistematização dos contributos, ideias e propostas apresentados ao longo das conferências, a partir dos quais seriam definidas um conjunto de ações suscetíveis de implementação a curto e médio prazo. ----------

----- Sublinhou que o horizonte temporal de 2030 se encontrava já relativamente próximo, pelo que, considerava necessário avançar desde já com medidas concretas e com uma perspetiva de médio prazo para o desenvolvimento turístico do Concelho. ----------

----- A Senhora Presidente reiterou, assim, o seu pedido de desculpas pela omissão dos agradecimentos aos oradores e deixou expresso o seu reconhecimento pela colaboração e pelos contributos prestados. ----------

----- Por fim, questionou a Senhora Vereadora sobre a existência de alguma questão adicional relacionada com a sua intervenção. Não tendo sido colocada qualquer outra questão, a Senhora Presidente deu por concluída a intervenção. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de junho de 2026

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em ordem ao preceituado no n º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de junho de 2026. ----------

----- A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 26 de junho de 2026 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, não tendo votado a Senhora Presidente, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, uma vez que não esteve presente na referida reunião. ----------

ORDEM DO DIA

Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz – Festas em Honra de Nosso Senhor Jesus dos Passos

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 7/GP/2026, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 18 de agosto de 2026, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, referente à cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização das Festas em Honra de Nosso Senhor Jesus dos Passos, entre os dias 11 e 14 de setembro de 2026, em Monsaraz. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. ----------

Atlético Sport Clube – Aquisição de Equipamentos

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 19/VP/2026, firmado em 13 de agosto de 2026, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, respeitante à aquisição de equipamentos. Mais disse que, o total de valor dos equipamentos apresentado pelo Clube é de € 6.614,94 (seis mil seiscentos e catorze euros e noventa e quatro cêntimos), pelo que, em face do disposto no sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo, o apoio será de 50% das despesas efetuadas por modalidade num máximo de € 2.000,00 (dois mil euros) daquele valor, ou seja, neste caso sendo os 50% do valor apresentado € 3.307,47 (três mil trezentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos), superior ao montante a atribuir, assim sendo o valor a atribuir será o montante máximo de € 2.000,00 (dois mil euros). ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 19/VP/2026; ----------

----- b) Atribuir o apoio financeiro solicitado, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), conforme cabimento n.º 35169, de 14 de agosto de 2026, no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa; e, ----------

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. ----------

Sociedade União Perolivense - Requalificação das Instalações Desportivas - Substituição da iluminação do Campo Dr. José Rosa Sereto

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 20/VP/2026, firmado em 13 de agosto de 2026, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, formulado pela Sociedade União Perolivense, no âmbito do Programa de Apoio a Infra-estruturas, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e respetivos Fatores de Ponderação Específicos para o corrente ano de 2026. Mais disse que, o apoio se destina à requalificação das instalações para a substituição de projetores e luminárias por iluminação Led, no Campo Dr. José Rosa Sereto, em Perolivas. ----------

----- Referiu que o valor dos trabalhos a executar para a substituição de projetores e luminárias no Campo Dr. José Rosa Sereto, em Perolivas orça em € 27.056,06 (vinte sete mil e cinquenta e seis euros e seis cêntimos), conforme proposta da firma adjudicatária. ----------

----- Assim sendo, e tendo em consideração os expressos no referido Programa de Apoio a Infra-Estruturas, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante pecuniário de € 5,000,00 (cinco mil euros). ----------

---

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama para questionar sobre o critério utilizado para determinar o montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), considerando que o Regulamento estabelecia a possibilidade de atribuição de um apoio até 50% do valor da despesa, não significando tal disposição que o apoio tivesse necessariamente de corresponder a metade do investimento. ----------

----- Referiu que pretendia perceber qual a fundamentação concreta para a fixação do apoio em € 5.000,00 (cinco mil euros), em vez de outro montante. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena aproveitou ainda para apelar á revisão desta matéria no Regulamento de Apoio, considerando que as associações e demais entidades que realizam investimentos devem poder conhecer, com maior previsibilidade, o apoio municipal a que podem ter acesso. ----------

----- Sublinhou que, existindo um Regulamento, não deveria ser necessário que as entidades tivessem de negociar caso a caso e ponto por ponto com o Município os montantes dos apoios. Considerou, por isso, que deveriam ser definidos critérios intermédios, escalões ou montantes de referência que permitissem uma maior previsibilidade e transparência. -

----- Acrescentou que o atual Regulamento não estabelecia um montante mínimo nem um valor fixo de apoio, prevendo apenas a possibilidade de financiamento até 50% da despesa, o que, na sua perspetiva, poderia conduzir a decisões diferenciadas entre entidades com investimentos semelhantes. ----------

----- Referiu ainda que, no caso concreto, estava em causa um investimento significativo por parte de uma entidade local, no valor aproximado de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros), considerando importante refletir sobre a forma como estes apoios são determinados. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que o valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) se encontrava dentro do estipulado nos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município, nomeadamente, no seu Programa B.2 – Ponto B.2.2. ----------

----- Reconheceu a pertinência da intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, mas explicou que o Executivo Municipal continuava a considerar mais justo o atual modelo, em que não existe um teto máximo fixo, do que um sistema que estabelecesse previamente um limite absoluto para os apoios. ----------

----- Esclareceu que o atual regulamento permitia ao Município, em função da disponibilidade financeira existente e em articulação com as associações, adequar o montante do apoio a cada situação concreta. ----------

----- Recordou que, ao abrigo das regras anteriores, o apoio máximo que poderia ser atribuído era de € 2.500,00. Com a alteração do Regulamento, passou a estar prevista a possibilidade de apoio até 50% do valor do investimento, permitindo, assim, que o Município pudesse, em determinadas situações, ultrapassar o anterior limite de € 2.500,00. ----------

----- Considerou, por isso, que o novo modelo representava uma majoração do apoio potencialmente disponível para as entidades beneficiárias, permitindo ao Município ajustar o valor efetivamente atribuído em função do investimento realizado, dos critérios aplicáveis e da sua disponibilidade financeira. ----------

----- Concluiu reiterando que a definição do montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) resultava deste enquadramento e

da possibilidade de articulação com a associação, tendo em conta a capacidade financeira do Município. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 20/VP/2026; ----------

----- b) Atribuir o apoio financeiro solicitado, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), conforme cabimento n.º 35170, de 14 de agosto de 2026, nos termos do Programa de Apoio a Infraestruturas, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e respetivos Fatores de Ponderação Específicos para o corrente ano de 2026; e,----------

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. ----------

Associação Gerações do Telheiro – Festas em Honra de São Sebastião

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 43/VDS/2026, por si firmado, em 18 de agosto de 2026, formulado pela Associação Gerações do Telheiro, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio material e logístico, na realização das Festas em Honra de São Sebastião, entre os dias 3 e 8 de setembro de 2026, em Telheiro, na Freguesia de Monsaraz.----------

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. ----------

ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz – Encontros de Monsaraz

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 44/VDS/2026, por si firmado, em 18 de agosto de 2026, formulado pela ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência da Igreja de Santiago, em Monsaraz, bem como, diverso apoio material e logístico, na realização da iniciativa “Encontros de Monsaraz”, nos dias 14 e 15 de novembro de 2026, em Monsaraz. ----------

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para referir que a ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz apresentava diversos tipos de pedidos de apoio. Nesse sentido, manifestou a sua estranheza pelo facto de, na presente proposta, não estar contemplado qualquer apoio relativo às refeições, considerando que tal poderia resultar de um lapso na elaboração ou transcrição da proposta. ----------

----- Esclareceu que a proposta apresentada contemplava apenas a componente logística, apesar de, em iniciativas anteriores, incluindo eventos com um número significativo de participantes, terem sido considerados apoios desta natureza. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que, de acordo com a documentação relativa ao evento, a

ADIM solicitava a disponibilização de refeições para os oradores, considerando pertinente que esse apoio fosse igualmente contemplado, sobretudo por se tratar de uma entidade local que tem desenvolvido trabalho no Concelho. ----- Nesse sentido, questionou se seria possível integrar na proposta o apoio às refeições solicitadas, referindo que estariam em causa duas refeições, nomeadamente, um almoço e um jantar, para um total de dez pessoas, conforme resultava da apreciação do pedido. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que a situação seria analisada, designadamente para apurar o que teria sucedido e se a ausência dessa componente na proposta resultava efetivamente de um lapso. ----------

----- Na sequência da discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena colocou a questão de saber se seria possível proceder desde logo à votação da proposta com a inclusão das refeições solicitadas. ----------

----- A Senhora Vereadora Dina Simão manifestou a sua disponibilidade para proceder à alteração necessária, de acordo com o que fosse considerado pertinente, tendo sido acordada a inclusão das vinte refeições na proposta. ----------

----- Após o esclarecimento de que estavam previstas duas refeições, almoço e jantar para dez pessoas, ficou esclarecido o número de refeições a considerar. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena declarou que, com a inclusão das refeições solicitadas, se encontravam reunidas as condições para a aprovação da proposta. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, considerou que a ausência daquela componente resultara de uma omissão na análise e elaboração da proposta, possivelmente decorrente do enfoque dado à componente logística do pedido de apoio, e determinou que a proposta prosseguisse para votação com a referida alteração. ----------

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado, considerando incluir o apoio das refeições aos intervenientes, convidados e conferencistas, sendo no total 10 almoços e 10 jantares, no dia 14 de novembro de 2026, uma vez que não se encontrava na proposta, apenas por omissão. ----------

Despacho de aprovação da alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do Despacho n.º 11/CPA/GP/2026, por si firmado em 11 de agosto de 2026, atinente à alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026, despacho com o teor que ora se transcreve: ----------

"DESPACHO N.º 11/CPA/GP/2026

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, a

que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

a) *A aprovação da Alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2026, de acordo com os documentos em anexo;*

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;

c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho."

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando que a referida alteração se destinava ao normal funcionamento dos serviços municipais, não havendo, na sua perspetiva, nenhum aspeto específico a destacar, mantendo-se, contudo, disponível para prestar quaisquer esclarecimentos que fossem solicitados. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Despacho de aprovação da alteração n.º 12 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 12 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do Despacho n.º 12/CPA/GP/2026, por si firmado em 14 de agosto de 2026, atinente à alteração n.º 12 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 12 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026, despacho com o teor que ora se transcreve: ----------

"DESPACHO N.º 12/CPA/GP/2026

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

b) *A aprovação da Alteração n.º 12 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 12 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2026, de acordo com os documentos em anexo;*

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua

prolação;

c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho."

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando que a referida alteração se destinava ao normal funcionamento dos serviços municipais, não havendo, na sua perspetiva, nenhum aspeto específico a destacar, mantendo-se, contudo, disponível para prestar quaisquer esclarecimentos que fossem solicitados. ----------

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena informando que haviam procedido a uma apreciação conjunta dos dois despachos, uma vez que ambos contemplavam os respetivos orçamentos. ----------

----- Relativamente à Exporeg, questionou o aumento do valor inicialmente previsto, referindo que, na 11.ª alteração, havia sido efetuado um reforço de 50.000 euros e, na 12.ª alteração, um novo reforço de 10.000 euros, fazendo com que o valor inicialmente previsto de 120.000 euros ascendesse, no total, a 248.000 euros. ----------

----- Nesse sentido, questionou se o montante de 248.000 euros corresponderia ao valor final da despesa ou se ainda seriam registadas despesas adicionais relacionadas com o evento. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitou ainda esclarecimentos quanto ao investimento efetivamente realizado no espetáculo da Daniela Mercury, considerando que a questão havia sido anteriormente objeto de discussão, e questionou, igualmente, qual teria sido o montante total da receita obtida com o evento, uma vez que o Senhor Vice-Presidente havia anteriormente salientado a importância dessa receita. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que ainda iria confirmar o valor total da despesa, comprometendo-se a consultar a informação disponível. ----------

----- Relativamente à receita, informou que ainda não era possível apresentar o valor definitivo, uma vez que permaneciam por concluir algumas contas relacionadas com a bilheteira BOL.PT e com a organização do evento. ----------

----- Esclareceu que o Dr. Kevin, Secretário da Vereação, já havia solicitado à entidade responsável o envio dos elementos em falta. Mais disse que, assim que fosse recebido o balanço final, seria solicitado que o mesmo fosse, igualmente, remetido aos Senhores Vereadores da bancada do Partido Socialista. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, explicou que a documentação já permitia identificar diversas componentes da receita, designadamente, os valores correspondentes às diferentes bilheteiras e aos postos de turismo. Contudo, permaneciam por apurar alguns elementos, nomeadamente, a percentagem devida à entidade responsável pela bilheteira BOL.PT e a confirmação do número de bilhetes efetivamente vendidos, com a respetiva comissão. ----------

----- Quanto ao encerramento das contas da Exporeg, a Senhora Presidente considerou que, com a presente alteração orçamental, as mesmas se encontravam praticamente encerradas. Referiu que as requisições necessárias tinham de estar emitidas até ao encerramento do evento, pelo que, em princípio, não seriam expectáveis novas despesas relevantes. ----------

----- A Senhora Vereadora Dina Simão, relativamente ao custo da atuação de Daniela Mercury, confirmou que o valor contratado tinha sido de 50.000 euros, acrescido de IVA. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu o esclarecimento, referindo que desta forma ficava clarificado o montante efetivamente associado à contratação da artista. ----------

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena abordou a rubrica relativa ao edifício Marcão & Irmãos, referindo que o valor inicialmente previsto no orçamento ascendia a 92.500 euros. ----------

----- Esclareceu que, na 11.ª alteração orçamental, tinham sido retirados 23.100 euros daquela rubrica e que, na 12.ª alteração, tinham sido retirados mais 10.300 euros, ficando, assim, um montante remanescente de 58.300 euros. --------

----- Nesse sentido, questionou à Senhora Presidente se o montante remanescente de 58.300 euros correspondia ao valor necessário para a efetivação do projeto. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, confirmou que o montante remanescente correspondia ao valor necessário para a execução do projeto, esclarecendo ainda que, os valores entretanto retirados da rubrica seriam considerados no orçamento para 2027. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu os esclarecimentos prestados.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Atualização de Dados referentes aos Recursos Humanos

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, relativo às propostas na área dos recursos humanos, e, antes de proceder à apreciação das mesmas, entendeu oportuno prestar aos membros do Executivo Municipal uma atualização sobre o estado dos procedimentos concursais em curso no Município de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- Informou que, relativamente ao procedimento para recrutamento de um assistente técnico para a área da Contabilidade, o segundo método de seleção, aptidão profissional, havia sido realizado no dia 12 de agosto de 2026, encontrando-se em fase de agendamento a entrevista de competências. ----------

----- Quanto ao procedimento para recrutamento de um assistente técnico para a Administração Geral, informou que o prazo para a audiência de interessados havia terminado no dia 4 de agosto de 2026, encontrando-se em preparação o respetivo balanço. ----------

----- Relativamente ao procedimento para recrutamento de um técnico de sistemas e tecnologias de informação, informou que o segundo método de seleção estava agendado para o dia 25 de agosto de 2026. ----------

----- No que respeita ao recrutamento, por mobilidade, de um assistente técnico para o Balcão Único e de um assistente técnico para a área da Administração Escolar, informou que ambos os procedimentos se encontravam em audiência de interessados até ao dia 27 de agosto de 2026. ----------

----- Quanto ao procedimento para recrutamento, por mobilidade, de três assistentes operacionais — jardineiros, informou que a entrevista estava agendada para o dia 25 de agosto de 2026. ----------

----- Relativamente ao procedimento para recrutamento de oito assistentes operacionais, na área de auxiliar da ação educativa, informou que o terceiro método de seleção havia sido realizado nos dias 12 e 13 de agosto de 2026. O júri encontrava-se a elaborar a ata de apreciação dos resultados, após o que seria emitida a lista unitária de ordenação final provisória, seguindo-se, naturalmente, o respetivo período de audiência de interessados. ----------

----- No que respeita ao procedimento para provimento de um cargo de dirigente intermédio de segundo grau, correspondente ao Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização, informou que a entrevista se encontrava agendada para o dia 9 de setembro de 2026. ----------

----- Relativamente ao procedimento para provimento de um cargo de dirigente intermédio de terceiro grau na área dos Recursos Humanos, informou que o júri se encontrava a analisar as candidaturas apresentadas. ----------

----- Quanto ao procedimento para recrutamento de um técnico superior de Arquitetura, por mobilidade, informou que o mesmo se encontrava encerrado, tendo a Senhora Arquiteta selecionada iniciado funções no Município no dia 3 de agosto de 2026. ----------

----- Informou ainda que o procedimento para recrutamento, por mobilidade, de um assistente técnico para a área dos Recursos Humanos havia ficado deserto, por inexistência de candidatos. ----------

----- A Senhora Presidente deu igualmente nota de alguns procedimentos já deliberados em reunião de Câmara, mas cuja abertura ainda não havia ocorrido, designadamente, o procedimento para recrutamento de quatro assistentes operacionais, na categoria de cantoneiros de limpeza, encontrando-se a respetiva ata n.º 1 em elaboração. ----------

----- Referiu também os procedimentos para provimento de cargos de dirigente intermédio de terceiro grau, designadamente para a Unidade de Administração, para a Unidade de Desporto e para a Unidade de Educação, cujas respetivas atas n.º 1 se encontravam, igualmente, em elaboração. ----------

----- Relativamente ao recrutamento de dois técnicos superiores para as Piscinas Municipais, informou que a proposta de composição do júri havia sido remetida por correio eletrónico no dia 20 de agosto de 2026, para a apreciação e aprovação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, prevendo-se a emissão do respetivo despacho após a sua análise. --------

----- Quanto ao recrutamento de quatro assistentes operacionais para a área dos serviços gerais das Piscinas Municipais, informou que a proposta de composição do júri havia igualmente sido remetida no dia 20 de agosto de 2026, encontrando-se a aguardar a apreciação e posterior emissão de despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal. ----------

----- Informou ainda que, se encontrava em preparação a abertura de um procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, na área do Turismo. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que seriam igualmente submetidos à deliberação do Executivo Municipal, na presente reunião, o procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de terceiro grau, correspondente ao Chefe da Unidade de Contabilidade; o recrutamento, por mobilidade na categoria entre órgãos, de um assistente técnico para a área de Arquivo Municipal; e, o recrutamento, igualmente, por mobilidade na categoria

entre órgãos, de um técnico superior, na categoria de técnico superior arquiteto. ----------

----- Acrescentou que se encontravam ainda previstos para deliberação os procedimentos de recrutamento de um técnico superior de Gestão para a área da Contabilidade; de um assistente operacional eletricista; de um técnico superior de Serviço Social; de um fiscal; e, de um técnico superior para o serviço de Gestão de Frotas, os quais seriam posteriormente submetidos à apreciação do Executivo Municipais para abertura dos respetivos procedimentos concursais. ----------

----- A Senhora Presidente explicou que considerava importante prestar esta informação, tendo em conta que a área dos recursos humanos vinha sendo objeto de discussão em anteriores reuniões de Câmara. Esclareceu que a apresentação deste ponto de situação não pretendia gerar qualquer conflito, mas apenas assegurar que os membros do Executivo Municipal tivessem uma perceção clara do esforço que estava a ser desenvolvido pelo Município no sentido de reforçar e completar o seu quadro de pessoal. ----------

----- Salientou que o Município estava efetivamente a proceder ao recrutamento de trabalhadores para o quadro de pessoal, através de procedimentos concursais regulares, de mecanismos de mobilidade e de procedimentos abertos ao público em geral. ----------

----- A Senhora Presidente esclareceu ainda que, sempre que o Município recorria à prestação de serviços, designadamente, através de contratos de prestação de serviços vulgarmente associados a “recibos verdes”, tal sucedia para responder a necessidades imediatas de recursos humanos que não podiam ser supridas de forma célere através dos procedimentos de recrutamento. ----------

----- Acrescentou que, mais tarde ou mais cedo, seriam abertos os correspondentes procedimentos concursais para as respetivas áreas, sublinhando que estes procedimentos são, por natureza, demorados e que, em determinadas situações, se torna necessário encontrar soluções transitórias para assegurar o funcionamento dos serviços. ----------

----- Reiterou, assim, que o recurso à prestação de serviços se destinava, essencialmente, a colmatar necessidades imediatas, não substituindo a estratégia de reforço dos quadros municipais através do recrutamento regular. ----------

----- Concluiu esta atualização reiterando que se encontravam em curso diversos procedimentos concursais e que estava prevista a entrada de um número significativo de trabalhadores para o quadro de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, através de concurso, pretendendo, com esta informação, deixar aos membros do Executivo Municipal, uma visão global e clara do trabalho que estava a ser desenvolvido nesta matéria. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Leitor Cobrador) com recurso às reservas de recrutamento

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 120/GP/2026, por si firmada, em 17 de agosto de 2026, referente à admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Leitor Cobrador) com recurso às reservas de recrutamento, com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 120/GP/2026

Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Leitor Cobrador) com recurso às reservas de recrutamento

Considerando:

§ *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Leitor Cobrador (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/12/2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025);*

§ *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 06/02/2026 e de 19/02/2026;*

§ *Que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa efetuada no início do ano;*

§ *Que por forma a assegurar-se o normal funcionamento das atividades inerentes à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças da Divisão Jurídica e de Fiscalização concretamente nesta área de atividade (Leitor Cobrador) são necessários recursos humanos com competências;*

§ *Que o número de leituras/cobranças a realizar, da distribuição das zonas de intervenção, do horário de funcionamento e da necessidade de assegurar a continuidade do serviço durante períodos de férias e ausências previsíveis devem ser devidamente asseguradas;*

§ *Que deve ser dada a continuidade e qualidade do serviço público, evitando interrupções ou atrasos nos procedimentos inerentes às atividades acometidas àquela subunidade orgânica;*

§ *Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às diversas solicitações neste domínio de atuação, tal como consta no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano: Efetuar a leitura de contadores nas casas dos consumidores relativos aos consumos de água; emitir guias e faturas para cobrança de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos e fazer a respetiva cobrança; lançar as leituras de consumos na aplicação informática; transporte e guarda dos valores cobrados de faturação de água nos postos de cobrança descentralizados;*

§ *Que o não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área em questão;*

§ *Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*

§ *A existência de reservas de recrutamento na área referida (Leitor Cobrador), para os postos de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Leitor Cobrador), a afetar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças da Divisão Jurídica e de Fiscalização, conforme caraterização no Mapa de Pessoal, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 19 de março de 2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2025, e na BEP com o código de oferta OE202507/0393, em 11 de julho de 2025;*

§ *Que a lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 10 de abril de 2026, Vide Anexo (anexo 1);*

§ *Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;*

§ *Que na lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 3.º, 4.º e 5.º candidatos melhores classificados Vide Anexo (anexo 2);*

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

a) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal ser convocado os candidatos aprovados e classificados na 3.ª posição, 4.ª posição e 5.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente: Henrique Eduardo Mourão Rosa, Avelino Manuel dos Santos Andrade e Luis Carlos Barradas Geadas.

b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena questionando se, com a admissão destes três trabalhadores, a equipa municipal passaria a ser constituída por seis leitores-cobradores e se, dessa forma, ficaria completa, não estando prevista a necessidade de novo recrutamento nesta área. ----------

----- Referiu que pretendia, igualmente, perceber se, perante o aumento da dimensão da equipa, seria efetuada uma reestruturação da estratégia de trabalho e da organização da atividade no terreno. ----------

----- Nesse sentido, questionou de que forma os seis leitores-cobradores passariam a desempenhar as suas funções no território municipal, recordando que, até então, o Concelho era assegurado por apenas dois ou três trabalhadores, o que representava uma carga de trabalho significativa. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena considerou importante conhecer a estratégia que seria adotada, designadamente, no âmbito da gestão das taxas e licenças, tendo manifestado a sua expectativa de que o Município pudesse posteriormente prestar informação sobre a organização e funcionamento desta nova equipa. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 120/GP/2026; ----------

----- b) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal ser convocado os candidatos aprovados e classificados na 3.ª posição, 4.ª posição e 5.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente: Henrique Eduardo Mourão Rosa, Avelino Manuel dos Santos Andrade e Luis Carlos Barradas Geadas; e, ----------

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Tratorista) com recurso às reservas de recrutamento

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 121/GP/2026, por si firmada, em 17 de agosto de 2026, referente à admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Tratorista) com recurso às reservas de recrutamento, com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 121/GP/2026

Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Tratorista) com recurso às reservas de recrutamento

Considerando:

§ *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Tratorista (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/12/2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025);*

§ *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 06/02/2026 e de 19/02/2026;*

§ *Que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa efetuada no início do ano;*

§ *Que por forma a assegurar-se o normal funcionamento do Serviço de Produção e Manutenção da Divisão Planeamento Urbano, Obras e Ambiente concretamente nesta área de atividade (tratorista) é necessário o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às diversas solicitações neste domínio de atuação;*

§ *O aumento de solicitações ao nível da conservação e manutenção dos equipamentos rurais e urbanos;*

§ *Que o não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área em questão;*

§ *Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*

§ *A existência de reservas de recrutamento na área referida (Tratorista), para o posto de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Tratorista), a afetar ao Serviço de Produção e Manutenção da Divisão Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, conforme caraterização no Mapa de Pessoal, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 05 de junho de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2025, e na BEP com o código de oferta OE202503/0720, em 25 de março de 2025;*

§ *Que a lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 14 de novembro de 2025, Vide Anexo (anexo 1);*

§ *Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;*

§ *Que na lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 6.º candidato melhor classificado Vide Anexo (anexo 2);*

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

a) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação do posto de trabalho, devendo para tal ser convocado o candidato aprovado e classificado na 6.ª posição, da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente: Armando Saraiva Serrano.

b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena questionando estar prevista a integração de mais um elemento no mapa de pessoal, estimando-se que o número total de elementos fosse de sete. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que, embora não dispusesse de confirmação quanto a esse número, naquele momento, considerava que a equipa estaria, para já, completa. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que deveriam ser analisadas e definidas as funções e tarefas a desempenhar por cada um dos elementos, tendo em consideração, designadamente, a aquisição de novos equipamentos e os trabalhos previstos. Neste contexto, salientou que o reforço da equipa tinha sido significativo, uma vez que já tinham ingressado seis elementos no âmbito do procedimento concursal em causa. Referiu ainda que, salvo melhor confirmação, faltaria apenas proceder à integração de um dos candidatos constantes da bolsa de recrutamento, questionando, por conseguinte, se, após essa integração, estaria concluído o processo de reforço da equipa. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, salientou que os trabalhadores em causa exercem funções de assistentes operacionais, constituindo um reforço de particular importância, face às necessidades existentes. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 121/GP/2026; ----------

----- b) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação do posto de trabalho, devendo para tal ser convocado o candidato aprovado e classificado na 6.ª posição, da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente: Armando Saraiva Serrano; e, ----------

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Turismo)

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 122/GP/2026, por si firmada, em 17 de agosto de 2026, referente à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Turismo), com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 122/GP/2026

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Turismo)

Considerando:

§ *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/12/2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025, contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na subunidade orgânica Turismo;*

§ *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 6 de fevereiro de 2026 e de 19 de fevereiro de 2026;*

§ *Que de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço da Administração Pública pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*

§ *Que atualmente a Subunidade Orgânica Turismo na área de atividade, Turismo, apenas tem seis assistentes operacionais, não dando a resposta necessária aos diversos postos de atendimento turísticos;*

§ *Que se prevê a abertura de mais um posto de atendimento, designadamente a Casa do Barro;*

§ *Que houve a saída de um trabalhador, integrado na carreira e categoria de assistente operacional (turismo);*

§ *Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações naquele domínio de atividade;*

§ *Que em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal emitido declaração, em 17/08/2026 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz; (Anexo 1 e Anexo 2)*

§ *Que não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme se atesta pela declaração da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 17/08/2026; (Anexo 3)*

§ *Que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa efetuada no início do ano;*

§ *Que a referida carência, que se traduz em necessidade permanente do respetivo serviço, fundamenta a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Assistente Operacional, com vista a constituição de vínculo através de procedimento concursal comum, tal como caraterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:*

atribuições/competências/atividades	***Carreira/ categoria***	***área de formação académica e/ou profissional***	***N.º vagas***	***Subunidade Orgânica***
Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turísticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos.	*Assistente Operacional/Assistente Operacional*	*Escolaridade Obrigatória*	*2 (dois)*	*Turismo*

§ *Que o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que delibere:

a) Aprovar nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Turismo), previstos e vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos:

i) Carreira: *Assistente Operacional.*

ii) Categoria: *Assistente Operacional.*

iii) Nível habilitacional: *Escolaridade Obrigatória de acordo com o ano de nascimento.*

iv) Serviço a que se destina: *Subunidade Orgânica Turismo.*

v) Remuneração de referência: *1.ª posição remuneratória, nível 5 da TRU.*

vi) Caraterização do posto de trabalho*: Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turisticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos.*

vii) Métodos de seleção:

A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

B) Para os restantes candidatos:

B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

B.2) Facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências.

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: *10 dias úteis.*

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2026, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, explicou que existe vaga prevista no mapa de pessoal e que, atualmente, a Subunidade Orgânica de Turismo dispõe apenas de seis assistentes operacionais, circunstância que tem dificultado a capacidade de resposta aos diversos postos de atendimento turístico existentes no Concelho. Mais referiu que se prevê a abertura de mais um posto de atendimento, designadamente, na Casa do Barro, e que ocorreu, entretanto, a saída de um trabalhador integrado na carreira e categoria de assistente operacional. ----------

----- A Senhora Presidente salientou que o Município necessita de dispor dos recursos humanos indispensáveis para assegurar uma resposta eficaz nesta área, atendendo, em particular, à dimensão e à relevância que o setor do turismo assume no Concelho e à importância da qualidade do atendimento prestado nos respetivos postos de informação e atendimento turístico. ----------

-----Tendo em consideração que não existe atualmente qualquer reserva de recrutamento que permita o preenchimento dos referidos postos de trabalho, foi proposta a abertura de um procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na área do turismo, previstos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2026. ----------

----- Foi, igualmente, proposto que o recrutamento fosse destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída ou que se encontrassem em situação de valorização profissional. ----------

----- A Senhora Presidente esclareceu que a proposta tinha como objetivo dar resposta às necessidades identificadas no âmbito do pelouro do Turismo, questionando os membros do Executivo Municipal sobre a existência de eventuais questões ou observações. ----------

----- No âmbito da discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena declarou compreender a necessidade de reforço da equipa afeta ao pelouro do Turismo, manifestando, contudo, discordância relativamente à opção pela carreira e categoria de assistente operacional, considerando que as funções descritas na proposta corresponderiam, na sua perspetiva, a funções próprias da carreira de assistente técnico. ----------

----- Nesse sentido, referiu que, de acordo com a descrição funcional apresentada, estavam previstas tarefas como o desempenho de funções de secretariado, a aplicação de conhecimentos de línguas estrangeiras, escritas e faladas, a requisição de material, a promoção, animação e prestação de informação turística, bem como a execução de serviço de expediente geral, incluindo a receção e expedição de documentos e o tratamento de arquivos. ----------

----- Considerou, assim, que as funções enunciadas correspondiam claramente, na sua perspetiva, às atribuições de um assistente técnico, questionando a adequação da sua atribuição a assistentes operacionais. Acrescentou que nunca lhe tinha parecido coerente que funções essencialmente relacionadas com o atendimento ao público e com o nível de exigência associado à atividade turística fossem desempenhadas por trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional. ----------

----- Reconheceu, contudo, que a opção poderia estar relacionada com as limitações orçamentais e com as opções anteriormente discutidas aquando da aprovação do mapa de pessoal. Ainda assim, reiterou que, atendendo à especificidade, exigência e importância estratégica da área do turismo, considerava que a carreira de assistente operacional não seria a categoria profissional mais adequada para assegurar aquelas funções. ----------

----- Por fim, esclareceu que esta constituía a posição do seu grupo, solicitando à Senhora Vereadora responsável pelo pelouro do Turismo que se pronunciasse sobre a questão e apresentasse os fundamentos subjacentes à opção pela carreira e categoria de assistente operacional. ----------

----- A Senhora Vereadora Dina Simão esclareceu que a abertura do procedimento concursal em apreciação visava dar resposta a algumas das necessidades identificadas no âmbito do serviço de Turismo, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal do Município. Nesse sentido, justificou a proposta de abertura dos dois postos de trabalho com as necessidades atualmente existentes naquela área. ----------

----- Acrescentou que os trabalhadores que integram e desenvolvem funções no setor do Turismo poderão, posteriormente, beneficiar de valorização profissional, designadamente através do seu crescimento e desenvolvimento profissional e da realização de ações de formação, sendo essa valorização efetuada de acordo com as necessidades dos serviços e com as disponibilidades orçamentais do Município. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, relativamente à presente proposta, declarou compreender a fundamentação apresentada e reconheceu que, não estando os postos de trabalho anteriormente previstos no mapa de pessoal, a sua criação teria de obedecer ao respetivo enquadramento e às necessidades entretanto identificadas. Recordou, contudo, que esta questão já havia sido suscitada aquando da discussão do mapa de pessoal. ----------

----- Manifestou a sua discordância relativamente à possibilidade de os trabalhadores iniciarem funções num determinado patamar de exigência e, posteriormente, a progressão para a carreira de assistente técnico poder assumir, na prática, um caráter quase automático em função das tarefas desempenhadas. Considerou que, quando as funções exercidas correspondem claramente a um determinado nível de exigência e responsabilidade, o respetivo enquadramento profissional deveria refletir, desde o início, a natureza efetiva dessas funções. ----------

----- Salientou que, no seu entendimento, os trabalhadores seriam admitidos numa carreira que estaria abaixo daquela que corresponderia às funções concretamente desempenhadas, podendo a sua eventual progressão posterior depender da avaliação e do reconhecimento das respetivas competências. Defendeu, por isso, que deveria ser ponderada a adequação entre o perfil funcional definido e o correspondente enquadramento na carreira da Administração Pública, entendendo que, caso as funções fossem efetivamente as descritas na proposta, deveria ser ajustado o perfil ou, em alternativa, o enquadramento da carreira. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, reconheceu a pertinência da questão suscitada e retomou, designadamente, a referência feita pela Senhora Vereadora Dina Simão à importância da formação profissional. Salientou que a formação constitui um instrumento relevante para a valorização dos trabalhadores, independentemente da área funcional em que exerçam funções, permitindo reforçar as respetivas competências e contribuir para o seu desenvolvimento profissional.

----- Informou, neste âmbito, que o Município dispõe de um protocolo com uma instituição de ensino superior na área do turismo, a Escola Superior de Turismo de Portalegre, e que têm vindo a ser promovidas, ao longo do tempo, diversas ações de formação destinadas aos trabalhadores do setor. Sublinhou que estas formações prosseguem, nomeadamente,

dois objetivos, por um lado, assegurar a qualificação dos trabalhadores que exercem funções nos postos de atendimento turístico, enquanto imagem e primeiro contacto do Concelho com os visitantes; por outro, contribuir para a valorização profissional dos trabalhadores, tendo em consideração a formação adquirida e as competências desenvolvidas na área específica em que desempenham funções. ----------

----- Referiu que já foram realizadas diversas ações de formação, designadamente, nas áreas do atendimento, da enologia e de outras matérias relacionadas com o turismo, considerando que a formação específica constitui uma importante oportunidade de desenvolvimento profissional dos trabalhadores. ----------

----- A Senhora Presidente reconheceu, contudo, que a questão colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena relativamente ao enquadramento das funções no mapa de pessoal merecia consideração, mas salientou que, no momento, deveria ser valorizada a opção de abertura do procedimento concursal, destinada a dar resposta às necessidades concretas existentes nos postos de atendimento turístico. Acrescentou que a proposta permitia, igualmente, antecipar necessidades decorrentes da previsão de abertura de um novo posto de atendimento, contribuindo para um melhor planeamento dos recursos humanos municipais. ----------

----- Reiterou que a formação disponibilizada aos trabalhadores constituía uma oportunidade efetiva de valorização profissional, salientando que se tratava de formação gratuita, ministrada por uma entidade de reconhecida credibilidade no âmbito do ensino superior. Considerou, por isso, que o percurso profissional dos trabalhadores admitidos poderia evoluir em função da formação e das competências entretanto adquiridas, não entendendo que a questão da progressão se colocasse, naquele momento, como um impedimento à aprovação da proposta. ----------

----- A Senhora Vereadora Dina Simão acrescentou que a formação disponibilizada aos trabalhadores do Turismo não era assegurada exclusivamente pela instituição de ensino superior com a qual o Município mantém colaboração, sendo, igualmente, promovida pelos próprios serviços municipais. Explicou que têm sido desenvolvidas ações de formação muito específicas relacionadas com o património do Concelho, permitindo aos trabalhadores aprofundar o conhecimento histórico, cultural e patrimonial do território. ----------

----- Referiu que essas ações têm contado com a colaboração de trabalhadores do Município com conhecimentos especializados nas respetivas áreas, mais precisamente através do Dr. Duarte Galhós e da Dra. Ana Catarina Basílio, tendo sido realizadas, durante o ano em curso, diversas sessões de formação de caráter prático e no próprio terreno. Deu como exemplos uma sessão realizada na Igreja Matriz de Nossa Senhora de Lagoa, em Monsaraz, e uma visita ao Complexo Arqueológico dos Perdigões, permitindo aos trabalhadores conhecer diretamente locais e património que anteriormente desconheciam. ----------

----- Salientou que esta formação complementa as matérias de caráter mais geral, designadamente, as relacionadas com atendimento ao público, consideradas essenciais para o exercício das funções, com uma componente específica de conhecimento histórico e patrimonial do Concelho e dos seus recursos turísticos. ----------

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu ainda que, a saída de uma trabalhadora do serviço tornou necessário o reforço da equipa, sendo a abertura dos dois postos de trabalho importante não apenas para colmatar essa saída, mas também para contribuir para a estabilização das equipas e assegurar uma capacidade de resposta adequada aos atuais postos de atendimento, bem como às novas tarefas e necessidades que venham a surgir. ----------

----- Concluiu manifestando a convicção de que, através da formação proporcionada pelo Município e do desenvolvimento das respetivas competências, os trabalhadores admitidos terão condições para evoluir profissionalmente e obter a devida valorização. ----------

----- Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena esclareceu que acolhia favoravelmente a aposta do Município na formação profissional dos trabalhadores do Turismo, reconhecendo que se trata de uma equipa que tem beneficiado de formação ao longo do tempo e que tem sido objeto de investimento nessa matéria. ----------

----- Esclareceu, contudo, que a sua intervenção não pretendia questionar a importância da formação, mas antes o enquadramento profissional dos postos de trabalho em causa. Recordou que existe uma obrigação legal de assegurar um número de quarenta horas de formação aos trabalhadores municipais ao longo do ano, considerando, por isso, que a realização de formação, embora positiva e necessária, não resolveria a questão que havia colocado relativamente à carreira de ingresso. ----------

----- Sustentou que, independentemente da formação ministrada e do processo de avaliação a que os trabalhadores fossem sujeitos, os assistentes operacionais continuariam, no seu entendimento, numa situação de desvantagem relativamente aos assistentes técnicos, tendo em conta a natureza das funções previstas. ----------

----- Acrescentou que compreenderia a contratação de assistentes operacionais caso as funções fossem essencialmente de apoio logístico aos serviços de Turismo, designadamente, no apoio à distribuição de materiais, folhetos ou outras tarefas de natureza operacional. Contudo, considerou que o exercício de funções de atendimento ao público e das demais tarefas concretamente previstas na descrição funcional justificaria um enquadramento diferente, entendendo que os trabalhadores partiriam de uma posição profissional inferior àquela que corresponderia às funções efetivamente desempenhadas. ----------

----- Reiterou, por isso, que, embora acolhesse e respeitasse as explicações apresentadas pelos responsáveis municipais, mantinha a sua discordância relativamente à solução proposta. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, revelou uma curiosidade relativamente à questão de saber qual era o enquadramento profissional dos trabalhadores que exerciam funções no Turismo em 2021, questionando se os mesmos eram, na sua totalidade, assistentes técnicos. Esclareceu que a questão lhe surgiu no âmbito da discussão em curso e que pretendia perceber a evolução do enquadramento dos trabalhadores daquele serviço. ----------

----- A Senhora Presidente referiu, por sua vez, que existiam entendimentos distintos relativamente à formação anteriormente proporcionada na área do Turismo, admitindo que o formato da formação pudesse ter evoluído ao longo do tempo. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena esclareceu que, com base na sua experiência anterior, nomeadamente, enquanto Secretária da Vereação, havia acompanhado, em diversas ocasiões, as equipas de Turismo em ações de formação. Referiu, a título exemplificativo, a participação em iniciativas relacionadas com a abertura de novas unidades hoteleiras, apresentação de serviços, visitas a entidades parceiras e deslocações a outros municípios para recolha de informação e partilha de experiências. ----------

----- Salientou que, embora não integrasse diretamente o serviço de Turismo, acompanhou essas iniciativas e considerava que a formação dirigida aos trabalhadores daquela área assumia uma natureza específica e diferenciada. Reiterou que concordava com a importância dessa formação, atendendo ao papel desempenhado pelos trabalhadores dos postos de atendimento turístico enquanto primeira imagem do Concelho perante quem o visita e procura informação sobre o território, os seus recursos e as atividades disponíveis. ----------

----- Após as intervenções, a Senhora Presidente, Marta Prates, deu por encerrada a discussão da proposta, tendo sido novamente salientada, a questão do enquadramento dos dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional, bem como, a possibilidade de valorização futura dos trabalhadores através da formação e da respetiva evolução profissional. ----------

----- Mais referiu que, a opção agora apresentada relativamente à integração de assistentes operacionais na área do Turismo se encontrava em linha com o enquadramento anteriormente adotado pelo Partido Socialista, designadamente, em períodos anteriores, não constituindo, nessa medida, uma alteração relativamente às práticas anteriormente seguidas.

----- Disse ainda que, a valorização dos trabalhadores constitui uma preocupação do Executivo Municipal, tendo sido salientado que, para além da abertura de procedimentos concursais, têm sido promovidas diversas medidas de valorização profissional de trabalhadores municipais, sempre que o desempenho, a competência e as funções efetivamente exercidas o justifiquem. ----------

----- De seguida, manifestou a expectativa de que o procedimento concursal decorresse com a maior celeridade possível, beneficiando dos mecanismos disponibilizados pela nova plataforma de recrutamento, e de que os trabalhadores selecionados apresentassem o perfil adequado às necessidades do serviço de Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor das eleitas da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 (um) voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 122/GP/2026; ----------

----- b) Aprovar nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente

Operacional (Turismo), previstos e vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos: ----------

----- **i) Carreira:** Assistente Operacional. ----------

----- **ii) Categoria:** Assistente Operacional. ----------

----- **iii) Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória de acordo com o ano de nascimento. ----------

----- **iv) Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Turismo. ----------

----- **v) Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória, nível 5 da TRU. ----------

----- **vi) Caraterização do posto de trabalho**: Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turisticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos. ----------

----- **vii) Métodos de seleção:** ----------

----- A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: ----------

----- A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; ----------

----- B) Para os restantes candidatos: ----------

----- B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. ----------

----- B.2) Facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências. ----------

----- **viii) Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis. ----------

----- c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional; ----------

----- d) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2026, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior; ----------

----- e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o

recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; e, ----------

----- f) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

-----Após a votação, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena esclareceu que a sua abstenção decorria do facto de ter votado favoravelmente o mapa de pessoal anteriormente aprovado, considerando que, nessa circunstância, não faria sentido votar contra a proposta dele decorrente, embora mantivesse a sua discordância relativamente ao enquadramento dos postos de trabalho em causa. ----------

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Contabilidade

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 123/GP/2026, por si firmada, em 17 de agosto de 2026, referente à abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Contabilidade, com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 123/GP/2026

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade Contabilidade

Considerando que:

§ *Por deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e na sessão da assembleia municipal de 22 de dezembro de 2023, foi aprovada a nova estrutura orgânica;*

§ *A nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz entrou em vigor em 29 de janeiro de 2024, através da publicação no Diário da República n.º 20, de 29 de janeiro de 2024, com as suas subsequentes alterações;*

§ *Na atual estrutura orgânica encontra-se prevista a Unidade Orgânica Contabilidade;*

§ *O posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, correspondente ao cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade de Contabilidade, encontra-se vago;*

§ *Há necessidade de prover o referido cargo de direção intermédia para que seja assegurado tanto o regular funcionamento dos serviços como do desenvolvimento das suas atividades;*

§ *Deve haver articulação das equipas de trabalho e manutenção dos níveis de eficácia e eficiência na execução das tarefas propostas;*

§ *Deve ser assegurado o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para os serviços da Unidade Contabilidade;*

§ *Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;*

§ *A despesa resultante do recrutamento tem cabimento no orçamento municipal;*

§ *O artigo 13.º do Regulamento dos Serviços Municipais dispõe que: A contratação dos cargos dirigentes é feita de acordo com a legislação em vigor, atento o quadro de competências previstas no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e tendo em consideração as disponibilidades orçamentais;*

§ *A alínea b) do artigo 13.º do Regulamento dos Serviços Municipais "os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de Técnico Superior";*

§ *Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá proceder à abertura do procedimento concursal em questão;*

§ *Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo;*

§ *Que os dirigentes infra propostos para integrarem o júri do procedimento concursal para o Cargo de Direção Intermédia do 3.º Grau – Chefe de Unidade para a Unidade Contabilidade, reúnem os requisitos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme se infere pelas suas notas curriculares,*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade para a Unidade Contabilidade, nos seguintes termos:

I. Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

II. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público;

III. Área de recrutamento: Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

IV. Perfil Preferencial: Licenciatura em Gestão e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos;

V. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 40% e 60%, respetivamente;

VI. Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República;

VII. Remuneração: 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única;

b) A aprovação do Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 3.º Grau – Chefe de Unidade para a Unidade Contabilidade, nos seguintes termos:

— *Presidente do Júri: Dr. José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Redondo;*

— *Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Estremoz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;*

— *Segundo Vogal Efetivo: Dra. Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

— *Primeiro Vogal Suplente: Dra. Cátia Isabel Carvalho Lopes, Chefe de Unidade, em Regime de Substituição, da Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e,*

— *Segundo Vogal Suplente: Dra. Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Jurídica e de Fiscalização da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.*

c) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de aprovação da composição dos júris de recrutamento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.° da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação em vigor, nos seguintes termos:

— *Presidente do Júri: Dr. José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Redondo;*

— *Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Estremoz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;*

— *Segundo Vogal Efetivo: Dra. Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

— *Primeiro Vogal Suplente: Dra. Cátia Isabel Carvalho Lopes, Chefe de Unidade, em Regime de Substituição, da Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e,*

— *Segundo Vogal Suplente: Dra. Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Jurídica e de Fiscalização da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.*

d) Bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, a Posição Remuneratória do Chefe de Unidade supramencionado, a qual deva ser a 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única.

e) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 123/GP/2026; ----------

----- b) Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade para a Unidade Contabilidade, nos seguintes termos: ----------

----- I. Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; ----------

----- II. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público; ----------

----- III. Área de recrutamento: Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores

com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; ----------

----- IV. Perfil Preferencial: Licenciatura em Gestão e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos; ----------

----- V. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 40% e 60%, respetivamente; ----------

----- VI. Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como, em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República;

----- VII. Remuneração: 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única;

----- c) Aprovar o Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 3.º Grau – Chefe de Unidade para a Unidade Contabilidade, nos seguintes termos: ----------

----- Presidente do Júri: Dr. José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Redondo; ----------

----- Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Estremoz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; ----------

----- Segundo Vogal Efetivo: Dra. Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; ----------

----- Primeiro Vogal Suplente: Dra. Cátia Isabel Carvalho Lopes, Chefe de Unidade, em Regime de Substituição, da Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e, ----------

----- Segundo Vogal Suplente: Dra. Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Jurídica e de Fiscalização da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- d) Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da composição dos júris de recrutamento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.° da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação em vigor, nos seguintes termos: ----------

----- Presidente do Júri: Dr. José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Redondo; ----------

----- Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Estremoz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; ----------

----- Segundo Vogal Efetivo: Dra. Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; ----------

----- Primeiro Vogal Suplente: Dra. Cátia Isabel Carvalho Lopes, Chefe de Unidade, em Regime de Substituição, da Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e, ----------

----- Segundo Vogal Suplente: Dra. Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Jurídica e de Fiscalização da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- e) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, a Posição Remuneratória do Chefe de Unidade supramencionado, a qual deva ser a 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única. ----------

----- f) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico para a área de atividade Arquivo Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 124/GP/2026, por si firmada, em 17 de agosto de 2026, referente ao recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico para a área de atividade Arquivo Municipal, com o teor que ora se transcreve:----------

"Proposta n.º 124/GP/2026

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico para a área de atividade Arquivo Municipal

Considerando:

§ *Que de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas par LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*

§ *Que a mobilidade pode operar-se entre órgãos e serviços nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;*

§ *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contempla um posto de trabalho não ocupado (vago) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Técnico na categoria de Assistente Técnico na Subunidade Orgânica Arquivo Municipal;*

§ *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 6 de fevereiro de 2026 e de 19 de fevereiro de 2026;*

§ *Que não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão no posto de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;*

§ *Que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia;*

§ *Que houve a aposentação de um trabalhador nesta subunidade orgânica o qual estava integrado na carreira de Assistente Técnico;*

§ *Que o Arquivo Municipal apenas tem dois trabalhadores afetos a esta subunidade orgânica, ambos noutra carreira e com outras atribuições e atividades;*

§ *Que importa dotar aquele serviço de recursos humanos com competência e aptidão para as atribuições, competências e atividades posta a concurso;*

§ *As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de Assistente Técnico, com vista a constituição de vínculo através de mobilidade, tal como caraterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:*

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	***Carreira/Categoria***	***N.º Vagas***	***Subunidade Orgânica***
Registar manual e informaticamente dados; retirar processos para consulta; proceder a buscas da documentação; assegurar o acesso à informação nos Paços do Concelho; arquivar editais e anúncios, posturas e regulamentos, requerimentos, correspondência e demais documentos; zelar pela boa conservação dos documentos arquivados.	*Assistente Técnico / Assistente Técnico*	*1*	*Arquivo Municipal*

§ *O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 97.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:

a) Delibere aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico na área de atividade do Arquivo Municipal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos:

i) Carreira: *Assistente Técnico;*

ii) Categoria: *Assistente Técnico ;*

iii) Nível habilitacional: *12.º ano de escolaridade;*

iv) Serviço a que se destina: *Subunidade Orgânica Arquivo Municipal da Divisão de Administração Geral;*

v) Remuneração de referência: *Auferida na situação jurídico- funcional de origem;*

vi) Caraterização dos postos de trabalho*: Registar manual e informaticamente dados; retirar processos para consulta; proceder a buscas da documentação; assegurar o acesso à informação nos Paços do Concelho; arquivar editais e anúncios, posturas e regulamentos, requerimentos, correspondência e demais documentos; zelar pela boa conservação dos documentos arquivados;*

vii) Métodos de seleção: *Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. A Entrevista de Avaliação de Competências, como método complementar, aplicar-se-á apenas se houver mais do que um candidato aprovado na Avaliação Curricular;*

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: *10 dias úteis.*

b) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico que desempenhem funções idênticas à atividade para o qual o procedimento é aberto, (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutro órgão; e,

c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 124/GP/2026; ----------

----- b) Aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico na área de atividade do Arquivo Municipal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos: ----------

----- **i) Carreira:** Assistente Técnico; ----------

----- **ii) Categoria:** Assistente Técnico; ----------

----- **iii) Nível habilitacional:** 12.º ano de escolaridade; ----------

----- **iv) Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Arquivo Municipal da Divisão de Administração Geral; ----------

----- **v) Remuneração de referência:** Auferida na situação jurídico- funcional de origem; ----------

----- **vi) Caraterização dos postos de trabalho**: Registar manual e informaticamente dados; retirar processos para consulta; proceder a buscas da documentação; assegurar o acesso à informação nos Paços do Concelho; arquivar editais e anúncios, posturas e regulamentos, requerimentos, correspondência e demais documentos; zelar pela boa conservação dos documentos arquivados; ----------

----- **vii) Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. A Entrevista de Avaliação de Competências, como método complementar, aplicar-se-á apenas se houver mais do que um candidato aprovado na Avaliação Curricular; ----------

----- **viii) Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis. ----------

----- c) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico que desempenhem funções idênticas à atividade para o qual o procedimento é aberto, (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutro órgão; e, ----------

----- d) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Arquiteto)

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 125/GP/2026, por si firmada, em 17 de agosto de 2026, referente ao recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Arquiteto), com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 125/GP/2026

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Arquiteto)

Considerando que:

§ *De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas par LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*

§ *A mobilidade pode operar-se entre órgãos e serviços nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;*

§ *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contempla um posto de trabalho não ocupado (vago) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Técnico Superior na categoria de Técnico Superior (licenciatura em Arquitetura ou Mestrado Integrado em Arquitetura e inscrição em Ordem Profissional que titule o exercício da profissão) no Serviço de Fiscalização Municipal;*

§ *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 6 de fevereiro de 2026 e de 19 de fevereiro de 2026;*

§ *Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão no posto de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;*

§ *Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia;*

§ *A estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura;*

§ *As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de Técnico Superior, com vista a constituição de vínculo através de mobilidade, tal como caraterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:*

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	***Carreira/Categoria***	***N.º Vagas***	***Serviço***
Assegurar que execução da obra respeita o projeto licenciado e as normas legais; Coordenar e supervisionar a execução dos trabalhos de todas as especialidades; Prestar esclarecimentos e apoio técnico ao dono da obra e aos técnicos responsáveis; Emitir pareceres, relatórios e termos de responsabilidade, sendo a ligação formal com a câmara municipal; Responsável pelo cumprimentos das regras para as operações urbanísticas definidas pelo RJUE, designadamente os procedimentos de controlo prévio, os elementos instrutórios dos processos e o cumprimento dos prazos bem como as demais definidas pelo RJUE e Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.	*Técnico Superior/Técnico Superior*	*1*	*Fiscalização Municipal*

§ *O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 97.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:

a) Delibere aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Arquitetura ou Mestrado Integrado em Arquitetura e inscrição em Ordem Profissional que titule o exercício da profissão) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos:

i) Carreira: *Técnico Superior;*

ii) Categoria: *Técnico Superior;*

iii) Nível habilitacional: *Licenciatura em Arquitetura ou Mestrado Integrado em Arquitetura e inscrição em Ordem Profissional que titule o exercício da profissão;*

iv) Serviço a que se destina: *Serviço de Fiscalização Municipal da Divisão Jurídica e de Fiscalização;*

v) Remuneração de referência: *Auferida na situação jurídico- funcional de origem;*

vi) Caraterização dos postos de trabalho*: Assegurar que execução da obra respeita o projeto licenciado e as normas legais; Coordenar e supervisionar a execução dos trabalhos de todas as especialidades; Prestar esclarecimentos e apoio técnico ao dono da obra e aos técnicos responsáveis; Emitir pareceres, relatórios e termos de responsabilidade, sendo a ligação formal com a câmara municipal; Responsável pelo cumprimentos das regras para as operações urbanísticas definidas pelo RJUE, designadamente os procedimentos de controlo prévio, os elementos instrutórios dos processos e o cumprimento dos prazos bem como as demaiss definidas pelo RJUE e Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.*

vii) Métodos de seleção: *Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. A Entrevista de Avaliação de Competências, como método complementar, aplicar-se-á apenas se houver mais do que um candidato aprovado na Avaliação Curricular.*

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: *10 dias úteis.*

b) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Técnico Superior que desempenhem funções idênticas à atividade para o qual o procedimento é aberto, (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutro órgão; e,

c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 125/GP/2026; ----------

----- b) Aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Arquitetura ou Mestrado Integrado em Arquitetura e inscrição em Ordem Profissional que titule o exercício da profissão) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos: ----------

----- **i) Carreira:** Técnico Superior; ----------

----- **ii) Categoria:** Técnico Superior; ----------

----- **iii) Nível habilitacional:** Licenciatura em Arquitetura ou Mestrado Integrado em Arquitetura e inscrição em Ordem Profissional que titule o exercício da profissão; ----------

----- **iv) Serviço a que se destina:** Serviço de Fiscalização Municipal da Divisão Jurídica e de Fiscalização; ----- **v) Remuneração de referência:** Auferida na situação jurídico- funcional de origem; ----------

----- **vi) Caraterização dos postos de trabalho**: Assegurar que execução da obra respeita o projeto licenciado e as normas legais; Coordenar e supervisionar a execução dos trabalhos de todas as especialidades; Prestar esclarecimentos e apoio técnico ao dono da obra e aos técnicos responsáveis; Emitir pareceres, relatórios e termos de responsabilidade, sendo a ligação formal com a câmara municipal; Responsável pelo cumprimentos das regras para as operações urbanísticas definidas pelo RJUE, designadamente os procedimentos de controlo prévio, os elementos instrutórios dos processos e o cumprimento dos prazos bem como as demaiss definidas pelo RJUE e Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; ----

----- **vii) Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. A Entrevista de Avaliação de Competências, como método complementar, aplicar-se-á apenas se houver mais do que um candidato aprovado na Avaliação Curricular; ----------

----- **viii) Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis. ----------

----- c) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Técnico Superior que desempenhem funções idênticas à atividade para o qual o procedimento é aberto, (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutro órgão; e ----------

----- d) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos

legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos sitos na Freguesia de Monsaraz e um prédio rústico na Freguesia de Corval

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 126/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 17 de agosto de 2026, referente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos sitos na Freguesia de Monsaraz e um prédio rústico na Freguesia de Corval, com o teor que ora se transcreve:----------

"Proposta n.º 126/GP/2026

Emissão de parecer dos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos sitos na freguesia de Monsaraz e um prédio rústico sito na freguesia de Corval

Considerando que:

§ *No dia 17 de julho de 2026, a senhora* [redacted]*, titular do Cartão de Cidadão n.º* [redacted] *válido até* [redacted]*, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º* [redacted]*, residente na* [redacted]*, na qualidade de justificante na Escritura de Justificação Notarial, celebrada em 16 de julho de 2026, com a identificação fiscal n.º 704 622 955, apresentou três requerimentos com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registados sob os n.ºs 4341, 4342 e 4344, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;*

§ *A constituição de compropriedade decorrerá da doação de três prédios rústicos a seguir identificados:*

i) "Ferregiais da Prioreta", sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 241, da secção 006, da referida freguesia, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial, conforme resulta de certidão negativa emitida em 26 de junho de 2026, tendo sido celebrada Escritura de Justificação Notarial, em 16 de julho de 2026;

ii) "Courela da Guarita", sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27, da secção 002, da referida freguesia, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial, conforme resulta de certidão negativa emitida em 26 de junho de 2026, tendo sido celebrada Escritura de Justificação Notarial, em 16 de julho de 2026;

iii) "Ferregial da Aldeia de Mato", sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 109, da secção 009, da referida freguesia, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial, conforme resulta de certidão negativa emitida em 26 de junho de 2026, tendo sido celebrada Escritura de Justificação Notarial, em 16 de julho de 2026;

§ *Relativamente à doação, os prédios em apreço vão ser detidos em compropriedade entre* [redacted], *contribuinte fiscal n.º* [redacted], *residente na* [redacted], *freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, e* [redacted], *contribuinte fiscal n.º* [redacted], *residente na* [redacted], *freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, na proporção de 1/2 (metade) para cada um;*

§ *O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;*

§ *Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios";*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação dos seguintes prédios rústicos:

i) "Ferregiais da Prioreta", sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 241, da secção 006, da referida freguesia, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial, conforme resulta de certidão negativa emitida em 26 de junho de 2026, foi celebrada, posteriormente, Escritura de Justificação Notarial, em 16 de julho de 2026;

ii) "Courela da Guarita", sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27, da secção 002, da referida freguesia, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial, conforme resulta de certidão negativa emitida em 26 de junho de 2026, foi celebrada, posteriormente, Escritura de Justificação Notarial, em 16 de julho de 2026;

iii) "Ferregial da Aldeia de Mato", sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 109, da secção 009, da referida freguesia, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial, conforme resulta de certidão negativa emitida em 26 de junho de 2026, foi celebrada, posteriormente, Escritura de Justificação Notarial, em 16 de julho de 2026;

entre, [redacted], *contribuinte fiscal n.º* [redacted], *residente na* [redacted], *freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, e* [redacted], *contribuinte fiscal n.º* [redacted], *residente na* [redacted] *freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, na proporção de 1/2 (metade) para cada um;*

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 126/GP/2026; ----------

---- b) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação dos seguintes prédios rústicos: ----------

----- i) "Ferregiais da Prioreta", sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 241, da secção 006, da referida freguesia, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial, conforme resulta de certidão negativa emitida em 26 de junho de 2026, foi celebrada, posteriormente, Escritura de Justificação Notarial, em 16 de julho de 2026; ----------

----- ii) "Courela da Guarita", sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27, da secção 002, da referida freguesia, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial, conforme resulta de certidão negativa emitida em 26 de junho de 2026, foi celebrada, posteriormente, Escritura de Justificação Notarial, em 16 de julho de 2026; ----------

----- iii) "Ferregial da Aldeia de Mato", sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 109, da secção 009, da referida freguesia, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial, conforme resulta de certidão negativa emitida em 26 de junho de 2026, foi celebrada, posteriormente, Escritura de Justificação Notarial, em 16 de julho de 2026; ----------

----- entre, [redacted], contribuinte fiscal n.º [redacted], residente na [redacted], freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, e [redacted], contribuinte fiscal n.º [redacted], residente na [redacted], freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, na proporção de 1/2 (metade) para cada um; ----------

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada do prédio sito no Bairro 20 Fogos, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 127/GP/2026, por si firmada em 18 de agosto de 2026, referente à minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada do prédio sito no Bairro 20 Fogos, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -------

"Proposta n.º 127/GP/2026

Minuta de Contrato de Arrendamento urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada do prédio sito no Bairro 20 Fogos, n.º 16, rés-do-chão, em Reguengos de Monsaraz

Considerando que,

§ *Em 22 de dezembro de 2022, foi celebrado um Contrato de Comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sra. [redacted], tendo por objeto a cedência do prédio sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, correspondente às Casas dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz, imóvel cedido ao Município para a prossecução de fins de interesse público, ao abrigo de Protocolo celebrado, em 17 de maio de 2009, com o Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P.;*

§ *A celebração do referido contrato ocorreu na sequência da identificação, pelo Serviço de Acção Social do Município, de uma situação de emergência social;*

§ *Trata-se de um agregado familiar monoparental, constituído pela progenitora e pelos seus dois filhos, um dos quais menor;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz pretende executar obras de interesse municipal no supraidentificado prédio, sendo necessária, para o efeito, a desocupação do imóvel e, consequentemente, a disponibilização de uma solução habitacional alternativa que assegure condições adequadas de habitabilidade ao agregado familiar em causa;*

§ *O artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada prevê exceções às regras de acesso e de atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, designadamente a prevista na alínea c) do n.º 1, aplicável quando se verifique a necessidade de realojamento decorrente da execução de obras de interesse municipal em imóvel do Município que se encontre ocupado;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário do prédio sito no Bairro 20 Fogos, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz, correspondente a uma moradia unifamiliar, tipologia T2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4166, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 02592/190695;*

§ *A referida habitação encontra-se vaga e reúne condições para ser disponibilizada ao agregado familiar em causa, mediante o pagamento de uma renda calculada nos termos e de acordo com os critérios aplicáveis ao regime de renda apoiada;*

§ *À presente data, mantém-se a situação de vulnerabilidade do agregado familiar em causa, a qual continua a justificar a necessidade de uma resposta habitacional por parte do Município, além de que o respetivo realojamento se encontra abrangido pela exceção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada;*

§ *A intervenção nos domínios da habitação e da ação social constituem atribuições e competências dos municípios, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea v), do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*

§ *Essa habitação foi reabilitada no âmbito do Programa 1.º Direito, que integra o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mais concretamente na componente de apoio ao acesso à habitação (investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 – Habitação), através de candidatura ao respetivo aviso de financiamento;*

§ *Na sequência da necessidade da execução de obras de interesse municipal no prédio sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, correspondente às Casas dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz, impõe-se o realojamento do agregado familiar em causa para a habitação sita no Bairro 20 Fogos, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz, com vista a assegurar a sua estabilidade habitacional e, simultaneamente contribuir para o cumprimento dos objetivos do Programa 1.º Direito, no âmbito do PRR;*

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A atribuição do prédio sito no Bairro 20 Fogos, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz, em regime de arrendamento, ao agregado familiar da Sra. [redacted], composto pela própria e pelos seus dois filhos, um dos quais menor, mediante o

pagamento de uma renda calculada de acordo com os critérios da renda apoiada, no valor de € 49,77 (quarenta e nove euros e setenta e sete cêntimos);

b) A aprovação da minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Arrendamento, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

d) Que seja determinado à Divisão Jurídica, e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, da Divisão de Apoio à Comunidade, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente proposta."

----- Outrossim, a minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, com o teor que ora se transcreve: **----------**

"Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada

Entre:

***Município de Reguengos de Monsaraz**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, desta Cidade de Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, ou, nos casos legalmente previstos de substituição ou impedimentos, pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, no exercício das competências que lhe estão legalmente cometidas, em ordem ao preceituado, designadamente, no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e artigo 42.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na qualidade de **Senhorio**, e doravante designado por **Senhorio** ou **Primeiro Contraente**;*

E,

[redacted], *titular do Cartão de Cidadão n.º* [redacted], *emitido pela República Portuguesa, válido até* [redacted], *contribuinte fiscal n.º* [redacted], *com morada na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, 7200-357 Reguengos de Monsaraz (Casa dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz)**,** na qualidade de arrendatária, e doravante designada por **Arrendatária** ou **Segunda Contraente**;*

E,

Considerando que:

§ *Em 22 de dezembro de 2022, foi celebrado um Contrato de Comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sra.* [redacted], *tendo por objeto a cedência do prédio sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, correspondente às Casas dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz, imóvel cedido ao Município para a prossecução de fins de interesse público, ao abrigo de Protocolo celebrado, em 17 de maio de 2009, com o Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P.;*

§ *A celebração do referido contrato ocorreu na sequência da identificação, pelo Serviço de Acção Social do Município, de uma situação de emergência social;*

§ *Trata-se de um agregado familiar monoparental, constituído pela progenitora e pelos seus dois filhos, um dos quais menor;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz pretende executar obras de interesse municipal no supraidentificado prédio, sendo necessária, para o efeito, a desocupação do imóvel e, consequentemente, a disponibilização de uma solução habitacional alternativa que assegure condições adequadas de habitabilidade ao agregado familiar em causa;*

§ *O artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada prevê exceções às regras de acesso e de atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, designadamente a prevista na alínea c) do n.º 1, aplicável quando se verifique a necessidade de realojamento decorrente da execução de obras de interesse municipal em imóvel do Município que se encontre ocupado;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário do prédio sito no Bairro 20 Fogos, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz, correspondente a uma moradia unifamiliar, tipologia T2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4166, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 02592/190695;*

§ *A referida habitação encontra-se vaga e reúne condições para ser disponibilizada ao agregado familiar em causa, mediante o pagamento de uma renda calculada nos termos e de acordo com os critérios aplicáveis ao regime de renda apoiada;*

§ *À presente data, mantém-se a situação de vulnerabilidade do agregado familiar em causa, a qual continua a justificar a necessidade de uma resposta habitacional por parte do Município, além de que o respetivo realojamento se encontra abrangido pela exceção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada;*

§ *A intervenção nos domínios da habitação e da ação social constituem atribuições e competências dos municípios, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea v), do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*

§ *Essa habitação foi reabilitada no âmbito do Programa 1.º Direito, que integra o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mais concretamente na componente de apoio ao acesso à habitação (investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 – Habitação), através de candidatura ao respetivo aviso de financiamento;*

§ *Na sequência da necessidade da execução de obras de interesse municipal no prédio sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, correspondente às Casas dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz, impõe-se o realojamento do agregado familiar em causa para a habitação sita no Bairro 20 Fogos, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz, com vista a assegurar a sua estabilidade habitacional e, simultaneamente contribuir para o cumprimento dos objetivos do Programa 1.º Direito, no âmbito do PRR;*

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento urbano para habitação em regime de renda apoiada, ao abrigo do disposto no Código Civil e no Decreto-Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterado pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 89/2021, de 03 de novembro, nas condições e segundo o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Prédio a arrendar

*O **Primeiro Contraente** é proprietário do prédio sito no Bairro 20 Fogos, n.º 16, rés-do-chão, em Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 02592/190695, e inscrito na matriz predial sob o artigo 4166, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, correspondente a uma moradia unifamiliar, com a tipologia T2, composto por sala, dois quartos, cozinha e casa de banho, com a área de 97 m^2 e logradouro com a área de 161,50 m^2.*

Cláusula Segunda

Objeto

*1. Pelo presente contrato, o **Primeiro Contraente** dá de arrendamento à **Segunda Contraente** que, por seu lado lhe toma de*

arrendamento, o prédio identificado na cláusula anterior para que esta o use e dele se sirva nas condições constantes das cláusulas subsequentes.

2. Para efeitos do número anterior, o agregado familiar autorizado a residir na fração autónoma é composto pela Segunda Contraente e os seus dois filhos, um dos quais menor.

Cláusula Terceira

Âmbito e Natureza

1. O presente contrato tem natureza de contrato administrativo, o qual se rege pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e, subsidiariamente, pelo Código Civil.

2. Nas matérias relativas à execução do presente contrato de arrendamento apoiado que não sejam tratadas nas normas mencionadas no número anterior, são disciplinadas pelo Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada.

Cláusula Quarta

Prazo e início de vigência

O presente contrato de arrendamento é feito pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo, se nenhuma das partes se tiver oposto à renovação nos termos legais.

Cláusula Quinta

Renda

1. A renda mensal em regime de renda apoiada é de € 49,77 (quarenta e nove euros e setenta e sete cêntimos).

2. A renda deve ser paga mensalmente nos 8 (oito) dias subsequentes ao seu vencimento ao Senhorio na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, ou através de qualquer outro meio que possa ser acordado por ambos os contraentes.

*3. O valor da renda é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar da **Arrendatária**, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.*

*4. Ultrapassado o prazo de pagamento referido no número dois da presente cláusula, sem que o mesmo tenha sido feito, o **Senhorio** tem o direito de exigir:*

a) O valor da renda acrescido de 15% sobre o respetivo montante, se a renda for paga nos 15 (quinze) dias seguintes;

*b) Decorrido este prazo, fica a **Arrendatária** obrigada a pagar, além da renda, uma indemnização igual a 50% do valor da mesma.*

5. No caso de a mora no pagamento da renda ser igual ou superior a 2 (dois) meses, poderá ser determinada a resolução do contrato e efetuada a correspondente comunicação ao Arrendatário, nos termos legais.

*6. Poderá ainda ser determinada a resolução do contrato de arrendamento se a **Arrendatária** se constituir em mora superior a 8 (oito) dias, no pagamento da renda, por mais de 4 (quatro) vezes, seguidas ou interpoladas, num período de 12 (doze) meses, com referência a cada contrato.*

*7. Em alternativa à resolução do contrato, a Câmara Municipal pode autorizar a celebração de um "Acordo de Regularização da Dívida", nos casos em que, comprovadamente por razões económicas, a **Arrendatária** esteja temporariamente impedidos de cumprir atempadamente a obrigação de pagamento da renda.*

Cláusula Sexta

Atualização e revisão da renda

1. O valor da renda sofrerá uma atualização anual, conforme previsto no n.º 2 do artigo 1077.º do Código Civil.

2. Há lugar à revisão da renda nas situações previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, designadamente quando ocorra alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, devendo a ***Arrendatária*** *comunicar o facto ao* ***Senhorio*** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ocorrência.*

3. A revisão da renda por iniciativa do ***Senhorio*** *com os fundamentos indicados no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, pode ocorrer a todo o tempo.*

4. No âmbito de qualquer processo de revisão da renda, a ***Arrendatária*** *deve entregar ao Senhorio os elementos que este solicite e se mostrem adequados e necessários à verificação das circunstâncias que determinam a revisão da renda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da correspondente notificação.*

Cláusula Sétima

Comunicação da alteração do valor da renda

Qualquer alteração ao valor da renda em regime de arrendamento apoiado será comunicada por escrito, pelo ***Senhorio*** *à* ***Arrendatária****, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

Cláusula Oitava

Fim da habitação

1. O local arrendado destina-se exclusivamente à habitação permanente da ***Segunda Contraente*** *e do seu agregado familiar, não lhe podendo ser dado outro fim.*

2. Não é permitido à ***Arrendatária*** *albergar no prédio arrendado, por período superior a 1 (um) mês, pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do Senhorio.*

3. A ***Segunda Contraente*** *fica obrigada a utilizar a habitação em permanência, não devendo ausentar-se por um período seguido superior a 6 (seis) meses, exceto nos casos previstos no número seguinte, comunicados e comprovados por escrito junto do* ***Senhorio****.*

4. O não uso da habitação por período até 2 (dois) anos não constitui falta às obrigações da ***Arrendatária*** *desde que seja comprovadamente motivado por uma das seguintes situações:*

a) Doença regressiva e incapacitante de permanência na habitação;

b) Prestação de trabalho por conta de outrem no estrangeiro ou cumprimento de comissão de serviço público, civil ou militar, em ambos os casos por tempo determinado;

c) Detenção em estabelecimento prisional;

d) Prestação de apoios continuados a pessoas com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, incluindo a familiares.

5. A ***Arrendatária*** *não pode ceder por qualquer forma, total ou parcialmente, temporária ou permanentemente e onerosa ou gratuitamente, o gozo da habitação, nomeadamente, através de cessão da posição contratual, subarrendamento, hospedagem ou comodato.*

Cláusula Nona

Obras

A ***Segunda Contraente*** *não poderá realizar na habitação quaisquer obras que não sejam previamente autorizadas por escrito pelo* ***Senhorio*** *e, em qualquer caso, todas as obras de beneficiação ou benfeitorias ficarão a fazer parte integrante do locado, não*

gerando qualquer direito a pagamento ou indemnização, seja a que título for.

Cláusula Décima

Deveres da Arrendatária

*São ainda deveres da **Arrendatária**, sem prejuízo de outros que resultem da lei e do presente contrato:*

*a) Pagar atempadamente a renda, de acordo com o disposto na **Cláusula Quinta** do presente contrato;*

*b) Fornecer ao **Senhorio**, a todo o tempo, quaisquer documentos e esclarecimentos necessários para a instrução e ou atualização do respetivo processo, devendo, designadamente, apresentar a declaração de rendimentos do agregado familiar de três em três anos;*

c) Suportar todas as despesas de instalação e consumo, designadamente, de água, eletricidade, gás e comunicações;

d) Não albergar no local arrendado quaisquer animais domésticos ou outros que possam incomodar os vizinhos ou possam causar quaisquer danos;

e) Utilizar a habitação em permanência, não devendo ausentar-se por um período seguido superior a seis meses, à exceção dos casos previstos no n.º 4, da cláusula oitava;

*f) Avisar imediatamente o **Senhorio** sempre que tenha conhecimento de qualquer fato ou ato relacionado com a habitação suscetível de causar danos à mesma e ou de pôr em perigo pessoas e bens;*

*g) Facultar a funcionário ou agente do **Senhorio** ou a quem o represente, o acesso ao fogo arrendado para exame ou vistoria ou realização de obras no mesmo.*

Cláusula Décima Primeira

Cessação do Contrato

O presente contrato de arrendamento cessa por acordo das partes, resolução, caducidade, renúncia, denúncia, ou mediante oposição à renovação, ao abrigo das disposições constantes nas suas cláusulas e nos termos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda

Revogação

As partes podem, a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo entre as partes.

Cláusula Décima Terceira

Resolução pelo Senhorio

*1. Sem prejuízo de outras causas de resolução previstas na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual e no Código Civil, constituem causas de resolução do contrato pelo **Senhorio**:*

a) A violação de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança;

b) A utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;

c) O uso do prédio para fim diverso daquele a que se destina;

d) O incumprimento de qualquer dos deveres previstos no presente contrato;

e) Alteração significativa das condições de natureza económica do agregado familiar e que constituíram o pressuposto determinante da atribuição do prédio em termos tais que torne injustificada a manutenção do arrendamento;

f) A mora no pagamento das rendas, nos termos do disposto na cláusula quinta do presente contrato;

*g) O conhecimento pelo **Senhorio** da existência de uma das situações de impedimento previstas no artigo 6.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual;*

h) A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, do gozo do prédio, quando ilícita, inválida ou ineficaz perante o Senhorio;

*i) A ocupação ilegal de habitações ou o seu abandono definitivo, sem qualquer comunicação ao **Primeiro Contraente**;*

j) A prestação de declarações falsas ou a omissão de informações, de forma intencional, que tenham contribuído para a atribuição da habitação social e do respetivo cálculo do valor da renda;

k) A oposição pela Arrendatária à realização de obras de conservação ou de obras urgentes na habitação;

l) Não declarar os respetivos rendimentos ao Município dentro do prazo estabelecido por este;

m) A permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do Senhorio;

n) A recusa, depois de notificados para esse efeito, em demolir ou retirar obras ou instalações que tenham realizado sem o consentimento da Câmara Municipal e em infração ao disposto neste regulamento;

*o) A recusa, depois de notificado, em reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, por culpa da **Arrendatária** ou do seu agregado familiar, ou em indemnizar o **Primeiro Contraente** pelas despesas efetuadas com a reparação desses danos.*

*2. Nos casos das alíneas do número anterior e do n.º 2 do artigo 1084.º do Código Civil, a resolução do contrato de arrendamento pelo **Senhorio** opera por comunicação deste ao arrendatário, onde fundamentadamente invoque a respetiva causa, após audição do interessado, cabendo sempre direito de recurso desta decisão pelo arrendatário.*

Cláusula Décima Quarta

Impedimentos

*1. A **Segunda Contraente** está impedida de manter o arrendamento, quando se encontrarem, algum deles, numa das seguintes situações:*

a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no Concelho de Reguengos de Monsaraz ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo, competindo ao Senhorio avaliar a situação e decidir sobre a manutenção do contrato de arrendamento;

b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais ou ser titular, cônjuge ou unido de fato com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual;

c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento;

d) Esteja abrangido por uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

2. Se, na vigência do contrato, a Arrendatária se encontrar nalguma das situações previstas na presente cláusula, deve comunicar ao Senhorio a existência da situação de impedimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ocorrência.

*3. Na falta de comunicação da **Arrendatária**, o contrato cessará por resolução, assim que o Senhorio tenha conhecimento de uma das situações de impedimento, mediante a comunicação desta à **Arrendatária**.*

Cláusula Décima Quinta

Cessação do contrato por renúncia

*1. Se a **Segunda Contraente** não usar o fogo por mais de seis meses consecutivos, considera-se haver renúncia da **Arrendatária** ao arrendamento da habitação, a contar da data da primeira comunicação do **Senhorio**, de entre as referidas nos termos da alínea a) do número seguinte.*

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula oitava, considera-se não uso da habitação a situação em que, dentro do período mínimo de seis meses, se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

*a) Tenham sido realizadas, pelo menos, três tentativas, com intervalo mínimo de duas semanas entre cada uma delas, de entrega de comunicação na pessoa do arrendatário ou de elemento do agregado familiar, consoante for o caso, por representante do **Senhorio** devidamente identificado e a entrega tenha resultado impossível por ausência dos mesmos;*

b) Tenha sido afixado aviso na porta da entrada da habitação, pelo período mínimo de 30 dias, de conteúdo idêntico ao da comunicação;

c) Os registos do fornecimento de serviços essenciais de água e eletricidade evidenciarem a ausência de contratos de fornecimento ou de consumos relativamente ao locado, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

3. A comunicação e o aviso devem referir:

*a) Que o **Senhorio** tem conhecimento do não uso da habitação por parte dos arrendatários ou do agregado familiar, consoante for o caso;*

b) Que o não uso da habitação por período superior a seis meses a contar da data da primeira tentativa de contacto pessoal, ali indicada, constitui renúncia ao arrendamento e determina a cessação do contrato;

*c) O prazo, no mínimo de 30 dias, de que a **Arrendatária** e os elementos do seu agregado familiar dispõem, após o decurso dos seis meses, para procederem à desocupação e entrega voluntária da habitação, livre de pessoas e bens.*

*4. A cessação do contrato opera no termo do prazo de seis meses a contar da data da primeira tentativa de contacto pessoal referida na alínea a) do n.º 2 e confere ao **Senhorio** o direito de tomar posse do locado e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado, não forem reclamados.*

Cláusula Décima Sexta

Oposição à renovação do contrato deduzida pelo Senhorio

*1. O **Senhorio** pode impedir a renovação automática do contrato mediante comunicação a **Arrendatária** com a antecedência mínima de 240 dias.*

2. A antecedência a que se refere o número anterior reporta-se ao termo do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.

Cláusula Décima Sétima

Oposição à renovação do contrato deduzida pela Arrendatária

*1. A **Arrendatária** pode impedir a renovação automática do contrato mediante comunicação ao Senhorio com a antecedência mínima de 120 dias.*

2. A antecedência a que se refere o número anterior reporta-se ao termo do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.

*3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, decorrido um terço do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação, a **Arrendatária** pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao Senhorio com a antecedência mínima de 120 dias do termo pretendido do contrato.*

*4. Quando o **Senhorio** impedir a renovação automática do contrato, nos termos da cláusula anterior, a **Arrendatária** pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao Senhorio com uma antecedência não inferior a 30 dias do termo pretendido do contrato.*

5. A denúncia do contrato, nos termos dos n.ºs 3 e 4, produz efeitos no final de um mês do calendário gregoriano, a contar da comunicação.

Cláusula Décima Oitava

Entrega do locado

*No fim do presente contrato, a **Arrendatária** deverá entregar o local arrendado com todas as suas partes integrantes em bom estado de conservação e funcionamento, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização e sem prejuízo do pagamento de danos, caso se verifiquem, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.*

Cláusula Décima Nona

Despejo

*1. Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da receção da notificação, o **Senhorio** procederá ao despejo nos termos da legislação aplicável.*

*2. Cessado o contrato de arrendamento por qualquer forma e após a tomada de posse pelo **Senhorio**, quaisquer bens deixados na habitação são considerados abandonados a favor deste, caso não sejam reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo o **Senhorio** dispor deles de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte da **Arrendatária**.*

*3. Todas as despesas judiciais e extrajudiciais efetuadas pelo **Senhorio** para obter a resolução do contrato e o despejo fundado em caso de resolução ou em qualquer outra causa, incluindo as despesas com honorários de advogado e/ou solicitador, serão da responsabilidade da **Arrendatária**, que terá que pagá-las as ao **Senhorio.***

Cláusula Vigésima

Foro competente

Para todas as eventuais questões emergentes do incumprimento e/ou da interpretação de cláusulas do presente contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Vigésima-Primeira

Comunicações

*1. Todas as comunicações que tenham que ser feitas no âmbito do presente contrato serão feitas por escrito e remetidas por carta registada com aviso de receção, para o endereço do **Primeiro Contraente** constante do contrato de arrendamento e para o local arrendado à **Segunda Contraente**.*

2. Qualquer alteração a estas moradas deverá ser feita mediante carta a expedir registada com aviso de receção.

Feito em duplicado, em Reguengos de Monsaraz, aos _____ de _____ de 2026, ficando um exemplar na posse de cada um dos contraentes.

O PRIMEIRO CONTRAENTE:

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal

O SEGUNDO CONTRAENTE:

[redacted]”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, no momento atual, o Município necessita de recuperar a disponibilidade do prédio sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, a referida Casa dos Magistrados, uma vez que o imóvel será objeto de obras de intervenção destinadas a permitir a concretização de um projeto relacionado com o futuro Serviço de Atendimento Permanente (SAP) de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- Explicou que o Município em sede de negociação com a ULSAC – Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, relativamente às questões associadas aos recursos humanos necessários ao funcionamento daquele serviço, podendo o imóvel vir a assumir um papel relevante na implementação e operacionalização do serviço de atendimento permanente durante 24 hora, em Reguengos de Monsaraz. Sublinhou, contudo, que as conversações ainda se encontravam em curso, razão pela qual a fundamentação apresentada nas propostas refletia a necessidade de o Município recuperar a disponibilidade do imóvel, sem que estivesse ainda definida, em termos finais, a calendarização da intervenção. ----------

----- Em consequência da necessidade de libertar a Casa dos Magistrados, tornou-se necessário proceder ao realojamento das duas pessoas atualmente ali residentes, tendo o Município identificado duas habitações municipais disponíveis para esse efeito. ----------

----- Foi referido que as referidas habitações haviam sido recentemente objeto de intervenção no âmbito do 1.º Direito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), encontrando-se em condições de serem disponibilizadas pelo Município para habitação a custos controlados. Assim, foi proposto que as duas munícipes fossem realojadas naquelas habitações, garantindo-se uma solução habitacional adequada e permitindo, simultaneamente, a disponibilização da Casa dos Magistrados para os fins municipais anteriormente referidos. ----------

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena manifestando concordância com a fundamentação apresentada, tendo sido recordado que, em reunião anterior, a Senhora Presidente havia informado que o Município necessitaria de recuperar a disponibilidade daquele espaço, embora, naquela altura, ainda não pudesse divulgar o destino concreto que lhe seria atribuído. ----------

----- Salientou que, com a presente proposta, ficava esclarecido que a necessidade de recuperação do imóvel estava relacionada com a futura implementação do Serviço de Atendimento Permanente de Saúde em Reguengos de Monsaraz. De seguida, questionou a existência de alguma previsão relativamente ao início das obras de intervenção na Casa dos Magistrados. ----------

----- Em resposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que, antes do início da intervenção, seria necessário resolver a situação habitacional das pessoas atualmente instaladas no imóvel, procedendo ao respetivo realojamento e só depois de concretizada essa deslocação seria possível iniciar as obras. ----------

----- A Senhora Presidente informou ainda que estava prevista uma nova reunião com a ULSAC – Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, a realizar no dia 8 de setembro de 2026, no âmbito das conversações que vinham sendo desenvolvidas. Considerou que, da parte do Município, o processo decorria de forma muito positiva, destacando a qualidade das conversações mantidas com aquela entidade. ----------

----- Relativamente à implementação do Serviço de Atendimento Permanente, esclareceu que, entre a conclusão das atuais negociações e a concretização da respetiva implementação no terreno, seria necessário proceder a alguns trabalhos de adaptação e organização dos espaços. Referiu que o local previsto para a instalação do serviço se situa no próprio Centro de Saúde e não exige uma intervenção de grande dimensão, sendo, contudo, necessária a deslocalização de um serviço atualmente aí instalado. ----------

----- Considerou, assim, que existiria um período de tempo suficiente entre a resolução das questões relacionadas com o realojamento e a efetiva implementação do Serviço de Atendimento Permanente, durante o qual o Município poderia executar as obras necessárias na Casa dos Magistrados. ----------

----- A Senhora Presidente acrescentou que o Município já se encontrava a realizar intervenções numa das habitações contíguas, recordando que aqueles imóveis haviam sido anteriormente disponibilizados para acolhimento de refugiados provenientes da Ucrânia. Salientou que as habitações foram utilizadas por diversas famílias durante aquele período, tendo algumas dessas pessoas permanecido posteriormente no Concelho, circunstância que considerou demonstrativa da importância e do impacto positivo das soluções de acolhimento então disponibilizadas pelo Município e pela comunidade local. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que após aprovação em sede de reunião da Câmara Municipal, questionou quando é que o Executivo Municipal considera haver condições para que estas pessoas sejam realojadas nas novas residências. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, manifestou a expectativa de que este pudesse ocorrer com alguma celeridade, atendendo a que as habitações destinadas ao efeito haviam sido intervencionadas recentemente. Referiu que seria necessário assegurar previamente alguns serviços essenciais, designadamente o fornecimento de água e eletricidade, após o que seria possível proceder à transferência das munícipes para as novas residências. ----------

----- Sublinhou ainda que as pessoas a realojar têm filhos menores, considerando particularmente importante garantir-lhes melhores condições habitacionais e uma solução socialmente adequada. Salientou, nesse contexto, que a concretização do realojamento permitiria ao Município responder simultaneamente à necessidade de disponibilizar a Casa dos Magistrados para uma finalidade de interesse público e à obrigação de assegurar uma solução habitacional adequada às pessoas atualmente residentes naquele espaço. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 127/GP/2026; ----------

---- b) A atribuição do prédio sito no Bairro 20 Fogos, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz, em regime de arrendamento, ao agregado familiar da Senhora [redacted], composto pela própria e pelos seus dois filhos, um dos quais menor, mediante o pagamento de uma renda calculada de acordo com os critérios da renda apoiada, no valor de € 49,77 (quarenta e nove euros e setenta e sete cêntimos); ----------

----- c) Aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, que se anexa à Proposta n.º 127/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; ----------

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Arrendamento, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

----- e) Determinar à Divisão Jurídica, e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, da Divisão de Apoio à Comunidade, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada do prédio sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 128/GP/2026, por si firmada em 18 de agosto de 2026, referente à minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada do prédio sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro, com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 128/GP/2026

Minuta de Contrato de Arrendamento urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada do prédio sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, rés-do-chão, em Outeiro

Considerando que,

§ *Em 22 de dezembro de 2022, foi celebrado um Contrato de Comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sra.* [redacted]*, tendo por objeto a cedência do prédio sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, correspondente às Casas dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz, imóvel cedido ao Município para a prossecução de fins de interesse público, ao abrigo de Protocolo celebrado, em 17 de maio de 2009, com o Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P.;*

§ *A celebração do referido contrato ocorreu na sequência da identificação, pelo Serviço de Acção Social do Município, de uma situação de emergência social;*

§ *Trata-se de um agregado familiar monoparental, constituído pela progenitora e pelos seus dois filhos menores;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz pretende executar obras de interesse municipal no supraidentificado prédio, sendo necessária, para o efeito, a desocupação do imóvel e, consequentemente, a disponibilização de uma solução habitacional alternativa que assegure condições adequadas de habitabilidade ao agregado familiar em causa;*

§ *O artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada prevê exceções às regras de acesso e de atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, designadamente a prevista na*

alínea c) do n.º 1, aplicável quando se verifique a necessidade de realojamento decorrente da execução de obras de interesse municipal em imóvel do Município que se encontre ocupado;

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário do prédio sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, rés-do-chão, em Outeiro, na freguesia de Monsaraz, correspondente a uma moradia unifamiliar, tipologia T3, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1197, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 01139/190695;*

§ *A referida habitação encontra-se vaga e reúne condições para ser disponibilizada ao agregado familiar em causa, mediante o pagamento de uma renda calculada nos termos e de acordo com os critérios aplicáveis ao regime de renda apoiada;*

§ *À presente data, mantém-se a situação de vulnerabilidade do agregado familiar em causa, a qual continua a justificar a necessidade de uma resposta habitacional por parte do Município, além de que o respetivo realojamento se encontra abrangido pela exceção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada;*

§ *A intervenção nos domínios da habitação e da ação social constituem atribuições e competências dos municípios, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea v), do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*

§ *Essa habitação foi reabilitada no âmbito do Programa 1.º Direito, que integra o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mais concretamente na componente de apoio ao acesso à habitação (investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 – Habitação), através de candidatura ao respetivo aviso de financiamento;*

§ *Na sequência da necessidade da execução de obras de interesse municipal no prédio sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, correspondente às Casas dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz, impõe-se o realojamento do agregado familiar em causa para a habitação sita no Bairro do Outeiro, n.º 18, rés-do-chão, em Outeiro, com vista a assegurar a sua estabilidade habitacional e, simultaneamente contribuir para o cumprimento dos objetivos do Programa 1.º Direito, no âmbito do PRR;*

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A atribuição do prédio sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro, na freguesia de Monsaraz, em regime de arrendamento, ao agregado familiar da Sra. [redacted], composto pela própria e pelos seus dois filhos menores, mediante o pagamento de uma renda calculada de acordo com os critérios da renda apoiada, no valor de € 5,37 (cinco euros e trinta e sete cêntimos);

b) A aprovação da minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Arrendamento, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

d) Que seja determinado à Divisão Jurídica, e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, da Divisão de Apoio à Comunidade, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente proposta."

----- Outrossim, a minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, com o teor que ora se transcreve: ----------

"Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada

Entre:

***Município de Reguengos de Monsaraz**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, desta Cidade de Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, ou, nos casos legalmente previstos de substituição ou impedimentos, pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, no exercício das competências que lhe estão legalmente cometidas, em ordem ao preceituado, designadamente, no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e artigo 42.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na qualidade de **Senhorio**, e doravante designado por **Senhorio** ou **Primeiro Contraente**;*

E,

[redacted], *titular do Cartão de Cidadão n.º* [redacted], *emitido pela República Portuguesa, válido até* [redacted], *contribuinte fiscal n.º* [redacted], *com morada na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, 7200-357 Reguengos de Monsaraz (Casas dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz), na qualidade de arrendatária, e doravante designada por **Arrendatária** ou **Segunda Contraente**;*

E,

Considerando que:

§ *Em 22 de dezembro de 2022, foi celebrado um Contrato de Comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sra.* [redacted], *tendo por objeto a cedência do prédio sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, correspondente às Casas dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz, imóvel cedido ao Município para a prossecução de fins de interesse público, ao abrigo de Protocolo celebrado, em 17 de maio de 2009, com o Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P.;*

§ *A celebração do referido contrato ocorreu na sequência da identificação, pelo Serviço de Acção Social do Município, de uma situação de emergência social;*

§ *Trata-se de um agregado familiar monoparental, constituído pela progenitora e pelos seus dois filhos menores;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz pretende executar obras de interesse municipal no supraidentificado prédio, sendo necessária, para o efeito, a desocupação do imóvel e, consequentemente, a disponibilização de uma solução habitacional alternativa que assegure condições adequadas de habitabilidade ao agregado familiar em causa;*

§ *O artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada prevê exceções às regras de acesso e de atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, designadamente a prevista na alínea c) do n.º 1, aplicável quando se verifique a necessidade de realojamento decorrente da execução de obras de interesse municipal em imóvel do Município que se encontre ocupado;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário do prédio sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro, rés-do-chão, correspondente a uma moradia unifamiliar, tipologia T3, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1197, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 01139/190695;*

§ *A referida habitação encontra-se vaga e reúne condições para ser disponibilizada ao agregado familiar em causa, mediante o pagamento de uma renda calculada nos termos e de acordo com os critérios aplicáveis ao regime de renda apoiada;*

§ *À presente data, mantém-se a situação de vulnerabilidade do agregado familiar em causa, a qual continua a justificar a necessidade de uma resposta habitacional por parte do Município, além de que o respetivo realojamento se encontra abrangido*

pela exceção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada;

§ *A intervenção nos domínios da habitação e da ação social constituem atribuições e competências dos municípios, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea v), do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*

§ *Essa habitação foi reabilitada no âmbito do Programa 1.º Direito, que integra o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mais concretamente na componente de apoio ao acesso à habitação (investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 – Habitação), através de candidatura ao respetivo aviso de financiamento;*

§ *Na sequência da necessidade da execução de obras de interesse municipal no prédio sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, correspondente às Casas dos Magistrados de Reguengos de Monsaraz, impõe-se o realojamento do agregado familiar em causa para a habitação sita no Bairro do Outeiro, n.º 18, rés-do-chão, em Outeiro, com vista a assegurar a sua estabilidade habitacional e, simultaneamente contribuir para o cumprimento dos objetivos do Programa 1.º Direito, no âmbito do PRR;*

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento urbano para habitação em regime de renda apoiada, ao abrigo do disposto no Código Civil e no Decreto-Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterado pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 89/2021, de 03 de novembro, nas condições e segundo o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Prédio a arrendar

*O **Primeiro Contraente** é proprietário do prédio sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, rés-do-chão, em Outeiro, freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 01139/190695, e inscrito na matriz predial sob o artigo 1197, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, correspondente a uma moradia unifamiliar, com a tipologia T3, composto por sala, três quartos, cozinha e casa de banho, com a área de 98 m² e logradouro com a área de 172,60 m².*

Cláusula Segunda

Objeto

*1. Pelo presente contrato, o **Primeiro Contraente** dá de arrendamento à **Segunda Contraente** que, por seu lado lhe toma de arrendamento, o prédio identificado na cláusula anterior para que esta o use e dele se sirva nas condições constantes das cláusulas subsequentes.*

2. Para efeitos do número anterior, o agregado familiar autorizado a residir na fração autónoma é composto pela Segunda Contraente e os seus dois filhos menores.

Cláusula Terceira

Âmbito e Natureza

1. O presente contrato tem natureza de contrato administrativo, o qual se rege pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e, subsidiariamente, pelo Código Civil.

2. Nas matérias relativas à execução do presente contrato de arrendamento apoiado que não sejam tratadas nas normas mencionadas no número anterior, são disciplinadas pelo Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais

em Regime de Renda Apoiada.

Cláusula Quarta

Prazo e início de vigência

O presente contrato de arrendamento é feito pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo, se nenhuma das partes se tiver oposto à renovação nos termos legais.

Cláusula Quinta

Renda

1. A renda mensal em regime de renda apoiada é de € 5,37 (cinco euros e trinta e sete cêntimos).

2. A renda deve ser paga mensalmente nos 8 (oito) dias subsequentes ao seu vencimento ao Senhorio na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, ou através de qualquer outro meio que possa ser acordado por ambos os contraentes.

*3. O valor da renda é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar da **Arrendatária**, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.*

*4. Ultrapassado o prazo de pagamento referido no número dois da presente cláusula, sem que o mesmo tenha sido feito, o **Senhorio** tem o direito de exigir:*

a) O valor da renda acrescido de 15% sobre o respetivo montante, se a renda for paga nos 15 (quinze) dias seguintes;

*b) Decorrido este prazo, fica a **Arrendatária** obrigada a pagar, além da renda, uma indemnização igual a 50% do valor da mesma.*

5. No caso de a mora no pagamento da renda ser igual ou superior a 2 (dois) meses, poderá ser determinada a resolução do contrato e efetuada a correspondente comunicação ao Arrendatário, nos termos legais.

*6. Poderá ainda ser determinada a resolução do contrato de arrendamento se a **Arrendatária** se constituir em mora superior a 8 (oito) dias, no pagamento da renda, por mais de 4 (quatro) vezes, seguidas ou interpoladas, num período de 12 (doze) meses, com referência a cada contrato.*

*7. Em alternativa à resolução do contrato, a Câmara Municipal pode autorizar a celebração de um "Acordo de Regularização da Dívida", nos casos em que, comprovadamente por razões económicas, a **Arrendatária** esteja temporariamente impedidos de cumprir atempadamente a obrigação de pagamento da renda.*

Cláusula Sexta

Atualização e revisão da renda

1. O valor da renda sofrerá uma atualização anual, conforme previsto no n.º 2 do artigo 1077.º do Código Civil.

*2. Há lugar à revisão da renda nas situações previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, designadamente quando ocorra alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, devendo a **Arrendatária** comunicar o facto ao **Senhorio** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ocorrência.*

*3. A revisão da renda por iniciativa do **Senhorio** com os fundamentos indicados no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, pode ocorrer a todo o tempo.*

*4. No âmbito de qualquer processo de revisão da renda, a **Arrendatária** deve entregar ao Senhorio os elementos que este solicite e se mostrem adequados e necessários à verificação das circunstâncias que determinam a revisão da renda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da correspondente notificação.*

Cláusula Sétima

Comunicação da alteração do valor da renda

Qualquer alteração ao valor da renda em regime de arrendamento apoiado será comunicada por escrito, pelo ***Senhorio*** *à* ***Arrendatária****, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

Cláusula Oitava

Fim da habitação

1. O local arrendado destina-se exclusivamente à habitação permanente da ***Segunda Contraente*** *e do seu agregado familiar, não lhe podendo ser dado outro fim.*

2. Não é permitido à ***Arrendatária*** *albergar no prédio arrendado, por período superior a 1 (um) mês, pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do Senhorio.*

3. A ***Segunda Contraente*** *fica obrigada a utilizar a habitação em permanência, não devendo ausentar-se por um período seguido superior a 6 (seis) meses, exceto nos casos previstos no número seguinte, comunicados e comprovados por escrito junto do* ***Senhorio****.*

4. O não uso da habitação por período até 2 (dois) anos não constitui falta às obrigações da ***Arrendatária*** *desde que seja comprovadamente motivado por uma das seguintes situações:*

a) Doença regressiva e incapacitante de permanência na habitação;

b) Prestação de trabalho por conta de outrem no estrangeiro ou cumprimento de comissão de serviço público, civil ou militar, em ambos os casos por tempo determinado;

c) Detenção em estabelecimento prisional;

d) Prestação de apoios continuados a pessoas com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, incluindo a familiares.

5. A ***Arrendatária*** *não pode ceder por qualquer forma, total ou parcialmente, temporária ou permanentemente e onerosa ou gratuitamente, o gozo da habitação, nomeadamente, através de cessão da posição contratual, subarrendamento, hospedagem ou comodato.*

Cláusula Nona

Obras

A ***Segunda Contraente*** *não poderá realizar na habitação quaisquer obras que não sejam previamente autorizadas por escrito pelo* ***Senhorio*** *e, em qualquer caso, todas as obras de beneficiação ou benfeitorias ficarão a fazer parte integrante do locado, não gerando qualquer direito a pagamento ou indemnização, seja a que título for.*

Cláusula Décima

Deveres da Arrendatária

São ainda deveres da ***Arrendatária****, sem prejuízo de outros que resultem da lei e do presente contrato:*

a) Pagar atempadamente a renda, de acordo com o disposto na ***Cláusula Quinta*** *do presente contrato;*

b) Fornecer ao ***Senhorio****, a todo o tempo, quaisquer documentos e esclarecimentos necessários para a instrução e ou atualização do respetivo processo, devendo, designadamente, apresentar a declaração de rendimentos do agregado familiar de três em três anos;*

c) Suportar todas as despesas de instalação e consumo, designadamente, de água, eletricidade, gás e comunicações;

d) Não albergar no local arrendado quaisquer animais domésticos ou outros que possam incomodar os vizinhos ou possam causar quaisquer danos;

e) Utilizar a habitação em permanência, não devendo ausentar-se por um período seguido superior a seis meses, à exceção dos casos previstos no n.º 4, da cláusula oitava;

*f) Avisar imediatamente o **Senhorio** sempre que tenha conhecimento de qualquer fato ou ato relacionado com a habitação suscetível de causar danos à mesma e ou de pôr em perigo pessoas e bens;*

*g) Facultar a funcionário ou agente do **Senhorio** ou a quem o represente, o acesso ao fogo arrendado para exame ou vistoria ou realização de obras no mesmo.*

Cláusula Décima Primeira

Cessação do Contrato

O presente contrato de arrendamento cessa por acordo das partes, resolução, caducidade, renúncia, denúncia, ou mediante oposição à renovação, ao abrigo das disposições constantes nas suas cláusulas e nos termos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda

Revogação

As partes podem, a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo entre as partes.

Cláusula Décima Terceira

Resolução pelo Senhorio

*1. Sem prejuízo de outras causas de resolução previstas na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual e no Código Civil, constituem causas de resolução do contrato pelo **Senhorio**:*

a) A violação de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança;

b) A utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;

c) O uso do prédio para fim diverso daquele a que se destina;

d) O incumprimento de qualquer dos deveres previstos no presente contrato;

e) Alteração significativa das condições de natureza económica do agregado familiar e que constituíram o pressuposto determinante da atribuição do prédio em termos tais que torne injustificada a manutenção do arrendamento;

f) A mora no pagamento das rendas, nos termos do disposto na cláusula quinta do presente contrato;

*g) O conhecimento pelo **Senhorio** da existência de uma das situações de impedimento previstas no artigo 6.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual;*

h) A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, do gozo do prédio, quando ilícita, inválida ou ineficaz perante o Senhorio;

*i) A ocupação ilegal de habitações ou o seu abandono definitivo, sem qualquer comunicação ao **Primeiro Contraente**;*

j) A prestação de declarações falsas ou a omissão de informações, de forma intencional, que tenham contribuído para a atribuição da habitação social e do respetivo cálculo do valor da renda;

k) A oposição pela Arrendatária à realização de obras de conservação ou de obras urgentes na habitação;

l) Não declarar os respetivos rendimentos ao Município dentro do prazo estabelecido por este;

m) A permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do Senhorio;

n) A recusa, depois de notificados para esse efeito, em demolir ou retirar obras ou instalações que tenham realizado sem o consentimento da Câmara Municipal e em infração ao disposto neste regulamento;

o) A recusa, depois de notificado, em reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, por culpa da ***Arrendatária*** *ou do seu agregado familiar, ou em indemnizar o* ***Primeiro Contraente*** *pelas despesas efetuadas com a reparação desses danos.*

2. Nos casos das alíneas do número anterior e do n.º 2 do artigo 1084.º do Código Civil, a resolução do contrato de arrendamento pelo ***Senhorio*** *opera por comunicação deste ao arrendatário, onde fundamentadamente invoque a respetiva causa, após audição do interessado, cabendo sempre direito de recurso desta decisão pelo arrendatário.*

Cláusula Décima Quarta

Impedimentos

1. A ***Segunda Contraente*** *está impedida de manter o arrendamento, quando se encontrarem, algum deles, numa das seguintes situações:*

a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no Concelho de Reguengos de Monsaraz ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo, competindo ao Senhorio avaliar a situação e decidir sobre a manutenção do contrato de arrendamento;

b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais ou ser titular, cônjuge ou unido de fato com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual;

c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento;

d) Esteja abrangido por uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

2. Se, na vigência do contrato, a Arrendatária se encontrar nalguma das situações previstas na presente cláusula, deve comunicar ao Senhorio a existência da situação de impedimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ocorrência.

3. Na falta de comunicação da ***Arrendatária****, o contrato cessará por resolução, assim que o Senhorio tenha conhecimento de uma das situações de impedimento, mediante a comunicação desta à* ***Arrendatária****.*

Cláusula Décima Quinta

Cessação do contrato por renúncia

1. Se a ***Segunda Contraente*** *não usar o fogo por mais de seis meses consecutivos, considera-se haver renúncia da* ***Arrendatária*** *ao arrendamento da habitação, a contar da data da primeira comunicação do* ***Senhorio****, de entre as referidas nos termos da alínea a) do número seguinte.*

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula oitava, considera-se não uso da habitação a situação em que, dentro do período mínimo de seis meses, se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

a) Tenham sido realizadas, pelo menos, três tentativas, com intervalo mínimo de duas semanas entre cada uma delas, de entrega de comunicação na pessoa do arrendatário ou de elemento do agregado familiar, consoante for o caso, por representante do ***Senhorio*** *devidamente identificado e a entrega tenha resultado impossível por ausência dos mesmos;*

b) Tenha sido afixado aviso na porta da entrada da habitação, pelo período mínimo de 30 dias, de conteúdo idêntico ao da comunicação;

c) Os registos do fornecimento de serviços essenciais de água e eletricidade evidenciarem a ausência de contratos de fornecimento ou de consumos relativamente ao locado, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

3. A comunicação e o aviso devem referir:

*a) Que o **Senhorio** tem conhecimento do não uso da habitação por parte dos arrendatários ou do agregado familiar, consoante for o caso;*

b) Que o não uso da habitação por período superior a seis meses a contar da data da primeira tentativa de contacto pessoal, ali indicada, constitui renúncia ao arrendamento e determina a cessação do contrato;

*c) O prazo, no mínimo de 30 dias, de que a **Arrendatária** e os elementos do seu agregado familiar dispõem, após o decurso dos seis meses, para procederem à desocupação e entrega voluntária da habitação, livre de pessoas e bens.*

*4. A cessação do contrato opera no termo do prazo de seis meses a contar da data da primeira tentativa de contacto pessoal referida na alínea a) do n.º 2 e confere ao **Senhorio** o direito de tomar posse do locado e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado, não forem reclamados.*

Cláusula Décima Sexta

Oposição à renovação do contrato deduzida pelo Senhorio

*1. O **Senhorio** pode impedir a renovação automática do contrato mediante comunicação a **Arrendatária** com a antecedência mínima de 240 dias.*

2. A antecedência a que se refere o número anterior reporta-se ao termo do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.

Cláusula Décima Sétima

Oposição à renovação do contrato deduzida pela Arrendatária

*1. A **Arrendatária** pode impedir a renovação automática do contrato mediante comunicação ao Senhorio com a antecedência mínima de 120 dias.*

2. A antecedência a que se refere o número anterior reporta-se ao termo do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.

*3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, decorrido um terço do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação, a **Arrendatária** pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao Senhorio com a antecedência mínima de 120 dias do termo pretendido do contrato.*

*4. Quando o **Senhorio** impedir a renovação automática do contrato, nos termos da cláusula anterior, a **Arrendatária** pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao Senhorio com uma antecedência não inferior a 30 dias do termo pretendido do contrato.*

5. A denúncia do contrato, nos termos dos n.ºs 3 e 4, produz efeitos no final de um mês do calendário gregoriano, a contar da comunicação.

Cláusula Décima Oitava

Entrega do locado

*No fim do presente contrato, a **Arrendatária** deverá entregar o local arrendado com todas as suas partes integrantes em bom estado de conservação e funcionamento, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização e sem prejuízo do pagamento*

de danos, caso se verifiquem, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Cláusula Décima Nona

Despejo

1. Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da receção da notificação, o ***Senhorio*** *procederá ao despejo nos termos da legislação aplicável.*

2. Cessado o contrato de arrendamento por qualquer forma e após a tomada de posse pelo ***Senhorio****, quaisquer bens deixados na habitação são considerados abandonados a favor deste, caso não sejam reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo o* ***Senhorio*** *dispor deles de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte da* ***Arrendatária****.*

3. Todas as despesas judiciais e extrajudiciais efetuadas pelo ***Senhorio*** *para obter a resolução do contrato e o despejo fundado em caso de resolução ou em qualquer outra causa, incluindo as despesas com honorários de advogado e/ou solicitador, serão da responsabilidade da* ***Arrendatária****, que terá que pagá-las as ao* ***Senhorio.***

Cláusula Vigésima

Foro competente

Para todas as eventuais questões emergentes do incumprimento e/ou da interpretação de cláusulas do presente contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Vigésima-Primeira

Comunicações

1. Todas as comunicações que tenham que ser feitas no âmbito do presente contrato serão feitas por escrito e remetidas por carta registada com aviso de receção, para o endereço do ***Primeiro Contraente*** *constante do contrato de arrendamento e para o local arrendado à* ***Segunda Contraente****.*

2. Qualquer alteração a estas moradas deverá ser feita mediante carta a expedir registada com aviso de receção.

Feito em duplicado, em Reguengos de Monsaraz, aos _____ de _____ de 2026, ficando um exemplar na posse de cada um dos contraentes.

O PRIMEIRO CONTRAENTE:

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal

O SEGUNDO CONTRAENTE:

[redacted]"

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 128/GP/2026; ----------

---- b) A atribuição do prédio sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro, na freguesia de Monsaraz, em regime de arrendamento, ao agregado familiar da Senhora [redacted], composto pela própria e pelos seus

dois filhos menores, mediante o pagamento de uma renda calculada de acordo com os critérios da renda apoiada, no valor de € 5,37 (cinco euros e trinta e sete cêntimos); ----------

----- c) Aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, que se anexa à Proposta n.º 128/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; ------

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Arrendamento, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

----- e) Determinar à Divisão Jurídica, e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, da Divisão de Apoio à Comunidade, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

Atribuição do Cartão Social do Munícipe

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 129/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 18 de agosto de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Munícipe, com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 129/GP/2026

Atribuição do Cartão Social do Munícipe

Considerando:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Munícipe, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado/a por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- *Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*
- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Munícipe e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:*

1. [redacted];

2. [redacted];

3. [redacted];

4. [redacted];

5. [redacted].

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Munícipe e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [redacted];
2. [redacted];
3. [redacted];
4. [redacted];
5. [redacted].

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.˚ 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos (às) seguintes munícipes:

1. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
2. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
3. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
4. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
5. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
6. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
7. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
8. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
9. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
10. [redacted] *– por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta. "

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 129/GP/2026; ----------

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Munícipe, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, aos 10 (dez) munícipes constantes na Proposta n.º 129/GP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; e, ----------

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ------

Ratificação do Despacho n.º 7/GP/ACS/2026 - Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 130/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 18 de agosto de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 7/GP/ACS/2026 Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe - Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, datado de 5 de agosto de 2026, com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 130/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 7/GP/ACS/2026 — Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os (as) portadores (as) de deficiência ou reformados (as) por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os (as) titulares do Cartão Social do Munícipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Munícipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os (as) possuidores (as) do Cartão Social do Munícipe, desde que não sejam abrangidos (as) por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;*
- *Que os (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Munícipe poderão ser integrados(as) em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados elou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos (as) e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários (as), por ano;*
- *Que existe um beneficiário do Cartão Social do Munícipe, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que aufere de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o beneficiário não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;*
- *Que a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres (BOTTL), prevista no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz, tendo terminado este apoio no dia 2 de junho de 2026;*
- *Que os rendimentos apresentados pelo agregado familiar, se referem, neste momento, apenas ao vencimento mensal da companheira do munícipe;*

- *Que as despesas apresentadas pelo munícipe, se referem aos pagamentos de prestação de casa, água, luz, gás, saúde e alimentação;*
- *Que o munícipe não tem, neste momento rendimentos suficientes, para fazer face às suas despesas correntes;*
- *Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*
- *Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 7/GP/ACS/2026, de 5 de agosto de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o Despacho n.º 7/GP/ACS/2026, de 5 de agosto de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: ----------

"Despacho n.º 7/GP/ACS/2026

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe — Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as podadores/as de deficiência ou reformados/as par invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Munícipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Munícipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Munícipe, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;*

- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Munícipe poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários (as), por ano;*
- *Que existe um beneficiário do Cartão Social do Munícipe, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que aufere de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o beneficiário não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;*
- *Que a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres (BOTTL), prevista no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz, tendo terminado este apoio no dia 2 de junho de 2026;*
- *Que os rendimentos apresentados pelo agregado familiar, se referem, neste momento, apenas ao vencimento mensal da companheira do munícipe;*
- *Que as despesas apresentadas pelo munícipe, se referem aos pagamentos de prestação de casa, água, luz, gás, saúde e alimentação;*
- *Que o munícipe não tem, neste momento rendimentos suficientes, para fazer face às suas despesas correntes;*
- *Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*
- *Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros;*

DETERMINA,

a) A integração do munícipe ([redacted]), na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, de acordo com o artigo 23.º e seguintes, pelo período de 6 meses, sendo a situação reavaliada, após o términus desta bolsa de integração;

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Municipio de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução deste Despacho;

c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que o munícipe integrado se encontra em funções na Portaria do edifício dos Paços do Concelho de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 130/GP/2026; ----------

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 7/GP/ACS/2026, de 5 de agosto de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 130/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; ----------

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

Ratificação do Despacho n.º 8/GP/ACS/2026 - Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 131/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 18 de agosto de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 8/GP/ACS/2026 Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe - Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, datado de 11 de agosto de 2026, com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 131/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 8/GP/ACS/2026 — Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os (as) portadores (as) de deficiência ou reformados (as) por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os (as) titulares do Cartão Social do Munícipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Munícipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os (as) possuidores (as) do Cartão Social do Munícipe, desde que não sejam abrangidos (as) por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;*
- *Que os (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Munícipe poderão ser integrados(as) em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados elou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos (as) e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*

- *Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários (as), por ano;*
- *Que existe uma beneficiária do Cartão Social do Munícipe, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que aufere de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que a beneficiário não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;*
- *Que a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres (BOTTL), prevista no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz, tendo terminado este apoio no dia 7 de julho de 2026;*
- *Que o munícipe não tem, neste momento rendimentos, para fazer face às suas despesas correntes;*
- *Que as despesas apresentadas pela munícipe, se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;*
- *Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*
- *Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 8/GP/ACS/2026, de 11 de agosto de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o Despacho n.º 8/GP/ACS/2026, de 11 de agosto de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: ----------

"Despacho n.º 8/GP/ACS/2026

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe — Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as podadores/as de deficiência ou reformados/as par invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Munícipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Munícipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Munícipe, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;*
- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Munícipe poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários (as), por ano;*
- *Que existe uma beneficiária do Cartão Social do Munícipe, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que aufere de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que a beneficiário não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;*
- *Que a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres (BOTTL), prevista no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz, tendo terminado este apoio no dia 7 de julho de 2026;*
- *Que o munícipe não tem, neste momento rendimentos, para fazer face às suas despesas correntes;*
- *Que as despesas apresentadas pela munícipe, se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;*
- *Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*
- *Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros;*

DETERMINA,

a) A integração da munícipe ([redacted]), na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, de acordo com o artigo 23.º e seguintes, pelo período de 6 meses, sendo a situação reavaliada, após o términus desta bolsa de integração;

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Municipio de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução deste Despacho;

c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que a munícipe integrada se encontra em funções no Serviço de Higiene e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 131/GP/2026; ----------

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 8/GP/ACS/2026, de 5 de agosto de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 130/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; ----------

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

Normas de Participação no Projeto "Vamos Florir a Nossa Rua"

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 132/GP/2026, por si firmada em 18 de agosto de 2026, referente às Normas de Participação no Projeto "Vamos Florir a Nossa Rua", com o teor que ora se transcreve:----------

"Proposta n.º 132/GP/2026

Normas de Participação no Projeto "Vamos Florir a Nossa Rua"

Considerando que:

§ *O Projeto "Vamos Florir a Nossa Rua" é uma iniciativa do Município de Reguengos de Monsaraz que visa promover a valorização e o embelezamento do espaço urbano, incentivar a participação dos moradores, comerciantes e entidades, e contribuir para uma cidade mais atrativa, acolhedora e sustentável;*

§ *O projeto será desenvolvido pelo Município em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz e com outras entidades públicas ou privadas que venham a colaborar na sua implementação, divulgação e acompanhamento;*

§ *A participação da comunidade é de grande importância para a melhoria do espaço público e para a promoção de comportamentos ambientalmente responsáveis;*

§ *A implementação será realizada de forma gradual, através de três fases, permitindo avaliar os resultados obtidos e promover*

o seu progressivo alargamento a outras ruas e localidades do concelho;

§ *A primeira fase de implementação do projeto terá caráter experimental e incidirá sobre ruas selecionadas pela sua localização estratégica no centro da cidade, pela elevada visibilidade e pelo seu potencial para gerar um impacto significativo na valorização e melhoria da imagem urbana de Reguengos de Monsaraz;*

§ *A segunda fase de implementação, correspondente à Fase de Alargamento, terá como objetivo a extensão progressiva do projeto a outras ruas e localidades do concelho, tendo por base os resultados e a avaliação da primeira fase, bem como as condições e os recursos disponíveis para a sua implementação;*

§ *A terceira fase de implementação, correspondente à Fase de Expansão, terá como objetivo o alargamento gradual do projeto a outras zonas urbanas e localidades do concelho, consolidando a experiência adquirida nas fases anteriores e promovendo uma aplicação mais abrangente das medidas, de forma a reforçar a valorização do espaço público e o envolvimento da comunidade em todo o território concelhio;*

§ *É, assim, necessário definir as regras a observar no âmbito da participação no Projeto "Vamos Florir a Nossa Rua";*

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação das Normas de Participação do Projeto "Vamos Florir a Nossa Rua", que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) A publicação das presentes Normas, através de Edital, a afixar nos lugares públicos do concelho, bem como na página eletrónica do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt;

c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, e ao Gabinete de Apoio à Presidência. ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e, integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, as Normas de Participação no Projeto "Vamos Florir a Nossa Rua", com o teor que ora se transcreve: --

"Normas de Participação no Projeto "Vamos Florir a Nossa Rua"

I – Objeto

1. As presentes Normas estabelecem as regras de participação no projeto "Vamos Florir a Nossa Rua", promovido pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

2. O projeto tem como finalidade promover o embelezamento e a valorização do espaço urbano, incentivar a participação dos munícipes e contribuir para uma cidade e um concelho mais atrativos, acolhedores e sustentáveis.

3. A execução do projeto será realizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho e com outras entidades públicas ou privadas que venham a colaborar na sua implementação, podendo essa colaboração ser formalizada através da celebração de ***protocolos de colaboração****, nos quais serão definidas as obrigações, direitos e formas de participação de cada uma das partes.*

II - Objetivos

Constituem objetivos específicos do projeto:

a) Melhorar a imagem e a qualidade estética das ruas e espaços urbanos abrangidos;

b) Incentivar a participação dos moradores na valorização do espaço público;

c) Promover a colocação e manutenção de flores e plantas ornamentais em locais visíveis a partir da via pública;

d) Sensibilizar a população para a importância dos espaços verdes, da sustentabilidade e da valorização ambiental;

e) Reforçar o sentimento de pertença, a participação cívica e o espírito de comunidade; e,

f) Contribuir para a criação de espaços urbanos mais agradáveis e acolhedores.

III – Destinatários

1. Podem participar no projeto os moradores, comerciantes e entidades residentes nas ruas abrangidas por cada fase de implementação, prevista no Ponto IV, das presentes Normas.

2. A participação é voluntária e gratuita.

3. Cada habitação participante beneficiará de um único Kit de jardinagem.

IV – Procedimento de participação

A adesão ao projeto será formalizada mediante o preenchimento da respetiva ficha de adesão, a fornecer pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

V - Entidades parceiras

1. O Município poderá estabelecer parcerias com:

a) Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz;

b) Associações locais;

c) Empresas;

d) Viveiros;

e) Floristas;

f) Instituições e outras entidades públicas ou privadas.

2. As entidades parceiras poderão contribuir para o projeto através da disponibilização de materiais, plantas, serviços, apoio logístico, ações de sensibilização ou outros contributos considerados relevantes.

3. As Juntas de Freguesia poderão colaborar, designadamente, na divulgação da iniciativa, identificação de potenciais participantes, distribuição dos kits e acompanhamento local.

VI – Fases de implementação

1. O projeto será implementado de forma faseada, permitindo avaliar a adesão dos munícipes, os resultados alcançados e a possibilidade de alargamento da iniciativa, podendo a primeira fase abranger, desde logo, ruas e localidades das diferentes freguesias do concelho.

***a) Primeira Fase** – Fase experimental, destinada aos moradores, comerciantes e entidades das ruas e localidades selecionadas pelo Município, podendo incluir, desde logo, as freguesias do concelho;*

***b) Segunda Fase** – Fase de Alargamento, destinada à inclusão de outras ruas e localidades, de acordo com a avaliação da primeira fase e as condições de implementação;*

***c) Terceira Fase** – Fase de Expansão, correspondente ao alargamento gradual do projeto a outras zonas urbanas e localidades do concelho.*

2. A definição das ruas e localidades abrangidas em cada fase será efetuada pelo Município, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, tendo em consideração a adesão, a capacidade de implementação e os recursos disponíveis.

VII – Kit de jardinagem

1. A cada habitação participante será disponibilizado, gratuitamente, um kit de jardinagem, composto, designadamente, por:

a) Um vaso;

b) Um suporte para vaso;

c) Terra ou substrato adequado; e,

d) Uma planta ou flor ornamental.

2. Os Kits serão entregues diretamente aos participantes ou disponibilizados em local e data a indicar pelo Município.

3. No momento da entrega serão prestadas informações relativas:

a) Aos objetivos e regras do projeto;

b) À correta utilização dos materiais disponibilizados;

c) À instalação e colocação dos vasos;

d) Aos cuidados básicos de manutenção das plantas.

VIII – Compromissos dos participantes

1. A participação no projeto implica o compromisso de:

a) Utilizar os materiais disponibilizados para os fins previstos no projeto;

b) Colocar a planta ou flor ornamental em local adequado e visível a partir da via pública, nomeadamente em fachadas, janelas, varandas ou entrada da habitação;

c) Proceder à rega, manutenção e conservação da planta;

d) Manter o vaso, suporte e demais materiais disponibilizados em condições adequadas de utilização e conservação;

e) Contribuir para a valorização estética da rua e do espaço envolvente;

2. A participação no projeto implica a aceitação das presentes Normas de Participação.

IX – Acompanhamento e avaliação

1. O Município poderá realizar ações de acompanhamento da execução do projeto.

2. O acompanhamento poderá incluir:

a) Visitas às ruas abrangidas;

b) Acerca do projeto recolha de informação junto dos participantes;

c) Registo fotográfico das intervenções e dos resultados obtidos;

d) Avaliação do estado de conservação das plantas e dos materiais disponibilizados;

e) Avaliação do impacto da iniciativa na valorização do espaço urbano.

3. As referidas ações de acompanhamento poderão ser realizadas em articulação com as Juntas de Freguesia e demais entidades parceiras.

X – Cessação da participação

1. O participante poderá deixar de integrar o projeto a qualquer momento, mediante comunicação ao Município.

2. Em caso de cessação da participação, por iniciativa do participante, o Município poderá solicitar a devolução dos materiais que sejam reutilizáveis, designadamente vasos e suportes, quando tal se justifique.

3. O Município poderá determinar a cessação da participação quando se verifique o incumprimento das presentes Normas ou a utilização inadequada dos materiais disponibilizados.

XI – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

XII – Entrada em vigor

As presentes Normas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação."

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que as normas propostas têm como principais finalidades melhorar a imagem estética das ruas, incentivar a participação dos moradores na valorização do espaço público, promover a colocação e manutenção de flores e plantas ornamentais em locais visíveis a partir da via pública, sensibilizar a população para a importância dos espaços verdes, da sustentabilidade e da valorização ambiental, reforçar o sentimento de pertença, a participação cívica e o espírito de comunidade e contribuir para a criação de espaços urbanos mais agradáveis e acolhedores. ----------

----- Quanto aos destinatários, esclareceu que poderão participar no projeto os moradores, comerciantes e entidades residentes ou instalados nas ruas abrangidas por cada uma das fases de implementação. A participação será voluntária e gratuita, sendo disponibilizado a cada participante um kit de jardinagem. ----------

----- Relativamente ao procedimento de participação, foi explicado que a adesão ao projeto será formalizada mediante o preenchimento da respetiva ficha de adesão, a disponibilizar pelo Município. ----------

----- No que respeita às entidades parceiras, foi referido que o Município poderá estabelecer parcerias com as Juntas de Freguesia do Concelho, associações locais, empresas, viveiros, floristas, instituições e outras entidades públicas ou privadas. Estas entidades parceiras poderão contribuir para a iniciativa através da disponibilização de materiais, plantas, serviços, apoio logístico, ações de sensibilização ou outros contributos considerados relevantes. ----------

----- Mais disse que, as Juntas de Freguesia poderão, designadamente, colaborar na divulgação da iniciativa, na identificação de potenciais participantes, na distribuição dos kits e no acompanhamento local do projeto. ----------

----- Quanto às fases de implementação, foi reiterado que a primeira fase terá caráter experimental e será dirigida aos moradores, comerciantes e entidades das ruas e localidades selecionadas pelo Município, procurando desde logo abranger as diferentes freguesias do Concelho. As fases seguintes corresponderão ao alargamento progressivo e à grande expansão da iniciativa. ----------

----- A definição das ruas e localidades abrangidas em cada fase será efetuada pelo Município em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia do Concelho, tendo em consideração, entre outros fatores, o nível de adesão, a capacidade de implementação e os recursos disponíveis. ----------

----- No que respeita ao kit de jardinagem, esclareceu que será disponibilizado gratuitamente a cada habitação, estabelecimento comercial ou entidade participante, sendo constituído por um vaso, um suporte para vaso, terra ou substrato adequado e uma planta ou flor ornamental. ----------

----- Os kits serão entregues diretamente aos participantes ou disponibilizados em local e data a indicar pelo Município. No momento da entrega serão prestadas informações relativas aos objetivos do projeto, à correta utilização dos materiais

disponibilizados, à instalação e colocação dos vasos e aos cuidados básicos necessários à manutenção das plantas. Foi referido que o acompanhamento da iniciativa será assegurado pelos técnicos municipais das áreas respetivas. ----------

----- Esclareceu ainda que, os participantes assumirão o compromisso de utilizar corretamente os materiais disponibilizados, colocar a planta em local adequado e visível a partir da via pública, designadamente em fachadas, janelas, varandas ou entradas das habitações, proceder à rega, manutenção e conservação das plantas e manter os vasos, suportes e demais materiais em adequadas condições de conservação. ----------

----- Relativamente à colocação dos vasos nas entradas dos imóveis, foi salientado que a respetiva localização será previamente avaliada pelos técnicos municipais, designadamente, tendo em consideração a dimensão e as condições dos passeios, de forma a assegurar a compatibilidade da iniciativa com a circulação e utilização do espaço público. -----

----- Reiterou que a participação no projeto implica a aceitação das normas estabelecidas e que o Município procederá ao acompanhamento e à avaliação da iniciativa, podendo essa avaliação considerar igualmente a participação e a perceção dos próprios munícipes. ----------

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena manifestando concordância com a realização da primeira fase em caráter experimental, considerando-se importante acompanhar os resultados da iniciativa e testar alguns dos aspetos relacionados com a sua implementação prática. ----------

----- Mais salientou que as condições climatéricas da região poderão constituir um fator condicionante à manutenção das plantas e flores, especialmente quando comparadas com outras zonas do País onde as condições climáticas são mais favoráveis a este tipo de iniciativas. Referiu que o projeto incide sobre elementos situados em espaços privados, designadamente, habitações e estabelecimentos comerciais, embora visíveis a partir da via pública. ----------

----- Nesse sentido, foi considerada fundamental a intervenção e o acompanhamento dos técnicos municipais da área, de modo a assegurar a adequada implementação do projeto e a prestar o apoio necessário aos participantes. ----------

----- De seguida, solicitou clarificação relativamente à participação das entidades parceiras, designadamente, quanto à possibilidade de empresas e outras entidades contribuírem com materiais, plantas, serviços ou outros recursos para a concretização da iniciativa. ----------

----- Questionou sobre o regime aplicável aos kits de jardinagem, designadamente se, em caso de desistência ou de cessação da participação, os materiais disponibilizados deveriam ser devolvidos ao Município, bem como, a forma como seria assegurada a gestão da água necessária à manutenção das plantas e se já existiam recomendações técnicas específicas para essa matéria. ----------

----- Em resposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que as entidades parceiras poderão colaborar voluntariamente na iniciativa, nos termos previstos nas normas. Sublinhou, contudo, que os materiais necessários à implementação inicial do projeto, designadamente flores, plantas, vasos e terra, serão adquiridos pelo Município preferencialmente no comércio local, junto dos floristas e viveiros existentes no Concelho, contribuindo também para a dinamização da economia local. ----------

----- Relativamente às preocupações manifestadas quanto à implementação e manutenção das plantas, reconheceu a importância do acompanhamento técnico e informou que o Município dispõe de uma equipa preparada e motivada para iniciar o projeto. ----------

----- Manifestou a expectativa de que a iniciativa decorra de forma positiva e contribua para tornar a Cidade e as Freguesias do Concelho mais floridas e valorizadas. ----------

----- Informou ainda que, os Presidentes das Juntas de Freguesia previamente contactados haviam manifestado grande motivação e interesse pela iniciativa, considerando que a articulação com as Freguesias será essencial para o seu desenvolvimento. ----------

----- A Senhora Presidente reiterou que a implementação será realizada de forma gradual, precisamente por se tratar de um projeto-piloto, sendo adotada uma abordagem faseada que permita acompanhar os resultados, identificar eventuais dificuldades e introduzir os ajustamentos necessários antes do alargamento da iniciativa. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou sobre a equipa responsável pelo projeto. ----------

----- A Senhora Presidente esclareceu que a equipa responsável pelo projeto será constituída por elementos do Município de Reguengos de Monsaraz, incluindo membros dos gabinetes do Executivo Municipal e os técnicos municipais que assegurarão o acompanhamento da iniciativa. ----------

----- Informou ainda que, numa fase próxima, a equipa responsável pelo projeto realizará um contacto direto com os moradores, designadamente através de uma abordagem porta a porta, nas ruas inicialmente selecionadas e nas localidades de outras freguesias onde se prevê o início do projeto. ----------

----- Esclareceu que as ruas concretamente abrangidas pela primeira fase ainda não haviam sido integralmente divulgadas, uma vez que se encontravam em estudo, prevendo-se, contudo, a seleção de ruas centrais e de elevada visibilidade. Referiu ainda que os munícipes interessados, mesmo que residam em zonas ainda não abrangidas pela primeira fase, poderão contactar o Município para manifestar o seu interesse em participar. ----------

----- Esclareceu que, numa segunda fase, o projeto poderá ser alargado a outras ruas que não integrem a fase experimental, em função dos resultados obtidos e das condições existentes. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 132/GP/2026; ----------

----- b) Aprovar as Normas de Participação do Projeto “Vamos Florir a Nossa Rua”, que se anexam à Proposta n.º 132/GP/2026 e se dão aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; ----------

----- c) A publicação das presentes Normas, através de Edital, a afixar nos lugares públicos do Concelho, bem como, na página eletrónica do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt; ----------

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, e ao Gabinete de Apoio à Presidência, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e

integral execução da presente deliberação camarária. ----------

Empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval: Aprovação da 1.ª Modificação Objetiva do Contrato – Trabalhos complementares

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 90/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 7 de agosto de 2026, referente aos trabalhos complementares da Empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval: Aprovação da 1.ª Modificação Objetiva do Contrato – Trabalhos complementar, com o teor que ora se transcreve:--------

"Proposta n.º 90/VP/2026

Empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval:

Aprovação da 1ª Modificação Objetiva do Contrato – Trabalhos complementares

Considerando que:

§ *A empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro Corval, foi adjudicada à empresa Mota-Engil ATIV, Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., pelo valor de 504.611,92€ (quinhentos e quatro mil seiscentos e onze euros e noventa e dois cêntimos), com o Iva a 6 % no valor de 30.276,72€ (trinta mil duzentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), perfazendo o custo total de 534.888,64€ (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos).*

§ *A empreitada foi consignada a 09 de outubro de 2025 e comunicado ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde a 26 de novembro de 2025;*

§ *O prazo de execução da referida empreitada é de 248 dias, contando-se a partir da data de comunicação da aprovação do PSS, terminando o prazo de conclusão da obra a 03 de agosto de 2026;*

§ *Foi deliberado na reunião de 20 de março de 2026, sob a proposta n.º 35/VP/2026, a prorrogação graciosa do prazo da empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro Corval, no prazo de 21 dias, com conclusão da obra a 24 de agosto de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato;*

§ *Durante a execução da empreitada, o dono de obra apresentou alterações ao projeto que não estavam contemplados no projeto de execução. Com base nas alterações apresentadas o dono de obra contratualizou com a equipa projetista do projeto inicial, o projeto de execução de consolidação e demolição parcial da habitação na Travessa das Necessidades, 4 em S. Pedro do Corval e que colide com o projeto elaborado. A solução para suprimento da omissão do projeto foi disponibilizada ao empreiteiro nos termos do disposto do nº 1 do art.º 378º do CCP, para a realização de trabalhos complementares, indispensáveis à boa execução do objeto contratual, não previstos no projeto inicial, e que não alteram a sua natureza global;*

§ *Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a portaria 255/2023, de 7 de agosto,* ***a obra é classificada na categoria I*** *e de* ***classe de alvará 1****, não sendo obrigatória a prévia revisão do projeto de execução por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.*

§ *A fiscalização da obra elaborou e validou os respetivos mapas de trabalhos complementares em anexo, cujo valor total ascende a 139.142,61 € (cento e trinta e nove mil cento de quarenta e dois euros e sessenta e um cêntimo), acrescido de iva à taxa legal*

em vigor de 6% no valor de 8.348,56€ (oito mil trezentos e quarenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) o que perfaz o valor total do contrato do adicional 1 de 147.491,17€ (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um euros e dezassete cêntimos);

§ *Ao abrigo do artigo 370.º até ao art.º 378.º os trabalhos complementares dos erros e omissões enquadram-se dentro do limite dos 50% do valor contratual, nomeadamente 27,57% do preço contratual inicial.*

§ *Estes trabalhos complementares enquadram-se no disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que permite a modificação objetiva do contrato, mediante deliberação do órgão competente;*

a) A execução dos referidos trabalhos no prazo de 35 dias enquadra-se na alínea b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, com conclusão da obra em 28 de setembro de 2026;

§ *A proposta de modificação contratual foi analisada e obteve parecer favorável do gestor do contrato conforme relatório anexo;*

§ *Que a despesa respeitante ao adicional 1 da Modificação Objetiva do Contrato, encontra-se inscrita no orçamento, na GOP 0 13 2024/1316 com a classificação orçamental 2006 07010401, registada com o cabimento n.º 32662, no valor de 147.491,17€, conforme ficha de cabimento da contabilidade em anexo.*

§ *Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar o projeto de execução de consolidação e demolição parcial da habitação na Travessa das Necessidades, 4 em S. Pedro do Corval, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e Atribuir a i categoria de classificação da obra de demolição do edifício, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;

b) Aprovar a primeira modificação objetiva do contrato celebrado com Mota Engil – Ativ – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., no âmbito da empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval, através da execução de ***trabalhos complementares no valor de 139.142,61*** *€ (cento e trinta e nove mil cento de quarenta e dois euros e sessenta e um cêntimo), acrescido de iva à taxa legal em vigor de 6% no valor de 8.348,56€ (oito mil trezentos e quarenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) o que perfaz o valor total do contrato do adicional 1 de 147.491,17€ (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um euros e dezassete cêntimos), nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;*

c) Aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da obra em 35 dias, para execução dos trabalhos complementares ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, com conclusão da obra em 28 de setembro de 2026;

d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para praticar todos os atos necessários à formalização da presente modificação contratual, incluindo a celebração do respetivo aditamento contratual.

e) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho."

----- Concluída a apresentação, a Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a exposição e questionou os membros do Executivo Municipal sobre a existência de questões relativamente à proposta. ----------

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradecendo os esclarecimentos prestados e questionou a razão pela qual não constavam, quer dos considerandos, quer da parte deliberativa da proposta, os

restantes aspetos elencados na comunicação interna da fiscalização, datada de 18 de junho de 2026, nomeadamente, o fornecimento e instalação das caixas sifonadas, o fornecimento e instalação das caixas da rede de rega, o fontanário, o acerto do calçado dos limites da obra e os erros e omissões. ----------

----- A Senhora Vereadora salientou que, embora aqueles trabalhos se encontrassem aparentemente incluídos no montante global apresentado, os mesmos não estavam expressamente explanados na proposta, que incidia essencialmente sobre a questão da demolição, circunstância que considerava dever ser clarificada. ----------

----- Questionou, igualmente, a origem dos erros e omissões identificados durante a execução da empreitada, designadamente, atendendo ao facto de parte dos respetivos custos, no valor correspondente a 50%, recair sobre o Município, representando um encargo de € 19.304,23. Nesse âmbito, questionou se a situação teria resultado de falta de planeamento ou se teria ocorrido alguma circunstância inesperada durante a execução da obra que justificasse a necessidade daqueles trabalhos. ----------

----- Por fim, a Senhora Vereadora manifestou a sua concordância com a aprovação da proposta, desde que ficasse devidamente clarificado em ata que a aprovação abrangia a totalidade dos itens constantes da informação da fiscalização e não apenas os trabalhos relacionados com a demolição. ----------

----- Em resposta, a Senhora Presidente. Marta Prates, esclareceu que não existia qualquer inconveniente em fazer constar expressamente dos considerandos da proposta os elementos em causa. Relativamente às questões de natureza técnica, foi solicitada a intervenção do Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro, para prestar os esclarecimentos necessários.

----- Usou da palavra o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro começando por distinguir duas situações, embora agrupadas na mesma proposta. Relativamente aos erros e omissões, explicou que os mesmos não haviam sido detetados aquando da elaboração do projeto, situação que, segundo referiu, pode ocorrer na execução de projetos desta natureza. Esclareceu que, apesar de os projetos serem elaborados com base nos levantamentos disponíveis e procurando assegurar a correspondência entre o projeto e a realidade existente, podem surgir, já durante a execução dos trabalhos, situações que não eram previsíveis ou que exigem reapreciação e ajustamentos quando o empreiteiro intervém fisicamente no local. ----------

----- Referiu ainda que, podem ocorrer erros pontuais ou relacionados com determinadas soluções ou tipologias previstas no projeto, considerando que era essa a situação que se verificava relativamente aos trabalhos em causa. ----------

----- Quanto à demolição parcial e à estabilização do edifício sito na Travessa das Necessidades, n.º 4, explicou que a situação estava relacionada com o enquadramento da candidatura da requalificação da Praça a fundos comunitários. Esclareceu que o projeto da Praça correspondia à solução aprovada e apresentada no âmbito da candidatura, mas que, em função das regras e da tipologia de despesa elegível, não era possível incluir nos custos da candidatura os trabalhos de demolição parcial do edifício. ----------

----- Assim, o projeto que integrou a candidatura foi elaborado sem contemplar a demolição, tendo a candidatura sido posteriormente aprovada e lançado o respetivo concurso para a execução da empreitada. Contudo, era conhecida a

necessidade de proceder àquela intervenção no edifício. Paralelamente, foi desenvolvido um projeto específico para a demolição e estabilização da parte do edifício em causa. ----------

----- O Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro explicou que, tendo em consideração que as intervenções incidiam sobre o mesmo espaço e se integravam no objetivo global de requalificação da Praça, a solução considerada mais adequada e correta consistia em integrar os trabalhos de demolição e estabilização na empreitada em curso, através da sua realização como trabalhos complementares, evitando a intervenção simultânea de duas entidades distintas no mesmo local e eventuais conflitos entre empreitadas. ----------

----- Esclareceu, por isso, que o procedimento em apreciação visava precisamente permitir que o empreiteiro responsável pela requalificação da praça realizasse, de forma articulada e paralela com os restantes trabalhos, a estabilização do edifício e a respetiva demolição parcial, sendo necessário enquadrar tais intervenções como trabalhos complementares. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou em que aspeto surgiu o fontanário e as outras questões.

----- O Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro referiu que, relativamente aos restantes trabalhos mencionados na comunicação da fiscalização, designadamente, o fontanário e os demais elementos identificados, explicou que os mesmos haviam surgido na sequência das verificações realizadas pelo empreiteiro após a adjudicação da empreitada, nomeadamente, aquando das primeiras deslocações ao local para preparação e instalação do estaleiro e para conferência das peças desenhadas com as condições efetivamente existentes no terreno. ----------

----- Referiu que determinadas situações não haviam sido detetadas durante a fase de concurso, apesar de terem sido realizadas visitas ao local, verificando-se apenas posteriormente, durante a execução ou preparação dos trabalhos, a necessidade de proceder às correspondentes correções e trabalhos complementares. ----------

----- Esclareceu ainda que, os erros e omissões não haviam sido detetados nem pelo autor do projeto, na qualidade de dono da obra, nem pelo empreiteiro durante a fase de concurso, apesar de este dispor da possibilidade de identificar e comunicar erros e omissões nessa fase. Considerou que se tratava de situações que podem ocorrer em empreitadas, correspondendo, no caso concreto, a intervenções de reduzida dimensão quando comparadas com o valor global da empreitada. ----------

----- Questionado sobre a repartição dos encargos, foi reiterado que, relativamente aos erros e omissões, o facto de os mesmos não terem sido detetados por nenhuma das partes durante as fases anteriores justificava o enquadramento previsto na proposta, incluindo a repartição dos respetivos custos. ----------

-----A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena considerou prestados os esclarecimentos solicitados e agradeceu as informações facultadas. ----------

-----A Senhora Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro e os esclarecimentos prestados, passando-se de seguida à votação da proposta. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por

unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 90/VP/2026; ----------

----- b) Aprovar o projeto de execução de consolidação e demolição parcial da habitação na Travessa das Necessidades, 4 em São Pedro do Corval, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e Atribuir a i categoria de classificação da obra de demolição do edifício, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto; ----------

----- c) Aprovar a primeira modificação objetiva do contrato celebrado com Mota Engil – Ativ – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., no âmbito da empreitada de Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval, através da execução de **trabalhos complementares no valor de € 139.142,61** (cento e trinta e nove mil cento de quarenta e dois euros e sessenta e um cêntimo), acrescido de iva à taxa legal em vigor de 6% no valor de € 8.348,56 (oito mil trezentos e quarenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) o que perfaz o valor total do contrato do adicional 1 de € 147.491,17 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um euros e dezassete cêntimos), nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

----- d) Aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da obra em 35 dias, para execução dos trabalhos complementares ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, com conclusão da obra em 28 de setembro de 2026; ----------

----- e) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para praticar todos os atos necessários à formalização da presente modificação contratual, incluindo a celebração do respetivo aditamento contratual; e, ----------

----- f) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta. ----------

Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e o Município de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 16/VDS/2026, por si firmada em 7 de agosto de 2026, referente à minuta de Protocolo de Colaboração entre a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e o Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve:----------

"Proposta n.º 16/VDS/2026

Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e o Município de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ *A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através do Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ), dispõe de reconhecida capacidade científica e técnica nos domínios da arqueologia, do património cultural, da história e de outras áreas científicas relacionadas;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz possui um património arqueológico e histórico de elevado valor, cuja investigação, preservação, valorização e divulgação assumem particular relevância para o conhecimento do território e para o desenvolvimento cultural, social e económico do concelho;*

§ *A cooperação entre instituições de ensino superior, unidades de investigação e autarquias locais constitui um instrumento fundamental para o desenvolvimento de projetos científicos, técnicos, culturais, educativos e formativos, bem como para a transferência e aplicação do conhecimento científico em benefício das comunidades;*

§ *A mobilidade e o intercâmbio entre as comunidades académica, profissional, científica e técnica constituem fatores relevantes para o desenvolvimento e a sustentabilidade de uma economia assente no conhecimento;*

§ *A articulação entre a produção de conhecimento científico e a definição de políticas públicas, designadamente através de abordagens de Science for Policy, contribui para uma tomada de decisão municipal mais informada e para uma gestão integrada, sustentável e cientificamente fundamentada do património cultural;*

§ *A colaboração entre as duas entidades permitirá promover e desenvolver projetos de investigação e estudos em áreas de interesse comum, nomeadamente nos domínios da arqueologia, do património cultural e da história, contribuindo simultaneamente para o desenvolvimento local e académico;*

§ *As ações e os projetos concretos a desenvolver no âmbito do protocolo serão analisados e acordados entre as partes, devendo as respetivas condições de execução, designadamente os objetivos, a duração, os meios científicos, técnicos e financeiros envolvidos e os resultados esperados, ser definidas através da celebração das correspondentes adendas;*

§ *À semelhança de outras parcerias estratégicas desenvolvidas pelo Município no domínio do património cultural, revela-se de interesse municipal estabelecer um quadro formal de colaboração com a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através do Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ);*

§ *É necessário celebrar um Protocolo de Colaboração entre a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e o Município de Reguengos de Monsaraz, com vista à definição dos termos da cooperação institucional entre ambas as entidades nas áreas científica, técnica, cultural, social e formativa, designadamente nos domínios da arqueologia, do património cultural e da história.*

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através do Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ), que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos legais;

b) Reconhecer o interesse municipal da colaboração institucional com a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e com o Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ), enquanto instrumento de promoção da investigação científica, da valorização do património cultural, da qualificação da intervenção municipal e do desenvolvimento cultural e social do território;

c) Que delibere mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

d) Que delibere determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através do Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ), com o teor que ora se transcreve: ----------

"Minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

PREÂMBULO

O presente protocolo de colaboração visa desenvolver a cooperação entre a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e o Município de Reguengos de Monsaraz, em áreas de interesse comum, nomeadamente científica, técnica, cultural, social, formativa e de estudos sobre património cultural, arqueologia, história e outras que venham a ser consideradas necessárias para a promoção e desenvolvimento dos interesses e da missão de ambas as instituições;

Considerando que:

1. A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa dispõe de uma reconhecida capacidade científica e técnica nas áreas de Arqueologia e do Património;
2. A mobilidade e o intercâmbio das comunidades académicas, profissional, científica e técnica constituem fatores fundamentais para o crescimento e sustentabilidade de uma economia do conhecimento;

Justifica-se, assim, a celebração do presente protocolo:

ENTRE:

A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), instituição de ensino universitário, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 502657456, de ora em diante designada por FLUL ou como Primeiro Outorgante, neste ato representada pelo seu Diretor, Professor Doutor Hermenegildo Fernandes, com poderes para a prática do ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 29.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 5957/2025, no Diário da República 2.ª série, n.º 101, de 27 de maio e nos termos e ao abrigo do Despacho 2038/2024 de 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário da República de 22 de fevereiro de 2024, com domicílio necessário sito na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, através do Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ), núcleo autónomo de investigação não personificado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e, sita na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, representada pela sua responsável máxima, Professora Doutora Mariana Diniz,

E

Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, Portugal, representada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com poderes para o acto, doravante designado por Segundo Outorgante.

O qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

Este protocolo visa estreitar as relações de cooperação e organização de atividades conjuntas entre as partes signatárias, de modo que ambas possam beneficiar de ações de promoção e desenvolvimento nas áreas de Arqueologia e Património.

CLÁUSULA SEGUNDA

Âmbito de colaboração

As ações de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes pelas partes, designadamente:

a) No domínio da valorização e dinamização arqueológica, patrimonial e cultural;

b) No desenvolvimento de projetos de investigação científica, educacional e sociocultural;

c) Na prestação de serviços às comunidades e na mútua colaboração para tomada de decisões informadas no espírito da Science for Policy;

d) No potenciar do acesso a financiamentos de projetos;

e) Na divulgação dos resultados científicos e técnicos alcançados;

f) Na promoção de atividades de sensibilização e formação junto da comunidade educativa e associativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Projetos de investigação e estudos

A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em sintonia e em colaboração com o Município de Reguengos de Monsaraz, implementarão projetos de investigação e/ou estudos centrados em áreas temáticas de interesse comum e previamente acordadas entre si, em prol do desenvolvimento local e académico.

CLÁUSULA QUARTA

Cooperação em atividades culturais e sociais

Os outorgantes comprometem-se a cooperar na implementação de atividades visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais, através de projetos de âmbito cultural e social, executados conjuntamente.

CLÁUSULA QUINTA

Identificação, investigação e valorização do património

Os outorgantes comprometem-se a promover, apoiar, organizar e realizar iniciativas que visem atividades de identificação, investigação, conservação e valorização do património cultural, no seu sentido mais lato.

CLÁUSULA SEXTA

Execução de ações e projetos

As ações e projetos a desenvolver no âmbito do presente protocolo, serão analisadas caso a caso e objeto de acordo prévio, no qual deverão ser expressas as formas de colaboração, bem como os propósitos que se pretendam atingir, a natureza da ação, duração, meios cientificos, técnicos e financeiros envolvidos, público-alvo e previsão dos resultados a alcançar, através de celebração de adenda ao presente protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Colaboração com outras entidades

As realizações que obrigam as partes outorgantes poderão vir a ser também apoiadas pontualmente por outros colaboradores e/ou entidades, desde que o alargamento não ponha em causa o espírito que preside a este protocolo de colaboração, haja acordo entre os signatários e seja do comum interesse dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA

Representantes e grupos de trabalho

Os outorgantes comprometem-se a designar representantes para a constituição de grupos de trabalho que visam garantir a implementação e avaliação das atividades/ações e projetos acordados mutuamente no âmbito do presente protocolo de colaboração, bem como introduzir eventuais melhorias ou atualizações aquando da eventual renovação do protocolo.

CLÁUSULA NONA

Identificação das entidades participantes

Todas as ações desenvolvidas ao abrigo do presente protocolo de colaboração serão identificadas com os logotipos das respetivas entidades participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Alteração e casos omissos

Os casos omissos e necessários à boa execução do protocolo de colaboração, e nele não contemplados, assim como quaisquer aditamentos ou alterações, serão acordados entre os dois outorgantes e só serão válidos se realizados por escrito e assinados por ambas as partes, com expressa indicação da cláusula ou cláusulas aditadas, modificadas ou suprimidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Vigência

O presente protocolo de colaboração produz efeitos a partir do momento da sua assinatura, com vigência pelo período de três anos, eventualmente renovável por igual período, podendo a qualquer momento e por mútuo acordo, ser revisto o presente clausulado ou dar-se por findo o presente protocolo de colaboração, mediante aviso prévio de sessenta (60) dias através de comunicação por carta registada com aviso de receção, não podendo comprometer ações em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Proteção de dados

As partes comprometem-se a observar o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação aplicável nacional e

comunitária sobre proteção de dados.

O presente protocolo vai redigido em dois exemplares, com três páginas cada, rubricados e assinados pelos legais representantes dos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada parte.

Reguengos de Monsaraz, _____ de _____ de 2026

PELA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA:
Professor Doutor Hermenegildo Fernandes
Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

PELO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ:
Dra. Marta Prates
Presidente da Câmara Municipal"

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16/VDS/2026; ----------

---- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através do Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ), que se junta à Proposta n.º 16/VDS/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos legais;

----- c) Reconhecer o interesse municipal da colaboração institucional com a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e com o Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ), enquanto instrumento de promoção da investigação científica, da valorização do património cultural, da qualificação da intervenção municipal e do desenvolvimento cultural e social do território; ----------

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, ----------

----- e) Determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

Administração Urbanística

Licenciamento de obras de edificação - Aceitação dos Projetos de Especialidades e efetivo licenciamento do Processo Administrativo n.º 01/2022/8/0

----- Presente o processo administrativo com o n.º 01/2022/8/0 de que é titular [redacted]

[redacted], com localização em São Pedro do Corval, na Freguesia de Corval. ----------

----- A Senhora Vereadora Dina Simão, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/54/2026, de 10 de agosto de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. ----------

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena informando que, previamente, havia contatado os serviços municipais com o objetivo de esclarecer algumas dúvidas relativas ao processo e que, na manhã da reunião, se havia deslocado aos serviços de Urbanismo, conforme anteriormente acordado, para proceder à respetiva verificação. -

----- Referiu que uma das questões que procurara esclarecer dizia respeito ao despacho que fundamentava a ratificação. Mais disse que, uma vez que, tratando-se de uma ratificação, deveria existir um despacho superior associado à situação de urgência, designadamente, um despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena salientou que o referido despacho não havia sido disponibilizado aos membros do Executivo Municipal e que também não se encontrava disponível nos serviços de Urbanismo. Nesse sentido, questionou a Senhora Presidente sobre a possibilidade de o despacho se encontrar no seu gabinete ou junto dos seus serviços. ----------

----- Mais referiu que, caso o despacho existisse, agradeceria que o mesmo fosse remetido aos membros do Executivo Municipal durante o próprio dia, considerando que, com esse documento, seria possível proceder à apreciação e aprovação do processo de boa-fé e tendo em consideração a urgência associada ao mesmo, de forma a não prejudicar os munícipes. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena colocou ainda uma segunda questão, relacionada com uma incorreção constante da informação técnica que acompanhava a proposta. Referiu que nessa informação era indicado que o projeto havia sido aprovado em reunião de Câmara realizada em 7 de março de 2025, data que considerava incorreta. ----------

----- Esclareceu que a deliberação tomada pelo atual Executivo Municipal naquela data não havia correspondido à aprovação do projeto, mas sim à decisão relativa à não caducidade do processo, uma vez que o projeto havia sido aprovado anteriormente, ainda durante o mandato anterior, concretamente em 16 de fevereiro de 2022. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena explicou que, para esclarecer esta questão, havia procedido à análise do histórico do processo, considerando importante que o Executivo Municipal dispusesse de informação correta quanto aos antecedentes e às deliberações anteriormente tomadas. ----------

----- Embora considerasse que a incorreção identificada não colocava em causa o conteúdo essencial da decisão, salientou que a mesma deveria ser corrigida na documentação do processo. ----------

----- Reiterou, por fim, a importância da existência e apresentação do despacho da Senhora Presidente relativo à ratificação, uma vez que, nos serviços, apenas constava o deferimento do processo pela Senhora Presidente, não estando disponível o despacho especificamente relacionado com a ratificação. ----------

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena manifestou a disponibilidade para proceder à aprovação do processo, desde que o respetivo despacho fosse posteriormente disponibilizado durante o dia e que a informação constante da proposta fosse corrigida, salientando que tal entendimento assentava num princípio de boa-fé entre todos os intervenientes. ----------

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, confirmou que a questão seria resolvida e esclareceu que a urgência subjacente à ratificação se encontrava relacionada com a necessidade de permitir a abertura da farmácia em São Pedro do Corval o mais rapidamente possível. Considerou, por isso, que existia concordância quanto ao caráter urgente do processo e assegurou que seriam adotadas as diligências necessárias para regularizar a documentação em falta. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, com a condição do despacho de deferimento da aceitação dos projetos das especialidades e do efetivo licenciamento da operação urbanística, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, ser apresentado a todo o Executivo Municipal na presente data, bem como, a retificação da Informação Técnica n.º UOT/CP/54/2026, referente à data de aprovação do projeto que foi em 16 de fevereiro de 2022 e não como refere que foi em 7 de março de 2025, data esta que respeita à data em que foi aprovada a não caducidade do processo: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; ----------

----- b) Ratificar o despacho de deferimento da aceitação dos projetos das especialidades e do efetivo licenciamento da operação urbanística, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e ----------

----- c) Notificar a requerente para proceder ao pagamento das taxas administrativas devidas. ----------

Período de Intervenção do Público

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. ----------

----- Não se verificou qualquer intervenção. ----------

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. ----------

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 13.00 horas. ----------

----- E eu _____, na qualidade

de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. ----------